SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2081

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0183, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA N.º 0183, de 06 de ABRIL de 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias ao Servidor do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município a Manaus/AM.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para participar do Estágio de Capacitação de Secretários e Funcionários de junta de Serviço Militar no SERMILMOB (Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização de Pessoal) no PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, em Manaus - AM.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) **Alann Ítalo Silva Ferreira,** Assessor II – Secretario da Junta do Serviço Militar de Anamã, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 09 a 13/04/2018.

Art. 2º – Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 06 de abril de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:99B525D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137/18 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de COORDENADOR MUNICIPAL de Assuntos Operacionais da Defesa Civil que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, e o que confere a Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Coordenação de Assuntos Operacionais da Defesa Civil no município de Anamã, com o objetivo de garantir a assistencia aos cidadãos em momentos de intemperies, causadas principalmente pela cheia dos rios e também por desbarrancamento as ditas (terra caída) que trazem grandes prejuízos aos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***JÂNIO ZURRA ROCHA***, portador do RG Nº. 0536035-8 e CPF Nº. 182.514.202-53, ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS para exercer o Cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS**

OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Sendo sua principal atribuição: Determinar, operacionalizar, orientar, fiscalizar e controlar todo o material adquirido pelo Governo Municipal, visando organizar e priorizar os mais necessitados que estão sendo afetados em maior grau por danos naturais causado aos nossos munícipes.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Municipal de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

O presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de março de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:8E06F922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 117/18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de COORDENADOR MUNICIPAL de Assuntos Operacionais da Defesa Civil que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, e o que confere a Lei Orgânica do Município de Anamã.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. ***ROMÁRIO OLIVEIRA MAGALHÃES***, portador do RG Nº. 1517506-5 e CPF Nº. 640.917.592-20, DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Municipal de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

O presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 28 de fevereiro de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:1FDE8380

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2018.

No aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06 de Abril de 2018, Edição n°2080, **EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº. 001/2018**, **ONDE SE LÊ**; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06/07/2018 **LEIA-SE**: **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 18/07/2018.

Apuí-AM, 06 Abril de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:28422F3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
CARTA CONVITE N° 002/2018/CMATN.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização da licitação na modalidade Carta Convite cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, NAS ÁREAS CÍVEIS CRIMINAIS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidade estimada para 12 (doze) meses, a realizar-se às **08: 00** horas do dia **17 de Abril de 2018, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, **06 de Abril de 2018**.

MAIDA DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:E68A4507

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
CARTA CONVITE N° 003/2018/CMATN.

TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização da licitação na modalidade Carta Convite cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS REFERENTES À ASSINATURA DE LINK DE ACESSO A INTERNET, LINK DEDICADO SATÉLITE COM NO MÍNIMO 2000 MBPS COM 70% DE DOWNLOAD E 30%**

DE UPLOAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, em quantidade estimada para 12 (doze) meses, a realizar-se às **08:00** horas do dia **16 de ABRIL de 2018, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 06 de Abril de 2018.

MAIDA DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:788EAA79

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
CARTA CONVITE N° 004/2018/CMATN.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização da licitação na modalidade Carta Convite cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidade estimada para 12 (doze) meses, a realizar-se às **14:00** horas do dia **18 de Abril de 2018, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, **06 de Abril de 2018**.

MAIDA DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:52B21068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, CEP: 69.650-000 Centro, Atalaia do Norte/Amazonas, para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados de Advocacia em geral, com Assessoria e Consultoria plena em gestão pública nos diversos setores da Administração Pública Municipal, incluindo assessoria jurídica em licitações e contratos, para atender as demandas Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, nos termos e descrições dispostas no termo de referência.

Data da Abertura de Envelopes: 24 de abril de 2018 Hora: 09:30h

Observações: O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, CEP: 69.650-000 - Centro, Atalaia do Norte/Amazonas, no horário das 09:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 06/04/2018.

Atalaia do Norte (AM) 05 de abril de 2018.

AILSON GOLVEIA FREIRES
Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EC88D144

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005 DE 06 DE MARÇO DE 2018

DECRETO N° 005
DE 06 DE MARÇO DE 2018

RECONHECE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA FINS DE AFASTAMENTO E REGULARIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a concessão de benefício de pensão por morte urbana, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de pagamento de benefício a dependentes de servidores municipais que vierem a falecer;
CONSIDERANDO ainda que o município não possui Regime Próprio de Previdência;

DECRETA:
Art. 1° - **RECONHECER** o benefício de pensão urbana, concedido ao Senhor LEANDRO SOARES DA MOTA, genitor e tutor da menor, BRUNA VICTÓRIA MENDONÇA DA MOTA, dependentes da ex-servidora municipal, falecida, ELIZÂNGELA DE ANDRADE MENDONÇA, pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social,
Art. 2° - **DECLARAR** para fins de regularização, que a partir do mês de março do ano corrente, cessará o benefício concedido por esta Prefeitura;
Art. 3° - **DETERMINAR** a Secretaria de Administração, a adoção de todas as medidas legais cabíveis, para o fiel cumprimento deste Decreto;
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrários.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 06 de março de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:0BC7D716

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 014/2017-PMA-GP

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 014/2017-PMA-GP

NOMEIA servidores para o CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, Estado do Amazonas, invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições constitucionais, e;

CONSIDERANDOo disposto no art.68, VI, da Lei Orgânica Municipal que estabelece a competência do Prefeito para expedir decretos e dar posse;

DECRETA

Art.1°. NOMEAR para compor o CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, órgão responsável pelo controle social relativo à aplicação dos recursos repassados e da qualidade da alimentação oferecida aos educandos do Município de Autazes.

Art. 2° - De acordo com a Ata da Eleição ficam nomeados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE:

Representantes das Escolas Estaduais
ALBERKLINGER ARAUJO SIQUEIRA
MARIA AMELIA FERREIRA BARROS

Representantes das Escolas Municipais
CONCEICAO PEREIRA TRINDADE
DEBORA AGUIAR DOS SANTOS

Representantes do Poder Executivo
RAIMUNDO TEODORO RUFINO DE LIMA
CLEVERSON DA COSTA SILVA

Representantes de Pais de Alunos
ELISANDRO DOS SANTOS GALVAO
ELISABETH COLARES DE OLIVEIRA
ZENILZA REBOUCAS PALHETA
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS

Representantes da Sociedade Civil
ANA ANGELICA PINHEIRO CRUZ
LUZIMARA COSTA VASCONCELOS
EDER LUIZ MELO DA COSTA
ELIDA KATO MEDEIROS

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Republica-se por incorreções esta matéria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/03/2017. Edição 1826.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos 05 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:218EE70B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – SRP.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO APOIO OPERACIONAL (ARTIFICE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), para atender as necessidades e demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barreirinha - SAAE, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura: 18 de abril de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro – Barreirinha/AM – CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 06 de abril de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9662E42F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP.**
Objeto: Eventual Aquisição de Ferramentas, Tintas e Acessórios para Pintura, Materiais de Segurança, Utensílios e Materiais Diversos (Estoque Regulador), para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 19 de abril de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 06 de abril de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº. 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:11B65A39

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO CONVITE 007/2018-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO CONVITE 007/2018-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 007/2018-CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **C W C SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES DE SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.420.899/0001-40**, através do **CONVITE Nº. 007/2017-CPL** objetivando a "Contratação de Empresa para licença de uso do Software de Gestão Comercial de Contas de Água, bem como implantação, conversão de dados, treinamento "in loco", testes e suporte técnico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Barreirinha - SAAE, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e seus anexos".
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 18.178,80 (dezoito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 04 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3E4DA4CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 134-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Sr. ANTONIO ROZELIAS GOMES DE FRANÇA.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/sedam ou similar com condutor, VW/SPACE FOX TREND G II, ano Fab. 2013, ano Mod. 2013 de cor Prata, Placa NAC-8054, Cod. Renavam 0055336159-7, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na secretária municipal de SAÚDE (SEMA), ficando a disposição do respectivo secretário, para os mais diversos serviços da secretaria, como transporte da equipe da saúde da família inclusive quanto a logística de pacientes em tratamento fora de domicilio (TFD) de segunda a domingo, etc., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CC47AEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 135-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Sra. MARIA ANTONIA LIMA DE ALENCAR.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/Passeio com condutor, GM/ZAFIRA 2.0, ano Fab. 2001, ano Mod. 2001 de cor Cinza, Placa JXS-7007, Cod. Renavam 0076154423-2, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento de apoio ao gabinete do vice – prefeito de segunda a domingo, ficando a disposição do respectivo, para os mais diversos serviços do gabinete, etc., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B63C8264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 136-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Sr. ANTONIO DIDNY MOREIRA VIEIRA.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/passeio, VW/GOL SPECIAL, ano Fab. 2001, ano Mod. 2002 de cor Branca, Placa AKB-2090, Cod. Renavam 0076513919-7, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na SASBA, de segunda a sexta-feira ficando a disposição do respectivo GERENTE, para os mais diversos serviços da entidade, como transporte de equipamentos e materiais, etc., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:32511677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 137-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Sra. VALDIRLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/Caminhão Basculante, M.BENZ/L 1621, ano Fab. 1995, ano Mod. 1995 de cor Branca, Placa BWT-4975, Cod. Renavam 0064275189-7, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na secretária municipal de OBRAS (SEMOUR), ficando a disposição do respectivo secretário, para os mais diversos serviços da secretaria, como dar apoio na coleta de lixo, no município de Boca do Acre de segunda a domingo, etc., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3B56E5F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 138-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Sr. JULIO DE QUEIROZ NEGREIROS.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/Caminhão Basculante, M.BENZ/LA 1113, ano Fab. 1980, ano Mod. 1980 de cor Branca, Placa MZP-3075, Cod. Renavam 00160754950, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na secretária municipal de OBRAS (SEMOUR), ficando a disposição do respectivo secretário, de segunda a domingo para os mais diversos serviços da secretaria, para realizar o serviço de coleta de lixo no município de Boca do Acre, etc., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E0E63C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 139-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Sr. ALDEMY RIBEIRO MONTEIRO.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/Caminhão de carroceria, M.BENZ/1214, ano Fab. 1996, ano Mod. 1996 de cor Prata, Azul GUR-0922, Cod. Renavam 00657774421, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na secretária municipal de PRODUÇÃO (SEMPRO), ficando a disposição do respectivo secretário, para atender as demandas e necessidades da assistência ao produtor, de segunda a sexta- feira os mais diversos serviços da secretaria, etc., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B4FBE94C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 140-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Sr. VALDIR WAGNER GALVÃO DE OLIVEIRA.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/Pick-up, IMP/FORD RANGER XL B, ano Fab. 1997 ano Mod. 1997 de cor Azul, Placa JXJ-1229, Cod. Renavam 69220092-4, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na secretária municipal de Governo (SEGOVE), ficando a disposição do respectivo secretário, para os mais diversos eventos da secretaria, como transporte de equipamentos e materiais, etc., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6EFB06B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 141-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Sr. ANDRESON SOARES DE SOUZA.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/PICK-UP, IMP/YOYOTA HILUX 4CD SR5, ano Fab. 2001 ano Mod. 2001 de cor Preta, Placa DFE - 2922, Cód.

Renavam 755403096, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na secretária municipal de OBRAS (SEMOUR), ficando a disposição do respectivo secretário, de segunda sexta – feira para atender os mais diversos serviços da secretaria, como transporte de equipamentos e materiais, etc., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7E0AA212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 142-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Sra. BIANCA LUNA DA CRUZ.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/Pick-up, I/FORD RANGER XLS CS2 25, ano Fab. 2014, ano Mod. 2014 de cor Branca, Placa BVG-2806, Cod. Renavam 00558889409, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na secretária municipal de OBRAS (SEMOUR), ficando a disposição do respectivo secretário, de segunda a sexta-feira e podendo ser usado nos finais de semana para os mais diversos serviços da secretaria, como transporte de equipamentos e materiais, etc., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A867F9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 143-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Sr. CHARLENI FIDELQUINO DA SILVA.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/Pampa, FORD/PAMPA L, ano Fab. 1996, ano Mod. 1996 de cor Cinza, Placa MZR-3640, Cod. Renavam 00138329311, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na secretária municipal de EDUCAÇÃO (SEMED), ficando a disposição do respectivo secretário, para dar suporte nas entregas de matérias didáticos, merendas, combustíveis, dentre outros, em diversas localidades, inclusive rural de segunda a sexta-feira e nos mais diversos serviços da secretaria, etc., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7214A572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 144-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Sra. SEBASTIANA CARDOSO DA SILVA.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/c. aberta, VW/Saveiro GL 1.8 MI, ano Fab. 1998, ano Mod. 1998 de cor Prata, Placa JYO-7424, Cod. Renavam 0069541263-9, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na secretária municipal de Governo (SEGOV), ficando a disposição do respectivo secretário, de segunda a sexta-feira para os mais diversos eventos da secretaria, como transporte de equipamentos e materiais, etc., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.
4. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D1F87291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145-A/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 145-A/2018, celebrado em 12/03/2018.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Sr. LAURI LOPES DOS SANTOS.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um veículo tipo Carro/c. aberta, FIAT/STRADA WORKING CD, ano Fab. 2016, ano Mod. 2016 de cor Branca, Placa QLX-3850, Cod. Renavam 01105268192, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na secretária municipal de INTERIOR, ficando a disposição do respectivo secretário, para os mais diversos serviços da secretaria de segunda a sexta-feira., conforme identificada no Processo Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 005/2018.

4. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
5. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B6C182AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993; Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros e de embarcações para a realização de transporte escolar fluvial e atendimento às demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boca do Acre/AM nas comunidades: Aldeia Camicuã, Alfredo, Amarante, Anajás, Aracoiaba, Arapixi, Araras, Auto Douro, Bem-posta, Boa Esperança, Boca do Iaco, Bom Jesus, Bosque, Cajueiro, Cametá, Campinas, Campinas Paris, Campo Grande, Campo Maior, Canto Escuro, Descanço, Disterro, Esperança, Estação/Inauini, Estirão do Alcantara, Farol, Floresta do Acre, Forte Veneza, Fraque/Rio Antimary, Guajará, Ilha do Apudir, Independência, Kapana, Kaquetá, Lago das Flores, Lago do Recreio, Lago Floresta, Lago Novo, Laranjal, Lua Nova, Lurdes, Macapá, Manitiã, Maracajú I e II, Maranguapé, Monte Verde, Natal, Nova Vida, Novo Amparo, Novo Andirá, Pacatuba, Pau do Alho I e II, Perseverança, Piedade, Pirapora, Porto Alegre, Porto Central, Praia dos Paus, Recreio/Rio Acre, Redenção, Redenção Nova, Remanso, Retiro, Rio Antimary, Rio do Andirá, Rio Inauini, Riozinho do Andirá, Santa Maria, Santa Rita, Santa Tecla, Santana, Santo Honorato, São Domingos/Inauini, São Francisco/Inauini, São Gil, São Gil/Inauini, São Jorge, São José, São Miguel, São Paulo, São Pedro, Sardinha, Senapólis, Sossego, Toma Cuidado, Val Paraíso, Vale do Amanhecer, Vila Antimary e Vista Alegre, em decorrência de até esta data, ainda não ter sido concluído o processo licitatório para a contratação de empresa ou pessoa física especializada na execução dos serviços acima descritos e ainda, por considerá-los essenciais e indispensáveis aos docentes, conforme parecer que consta nos autos do processo; Favorecidos: Abraão Ferreira do Carmo (CPF: 916.602.382-34), Aclimar Martins de Sales (CPF: 007.082.072-43), Adarildo Facundes de Souza (CPF: 712.039.072-49), Adriano Lima de Mendonça (CPF: 036.431.292-03), Alafy Beserra Pinto (CPF: 017.273.852-92), Albaniza Lima de Souza (CPF: 785.968.072-68), Alzeny de Souza da Silva (CPF: 848.470.932-91), Ângelo Máximo Silva de Lima (CPF: 860.041.402-44), Antônia Davina de Paula Figueiredo (CPF: 040.559.702-93), Antônio Anaflegsom Ferreira de Lima (CPF: 735.226.272-53), Antônio Araújo da Silva (CPF: 478.052.422-91), Antônio Arleide Oliveira de Souza (CPF: 412.393.182-00), Antônio da Cruz Rodrigues (CPF: 604.172.422-04), Antônio Genilson Souza da Silva (CPF: 001.432.422-96), Antônio Gomes da Silva (CPF: 645.893.582-04), Antônio Ivanildo de Souza Oliveira (CPF: 944.319.572-00), Antônio Jakson Costa da Silva (CPF: 018.067.602-40), Antônio João Ferreira dos Santos (CPF: 339.399.772-68), Antônio Jonilson da Silva Gomes (CPF: 030.791.952-80), Antônio José Cordeiro da Silva Apurunã (CPF: 019.338.662-33), Antônio José de Souza Pinheiro (CPF: 013.620.222-50), Antônio José Souza de Arruda (CPF: 875.424.982-15), Antônio José Souza do Carmo (CPF: 037.076.212-60), Antônio Lopes da Cunha (CPF: 032.155.562-78), Antônio Monteiro de Lima (CPF: 515.520.512.34), Antônio Redson dos Santos Barroso (CPF: 025.256.732-39), Antônio Rone Ferreira dos Santos (CPF: 519.643.922-68), Antônio Vieira de Lima (CPF: 006.987.352-69), Artemísia da Costa Batista (CPF: 959.060.102-20), Artevaldo dos Santos do Nascimento (CPF: 025.224.562-88), Asprilla Souza da Silva (CPF: 052.108.302-84), Benedito da Silva Braga (CPF: 764.171.323-00), Carlinhos Martins de Sales (CPF 944.317.282-87), Carlos Francisco Bento de Oliveira (CPF: 033.898.442-95), Cleyson da Rocha de Oliveira (CPF: 058.458.392-38), Cosme Ribeiro de Souza (CPF: 796.565.602-72), Darlan Santos da Silva (CPF: 037.336.182-38), David de França Bezerra (CPF: 059.952.792-70), Davison Souza Oliveira (CPF: 040.848.592-22), Diogo Nunes da Costa (CPF: 540.833.382-53), Dirlane Araújo de Souza (CPF: 040.589.402-39), Edilson Martins de Araújo (CPF: 656.375.182-20), Edivaldo Rodrigues Chaves (CPF: 656.376.402-97), Ekson Oliveira de Souza (CPF: 434.552.042-87), Elandro Brito da Silva (CPF: 030.594.862-80), Elcinato Benevides Nobre (CPF: 923.943.102-00), Eldemir Pereira da Silva (CPF: 901.937.922-49), Elenilson Silva de Lima (CPF: 23.376.862-99), Elicleudo Lopes da Cunha (CPF: 037.113.042-57), Elison Sales Santana (CPF: 002.460.592-14), Erique da Silva Braga (CPF: 019.307.692-61), Erivaldo da Silva Bandeira (CPF: 578.566.992-72), Eronildo Rocha de Oliveira (CPF: 773.438.242-87), Fernandes Souza da Silva (CPF: 009.815.862-79), Francisco Alves da Silva (CPF: 104.405.486-75), Francisco Brandão da Silva (CPF: 694.850.382-91), Francisco Charles da Silva Ferreira (CPF: 826.501.362-00), Francisco da Silva de Souza (CPF: 614.159.602-91); Francisco de Amorim Cardoso (CPF: 515.667.702-97), Francisco de Oliveira Souza (CPF: 673.374.732-49), Francisco dos Santos Silva (CPF: 019.476.102-95), Francisco Evaristo de Lima (CPF: 048.721.582-61), Francisco Gomes da Silva (CPF: 748.514.542-87), Francisco Júlio Lima da Souza (CPF: 030.820.032-22), Francisco Lázaro Lima Marques (CPF: 523.154.952-53), Francisco Marcos Silva de Souza (CPF: 909.607.772-53), Francisco Silva dos Santos (CPF: 756.789.502-15), Geremias Mota de Moura (CPF: 030.648.982-13), Inácio Souza de Vasconcelos (CPF: 852.865.082-00), Iranildo Sobrinho Santos (CPF: 016.633.062-06), Ismael Martins de Sales (CPF: 047.307.242-40), Ivanci de Mesquita Moraes (CPF: 030.677.842-43), Izabel Ramos de Almeida (CPF: 026.691.602-39), Jaiane Nunes Carvalho (CPF: 063.930.772-80), Jaide Araújo do Nascimento (CPF: 891.519.762-34), Jamilson Gomes de Oliveira (CPF: 830.893.222-34), João Ângelo da Silva (CPF: 692.045.002-04), João Paulo Araújo da Silva (CPF: 040.524.142-92), João Silva de Souza (CPF: 039.503.432-96), Jocenildo Silva de Souza (CPF: 002.924.282-78), Jones da Silva (CPF: 933.239.722-87), Jorge Soares da Silva (CPF: 642.747.132-53), José Cláudio Ribeiro de Souza (CPF: 876.751.962-87), José da Silva Coutinho (CPF: 785.972.852-49), José da Silva Soares Apurinã (CPF: 040.731.962-00), José Ferreira da Silva (CPF: 642.219.892-20), José Gomes de Oliveira (CPF: 340.298.262-53), José Pereira da Silva (CPF: 900.737.382-04), José Ribamar Ferreira de Andrade (CPF: 02.968.592-30), José Ribamar Silva de Souza (CPF: 678.604.432-87), José Santos de Castro (CPF: 648.121.972-87), Josemar Novagem da Cunha (CPF: 642.235.822-91), Juvenal Santana do Nascimento (CPF: 665.855.892-20), Lucimar Martins da Silva (CPF: 724.635.112-49), Marcelo Moreira de Assis (CPF: 411.810.692-20), Magneto Júnior Ribeiro do Nascimento (CPF: 017.472.852-26), Manoel Oliveira de Queiroz (CPF: 360.195.262-91), Manoel Ribeiro do Nascimento (CPF: 954.643.442-68), Manoel Rufino da Silva (CPF: 434.553.442-91), Maria da Conceição Mendonça (CPF: 946.055.482-20), Maria das Dores Barbosa da Silva (CPF: 759.839.402-44), Miquelis de Braga Modesto (CPF: 037.059.852-05), Nailton da Silva Araújo (CPF: 030.925.352-78), Paulo Bastos de Lima (CPF: 515.526.552-53), Paulo Ferreira da Silva (CPF: 321.910.222-00), Pedro Damasceno Ramos (CPF: 797.029.612-20), Pedro dos Santos Lira (CPF: 988.023.482-00), Pedro Pereira da Silva Neto (CPF: 048.563.282-98), Pedro Ramos da Silva (CPF: 515.523.372-00), Pedro Rufino de Araújo (CPF: 047.760.222-30), Peregrino Batista do Nascimento (CPF: 581.815.632-04), Raildo Sales da Silva (CPF: 899.968.012-68), Railton Silva de Brito (CPF: 686.934.192-34), Raimundo Lima Vale (CPF: 155.464.382-15), Raimundo Cosmo Menezes de Lima (CPF: 918.706.662-91), Raimundo de Araújo Souza (CPF: 886.751.302-87), Raimundo Lopes de Freitas (CPF: 003.909.462-65), Raimundo Nonato de Souza (CPF: 986.536.522-72), Raimundo Nonato Miranda de Souza (CPF: 044.658.772-93), Raimundo Nonato Rodrigues da Silva (CPF: 570.028.782-04), Raimundo Rodrigues da Silva (CPF: 923.105.832-00), Raimundo Vasconcelos de Freitas Filho (CPF: 015.602.072-64), Redivaldo Souza de Lima (CPF: 006.116.742-89), Renato Venancio de Souza (CPF: 702.423.592-64), Rodolfo Araújo de Queiroz (CPF:

726.191.632-34), Ronaldo Facunde de Sousa (CPF: 484.236.292-87), Roneldo Oliveira de Souza (CPF: 000.269.282-13), Rosilei Assis de Souza (CPF: 040.617.872-09), Rosivaldo Rodrigues da Silva (CPF: 724.635.892-72), Sandre Perpétuo R. de Albuquerque. (CPF: 411.823.912-49), Sebastião Araújo da Silva (CPF: 031.112.072-50), Sebastião Oliveira de Andrade (CPF: 015.953.512-30), Sebastião Queiroz da Silva (CPF: 949.985.232-87), Sebastião Rodrigues da Cruz (CPF: 642.531.802-30), Selma Oliveira de Aquino (CPF: 917.260.692-49), Shirlane Araújo da Silva (CPF: 054.627.342-47), Sirlene Freires Pinheiro (CPF: 921.196.202-10), Terezinha Magalhaes dos Santos (CPF: 003.984.262-82), Tiago dos Santos Ferreira (CPF: 051.822.492-92), Valcemir Coelho Fonte (CPF: 700.013.262-01), Valdecy Gomes Pereira (CPF: 988.239.142-72), Vanderlei Queiroz Ribeiro (CPF: 717.197.332-87), Waldemir Santos de Lima (CPF: 345.114.072-15), Zaquel Oliveira dos Santos (CPF: 020.409.972-29) e Zenilza Leitão Pereira (CPF: 021.220.362-22); Prazo de execução: 90 (noventa) dias; Vigência: 4 (quatro) meses; Processo: Dispensa de Licitação nº 005/2018; Valor Global R$ 544.800,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); Ratificação: em 28/02/2018.

Boca do Acre/AM, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BD5DCFA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149/2018, DE 05 DE ABRILDE 2018.

Torna nulo o título definitivo que especifica

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO as informações fornecidas pelos setores de terra e de tributação do Município sobre a concessão de título definitivo pelo Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 05/79, de 20 de fevereiro de 1979;
CONSIDERANDO a autorização para conceder títulos definitivos de que trata a lei 035/2004-PMBA, de16 de fevereiro de 2004;
CONSIDERANDO o poder/dever da Administração de tornar nulos os atos administrativos eivados de ilegalidades, vícios ou irregularidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO e sem quaisquer efeitos o título definitivo emitido em nome de Evandro Rufino de Souza, para o seguinte imóvel: área de terra medindo 15 metros de frente por 40 metros de fundos, correspondente ao lote de terras sito no Setor 01, quadra 31, lote 006, no bairro do Platô do Piquiá, com frente para a Avenida Mário Diogo de Melo; Lado Direito com Benilde Moura domingos; Lado esquerdo com Ilton Maciel e Fundos com João Ferreira de Araújo.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, através de seu setor de terras ou de patrimônio autorizada a, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, comunicar ao Cartório de Registro de Imóveis de Boca do Acre o teor do presente decreto.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, 05 de abril de 2018.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4346EF4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PP-SRP Nº. 006/2018–CPL/PMB

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 006/2018-CPL/PMB

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Borba**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de Abril de 2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 006/2018–CPL/PMB**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2018,

COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que, onde se lê: "...no dia **17 de abril de 2018**, às 14h00min,..."; leia-se: "...no dia **19 de abril de 2018**, às 09h00min, ..." e onde se lê: "...no período de 06/04/18 a 17/04/18,..."; leia-se: "...no período de **06/04/18** a **19/04/18**, ...".

Borba/AM, 06 de abril de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:03005415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-SRP N.º 008/2018-CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 008/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018–CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **20 de abril de 2018**, às 09h00min, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades das Secretarias do Município de Borba/AM no Exercício de 2018.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 10/04/18 a 20/04/18, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 06 de abril de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:1A10AA2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 004/2018/PMC/GP DE 05 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº. 004/2018/PMC/GP DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Cidadão **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, Prefeito de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial em todo território municipal no dia 05 de abril de 2018 a partir das 12:00 horas em razão do Falecimento da Sr(a). **MARIA FERREIRA DA COSTA(Popularmente Conhecida Como Dona Nita)** .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente **DECRETO** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:DD186585

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018-CML/CANUTAMA**, no dia 19 de Abril de 2018, às 14h00min, **"aquisição decombustíveisederivados para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canutama/AM".**

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 09/04/2017 a 18/04/2017, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 06 de Abril de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4F5D9A93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a prefeitura municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço

No DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06 de março de 2018, ANO IX | Nº 2057, páginas 21-22 e 68-71:

ONDE SE LÊ: para os itens de utensílios de cozinha nº **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104,** com valor global de **R$111.088,50 (cento e onze mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

LEIA-SE: para os itens de utensílios de cozinha nº **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104,** com valor global de **R$111.088,50 (cento e onze mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Carauari/AM, 09 de abril de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4A638A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - CPL** as empresas: **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **84.499.755/0001-72,** para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58,** com valor global de **R$ 536.365,50 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)** e **R N ALEXANDRE DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº **12.298.897/0001-60,** para os itens **18, 19, 20, 21, 29, 30, 36, 37, 39, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80,** com valor global de **R$ 276.080,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitenta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 09 de abril de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6743710B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2017	
Administração Direta, Indireta e Fundacional	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	45.708.218,28	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	726.833,11	0,00
IMPOSTOS	531.081,96	0,00
TAXAS	28.135,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	167.616,15	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	420,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	420,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	572.638,98	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	273.084,84	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	299.554,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	44.407.000,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	30.423.742,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	13.983.258,90	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.325,21	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.325,21	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	44.161.508,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	25.685.150,82	0,00
REMUNERAÇÃOA PESSOAL	20.336.172,37	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	5.348.978,45	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	77.389,08	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	50.778,32	0,00
PENSÕES	26.610,76	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.672.449,74	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	72.429,29	0,00
SERVIÇOS	3.600.020,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	877.716,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	439.653,86	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	438.062,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.814.783,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	303.429,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.540.867,75	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	8.970.485,42	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.019,33	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.019,33	0,00
Resultado Patrimonial do Período	1.546.709,73	0,00

Careiro da Várzea, 03/04/2018

RAMIRO GONÇALVES DEARAUJO
Prefeito
CPF 035.445.162-68

CHARLTON LINDEMBERG A. DE MORAES
Secretário Finanças
CPF 414.674.692-20

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:AE4207A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 010/2018
Inexigibilidade N°002/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea
Objeto: prestar os serviços técnicos especializados visando o aumento da arrecadação nas taxas de licenciamento de funcionamento e localização; levantar créditos tributários junto as instituições financeiras localizadas no Município de Careiro da Várzea - AM;
Empresa Contratada: **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ n.º 26.469.032/0001-24, neste ato representada por sua sócia, a Srª Bruna Paula Madeira, brasileira, casada, portadora da OAB/PE n° 40.063, e CPF sob n° 090.750.814-64
Termo de Contrato N° 010/2018
Data da Assinatura: 12/03/2018
Vigência: 06 meses
Valor Global: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:CFEDBB8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI		**Balanço 2017**	
TRAVESSA RAIMUNDO MOTA 192 CENTRO		**Anexo 15 - Variações Patrimonias**	
C.N.P.J. : 04.262.366/0001-90		**Lei Nº 4.320/64**	
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - CASP			
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	**Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa**	**7.401.514,95**	**8.481.274,72**
4.1.0.0	**Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria**	**0,00**	**0,00**
4.1.1.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	**Contribuições**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	**Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos**	**0,00**	**0,00**
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**239,59**	**9,65**
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	239,59	9,65
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	**Transferências E Delegações Recebidas**	**7.401.245,80**	**7.681.860,79**
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	7.401.245,80	7.681.860,79
4.5.2.0	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.6.0.0	**Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0,00**	**0,00**
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Ganhos Com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**29,56**	**799.404,28**
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	29,56	799.404,28
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.401.514,95**	**8.481.274,72**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		
ESCRIÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

3.0.0.0	**Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd**	**7.347.128,63**	**8.473.414,39**
3.1.0.0	**Pessoal E Encargos**	**5.236.724,11**	**5.777.878,43**
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	4.468.163,72	5.768.245,76
3.1.2.0	Encargos Patronais	768.560,39	9.632,67
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.2.0.0	**Benefícios Previdenciários E Assistenciais**	**0,00**	**0,00**
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00
3.2.2.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0	**Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo**	**2.039.115,64**	**1.878.294,46**
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	263.914,25	1.052.569,43
3.3.2.0	Serviços	1.685.563,09	825.725,03
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	89.638,30	0,00
3.4.0.0	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**71.259,32**	**17.837,22**
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	71.259,32	17.837,22
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.8.0	Aportes Ao Banco Central	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	**Transferências E Delegações Concedidas**	**0,00**	**0,00**
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.6.0.0	**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**	**29,56**	**799.404,28**
3.6.1.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	29,56	799.404,28
3.7.0.0	**Tributárias**	**0,00**	**0,00**
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	0,00	0,00
3.8.0.0	**Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos e Dos Serviços Prestados**	0,00	**0,00**
3.8.1.0	Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
3.8.2.0	Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
3.8.3.0	Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
3.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0,00**	**0,00**
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Operações da Autoridade Monetária (Exclusivo União)	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		**7.347.128,63**	**8.473.414,39**
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		**54.386,32**	**7.860,33**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	41.477,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

KEITON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente
CPF. 631.206.152-34

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5433DE54

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ANEXO 13

CAMÂRA MUNICIPAL DE COARI	**Balanço 2017**
TRAVESSA RAIMUNDO MOTA 192 CENTRO	**Anexo 13 - Balanço Financeiro**
C.N.P.J.: 04.262.366/0001-90	**Lei Nº 4.320/64**
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**239,59**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**7.897.871,74**
ORDINÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS ORDINÁRIAS**	**7.897.871,74**
VINCULADAS	**0,00**	Recursos Próprios (0010.00.000)	7.897.871,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**DESPESAS VINCULADAS**	**0,00**
ORDINÁRIAS	**0,00**		
VINCULADAS	**0,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**7.401.245,80**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.401.245,80	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**1.890.701,64**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**1.276.988,89**
INGRESSOS DE ATIVOS	41.750,43	DISPENDIOS DE ATIVOS	41.488,39
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	41.750,43	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	41.488,39
INGRESSOS DE PASSIVOS	1.848.951,21	DISPENDIOS DE PASSIVOS	1.235.500,50
Insrição de Restos a Pagar Processados	14.104,46	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	598.933,97	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	1.235.912,78	Valores Restituíveis	1.235.500,50
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**25,26**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**117.351,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	25,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	117.351,66
TOTAL	**9.292.212,29**	**TOTAL**	**9.292.212,29**

KEITON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente
CPF. 631.206.152-34

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D22A77FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-CPL
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 23/04/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-CPL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de Limpeza, Descartáveis e Consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 24/04/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08h às 12h.**

Coari/AM, 06 de abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A9605B79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ITENS REMANESCENTES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ITENS REMANESCENTES

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que a empresa vencedora não poderá manter os preços ofertados na Ata de Registro de Preço 018/17;

CONSIDERANDO o art. 19, II do Decreto Federal 7.892/13;

CONSIDERANDO o aceite da 2º (segunda) colocada em fornecer pelo mesmo preço da empresa vencedora

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, pela legalidade dos atos;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 04.214.086/0001-06, os **01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 19, 22, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 58, 60, 62, 65, 66, 67, 71, 72, 78, 79, 82, 83, 84, 85, remanescentes da Ata de Registro de Preço 018/17**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 04 de abril de 2018

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:02A28565

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº101/2018/GABPREME

DECLARA situação de emergência social no Município de Eirunepé, em decorrência da situação de vulnerabilidade social vivida pelos povos indígenas da região do Médio Juruá com especificida- des nas etnias Madijá (Kulina) e Tükünã (Kanamari), que enfrentam o abandono histórico pelo estado brasileiro nas três esferas, refletindo em altos índices de alcoolismo e suas consequências, submetendo-os à situação de risco pessoal e social, em especial, crianças adolescentes e idosos.

O **PREFEITO DE EIRUNEPÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o abandono histórico dos povos indígenas da região do Médio Juruá pelas três esferas de governo, o que culminou com a situação de vulnerabilidade social dos povos indígenas Madijá e Tükünã, discutida em audiência pública convocada pelo Ministério Público Federal (**MPF--AM**) com entidades participantes, a saber: Defensoria Pública da União (**DPU-AM**), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (**FNDE**), Fundação Nacional do Índio (**FUNAI**), Ministério do Desenvolvimento Social (**MDS**), Secretaria Nacional de Articulação Social (**SNAS**), Fundação Estadual do Índio (**FEI-AM**), Secretaria de Estado da Assistência Social (**SEAS-AM**), Secretaria de Estado do Meio Ambiente (**SEMA-AM**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**) e Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSA**), sobre o abandono social dos indígenas no município de Eirunepé, Microrregião do Juruá;

CONSIDERANDO O agravamento da situação no Município de Eirunepé, em decorrência~~,~~ da falta de locais para abrigo para indígenas, que, por interesses diversos, descolam-se à cidade e permanecem em acampamentos improvisados e outros locais ermos, sem condições mínimas de segurança e dignidade humana, expostos as intempéries e a delinquentes que facilitam o acesso a bebidas alcoólicas a fim de explora-los sob todas as formas, gerando o aumento, constante, dos casos de violência, mendicância (apesar de alguns possuírem fontes de renda), homicídios, abandono de incapazes e suicídios;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumento das doenças relacionadas ao consumo de bebidas impróprias (gasolina, álcool etílico etc.), que podem causar sérios riscos à saúde dos indígenas;

CONSIDERANDO a dificuldade de atuação das entidades de forma conjunta para o atendimento desta população, pela sua dispersão ao longo da área urbana, falta de interpretes que dominem suas línguas nas equipes de atendimento, além da falta de capacitação de profissionais para orientar e atender os crescentes casos de homicídios, suicídios e violências de diversas formas;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para preservação da saúde e da vida humana na região.

Art. 1º Fica declarada situação de emergência social no município Eirunepé, com vistas a empreender, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, medidas de qualificação do atendimento social, etno desenvolvimento e combate ao alcoolismo dos indígenas da região do Microrregião do Juruá, rumo a redução dos casos de violência doméstica e outras formas, homicídios, suicídios e doenças relacionadas ao consumo excessivo de bebidas alcoólicas.

Art. 2º Fica em alerta máximo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** - SEMAS, que deverá priorizar ações emergenciais no Município de Eirunepé.

Parágrafo único. Todos os órgãos e entidades do município deverão igualmente manter-se em alerta, priorizando as ações e atividades requeridas ou solicitadas pela Secretaria Municipal indicada no *caput*.

Art. 4º Determinar a realização de campanhas educativas de orientação, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM).

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Saneamento e Meio Ambiente (SEMSAMA) adotará todas as medidas cabíveis e necessárias para minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção da saúde da população,

priorizando ações que alcancem os indígenas nos seus locais de passagens e moradas no Município de Eirunepé.

Art. 6º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a inclusão de crianças e adolescentes indígenas na rede municipal de ensino, atendendo todos os preceitos legais que norteiam a Educação Escolar Indígena, bem como a orientação, preventiva quanto aos impactos do alcoolismo na saúde do indivíduo e na estrutura social de seus pares, bem como e disseminando medidas de proteção contra o suicídio.

Art. 7º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do Plano de Ação para atender aos povos indígenas presentes no Município de Eirunepé, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias em razão de relatório circunstanciado que o justifique.

Eirunepé, 5 de abril de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ
Vice-Prefeito de Eirunepé

FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA COSTA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:48D216DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME para entrega de documentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME;
CONSIDERANDO o MEMO.PME/SEMED Nº 049/2018 de 05 de Abril de 2018;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:
02 (duas) fotos 3X4 recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
PIZ/PASEP/Cartão Cidadão;
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma de Graduação;
Histórico Escolar de Graduação;
Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site WWW.tjam.jus.br);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Atestado médico de sanidade física (clínico geral) e mental (clínico geral e/ou psicólogo).

Quant.	Nome do Candidato	Função
•	ANTONIA ADAÍRES RODRIGUES DA SILVA	Professor (a)
•	CIRLANDIA MATEUS DA SILVA	Professor (a)
•	CRISTIELE EPIFANIO DE LIMA	Professor (a)
•	ISMAEL PAULO DE SALES	Professor (a)
•	MARIA ALVES DE SOUZA	Professor (a)
•	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA	Professor (a)
•	RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA	Professor (a)
•	ROZÁRIA DE FRANÇA PINHEIRO	Professor (a)
•	SANDRA PINHEIRO MARQUES	Professor (a)
•	SHIRLEY GOMES LEITÃO	Professor (a)

Art. 2º - O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:103E9DC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO ADJUD. E PUBLCIAÇÃO PP. Nº 004-2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. **HOMOLOGAR ADJUDICAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018 e;

2. **CONVOCAR E PUBLICAR** a empresa JONAS SABINO DA COSTA-ME CNPJ: 13.127.077/0001-79, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 004/2018.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 02 de março de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CB3097AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA PP. Nº 004-18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/18
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses. OBJETO**:** Contratação de Pessoa Jurídica visando os serviços Contábeis tendo como finalidade atender as necessidades, **visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am,** conforme especificações constantes no anexo A - Termo de Referencia. VALOR GLOBAL: R$ 88.800,00 **(oitenta e oito mil oitocentos reais),** vencedor a empresa **JONAS SABINO DA COSTA - ME – CNPJ Nº 12.127.077/0001-79**. LOCAL E DATA: Guajará-AM, 26 de fevereiro de 2018. ASSINAM: **ORDEAN GONZAGA DA SILVA** pela Prefeitura municipal de Guajará, o Sr. **JONAS SABINO DA COSTA CPF nº 770.600.082-68**, pela empresa **JONAS SABINO DA COSTA - ME – CNPJ Nº (13.127.077/0001-79).**

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
1.2.1 Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade e tesouraria com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e controle, que permita:	Mês	10 (Dez)	7.400,00
I – Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;			
II – Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;			
III – Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;			
IV – Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;			
V – Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;			
VI – Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;			
1.2.2 Orientação dos servidores dos setores de Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.			
1.2.3 Acompanhar os serviços contábeis da Prefeitura Municipal, com o novo padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da Empresa Contratada para dar orientação técnica, por meio de:			
a) a) Visitas técnicas regulares na sede da Prefeitura Municipal, por profissional com graduação em contabilidade, devidamente inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, no mínimo 01 (uma) vez por quinzena.			
b) Atendimentos e visitas emergenciais à Prefeitura Municipal, sempre que for necessário;			
c) Emissão de pareceres técnicos quando solicitado;			
d) Atendimento de servidores da Prefeitura Municipal na sede da Empresa Contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultoria;			
e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone, fax e "online".			

Município de Guajara – AM, 26 de fevereiro de 2018.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

JONAS SABINO DA COSTA - ME
CNPJ Nº (13.127.077/0001-79).

MARIA TEREZINHA VIEIRA FERREIRA
Equipe de Apoio

MARIA SILVANA LIMA DE CABRAL
Equipe de Apoio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9F75F6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-18 PP. Nº 004-18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à rua Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Ordean Gonzaga da Silva; Contratada: **JONAS SABINO DA COSTA**, localizada a rua Frei de Monte Alverne, nº 15, Conj. Nova Friburgo, Sala 01 – Parque 10 – Manaus-Am, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.127.077/0001-79, neste ato representado pelo Sr. **Jonas Sabino da Costa**, brasileiro, solteiro, RG nº 17559683-1/SSP/AM, CPF nº 770.600.082-68, residente à rua Frei de Monte Alverne, nº 15, Conj. Nova Friburgo, Sala 01 – Parque 10 – Manaus-Am; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 004/2018; **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica visando os serviços Contábeis tendo como finalidade atender as necessidades da Prefeitura de Guajará – AM, no valor global de R$ **88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, Vigência: 09 (nove) meses a partir da data da assinatura. Dotação Orçamentária: PROJ. ATIV. 2033 – Manut. E Func. Da Sec. M. de Finanças e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP**.

Guajará – AM, 02 de março de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C10575CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 176/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 05 Dezembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 05 de Dezembro, às 10 h00min.
Data/hora – Retorno: 06 de Dezembro, às 14 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 05 Dezembro de 2017

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:D1396612

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 828/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 828/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 011/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 03 de abril de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **M DE P TOSCANO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 01.848.085/0001-25, vencedor dos itens: 2, 3 e 4** pelo valor global de **R$ 35.924,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais), L H CHAVES DE SÁ-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 1, 5 e 6** pelo valor global de **R$ 101.447,70 (Cento e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos), A A SIQUEIRA COMERCIO DE GAS-EPP, inscrita no CNPJ: 06.142.410/0001-53, vencedor dos item: 7** pelo valor global de **R$ 26.433,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 03 de abril de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4FDABC2

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 017/18 / IPAAM

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012.
VPower Telemina SPE Ltda, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n° 017/18, 1ª Alteração, que autoriza a instalação de uma Usina Termelétrica - UTE, que utilizará óleo combustível, com potência de 22 MW localizada na Rua 01, nº 1.000, Bairro Distrito Industrial, Humaitá-AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 349 dias.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4CA7657

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 08 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 19/04/2018**, às 10h:00min. **Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de impressos gráficos**, para suprir as necessidades da secretarias SEMGAB, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMED, SEMAS, SEMINF, SEMINT, SEMAPA, SEMCULT, SEMDAS, SEMEL e SEMUP do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 371/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 06 de abril de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1D86AC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ROBERTO DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 057/2017/SEMPLAD, de 19 de maio de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROBERTO DOS SANTOS SILVA– Chefe de Divisão.** Mat. n° 11307, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora (Rio Madeira), Comunidade de Cristo Rei, no período de 21.05.2017 a 24.05.2017, para realização de audiência pública para elaboração do Plano Plurianual de Ação – PPA.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá –AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43AEB7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDILSON DA SILVA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 343/2017/GAB. PREF. de 26 de maio de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON DA SILVA PASSOS**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2029, 01 (uma) diárias, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade do Paraizinho - Rio Madeira, no período de 05.06.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29C3E930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDILSON DA SILVA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 341/2017/GAB. PREF. de 26 de maio de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE JOAO MENDES DE SOUZA**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2605, 01 (uma) diárias, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade do Paraizinho - Rio Madeira, no período de 05.06.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5C119F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JANIO DE OLIVEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 342/2017/GAB. PREF. de 26 de maio de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JANIO DE OLIVEIRA MACIEL**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2877, 01 (uma) diárias, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade do Paraizinho - Rio Madeira, no período de 05.06.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A548FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE BENEDITO DO E. SANTO DA F. SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 340/2017/GAB. PREF. de 26 de maio de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **BENEDITO DO E. SANTO DA F. SOARES** – Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2486, 01 (uma) diárias, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade do Paraizinho - Rio Madeira, no período de 05.06.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:31E17C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 344/2017/GAB. PREF. de 26 de maio de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO MOTA** – Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2639, 01 (uma) diárias, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade do Paraizinho - Rio Madeira, no período de 05.06.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C6F321F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 23 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOAQUIM TRINDADE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 394/2017/GAB. PREF. de 23 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOAQUIM TRINDADE MORAIS**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2601, 04 (Quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para custear despesas de viagem Comunidade de Santa Luzia - Rio Marmelo, no período de 13.07.2017 a 16.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C645C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JUSIMAR DE OLIVEIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 431/2017/GAB. PREF. de 21 de julho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JUSIMAR DE OLIVEIRA BORGES**– Guarda Civil Municipal – Mat. nº 2608, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade do Divino Pai Eterno - Rio Madeira, no período de 22.07.2017 a 23.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:62822445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JAIRZINHO SOARES PRESTESE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 433/2017/GAB. PREF. de 21 de julho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JAIRZINHO SOARES PRESTES**– Guarda Civil Municipal – Mat. nº 3445, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade do Divino Pai Eterno - Rio Madeira, no período de 22.07.2017 a 23.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E12609B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 001/2018;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 10.936.420/0001-38, como vencedora do referido certame, através da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, no valor de R$ 1.889.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 04 de Abril de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de Abril de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5425E426

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em cumprimento à legislação licitatória constante no artigo 22 § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público os seguintes procedimentos licitatórios:

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, com abertura às 9:00 horas do dia 19/04/2018;
2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com abertura às 13:00 horas do dia 19/04/2018;
3. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: HIGIENTE, LIMPEZA E COZINHA, com abertura às 9:00 horas do dia 20/04/2018;
4. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, tipo menor preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA E DERIVADOS DO PETRÓLEO: ÓLEOS LUBRIFICANTES, com abertura às 13:00 horas do dia 20/04/2018.

Local de Realização: na Sala da Controladoria da Câmara Municipal de Iranduba, sito à Praça dos Três Poderes, nº 60 - Centro, em Iranduba/AM.

Os editais poderão ser retirados, por qualquer empresa mediante apresentação de requerimento de solicitação do edital no plenário da Câmara Municipal de Iranduba, sito à Praça dos Três Poderes, nº 60 - Centro, em Iranduba/AM, até o dia útil anterior à abertura do certame, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Iranduba, 09 de abril de 2018.

JOSÉ IVANILDO AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:DA463EE8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – CGL
ATA DE REDEISTRIBUIÇÃO DE ITENS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 52

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas na Ata de Redistribuição de Itens referente do Pregão Presencial nº 001/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 64, parágrafo 2º, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância de Aquisição de Merenda Escolar**,** para o atender ás necessidades da Secretária Municipal de Educação de Iranduba - SEMEI, conforme termo de referência.

RESOLVE
I RESOLVE ADJUDICAR a empresa H. A DE AGUIAR**, CNPJ: 07.039.988/0001-41** com os Itens nº 09, 26 e 32 do Edital nos respectivos valores de R$ 61,50, R$ 34,60, R$ 14,90, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.
Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Laser-SEMEI;
Funcional – 2.016 – Encargos com o Prog. De Merenda Escolar - PNAE;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Material de Consumo - Pessoa Juridica;
Fonte de Recurso- 80 - PNAE

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante na Ata de Reabertura de Sessão supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018.

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N º 001/2017.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de abril de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:4329938C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 003/2018-CGL

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção Corretiva em 4 Escolas Municipais de Iranduba/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa J H C GUEDES JUNIOR EIRELI - EPP**,** inscrita no **CNPJ sob o n° 20.647.768/0001-69,** com o valor global de R$ 148.555,01 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), no prazo de 80 (oitenta) dias, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI;
Funcional – 2015- Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FUNDEB: 40% 74
Órgão- 02- Poder Executivo
Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI;
Funcional: 2014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso - QSE 74

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 26 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:BCADCA8B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 002/2018

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 18 de abril de 2018, às 10:00 horas (horário do Município de Iranduba), o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI ZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNCIPAL DE IRANDUBA/PMI"**, os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Geral de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais).

Iranduba AM, 06 de Abril de 2018.

JOÃO ABERTO R. PONCE DE LEÃO JÚNIOR
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 498/2017GAB/PMI

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:64E3989B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 002/2018

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 18 de abril de 2018, às 10:00 horas (horário do Município de Iranduba), o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI ZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNCIPAL DE IRANDUBA/PMI"**, os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Geral de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais).

Iranduba AM, 06 de Abril de 2018.

JOÃO ABERTO R. PONCE DE LEÃO JÚNIOR
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 498/2017GAB/PMI

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:66A308B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0193/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA**, na função de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D2B3E720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0194/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **SILLAS DE LIMA OLIVEIRA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FAC748A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0174/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL IV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **GEREMIAS ARAÚJO VASCONCELOS**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL IV DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BRUNA CODERNI, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0A6A6D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0205/2018 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **MADALENA VERÍSSIMO NASCIMENTO**, a pedido na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/VINCULO EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:59F5D570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0206/2018 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **NILCÉA TEIXEIRA CAMPOS**, a pedido na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/VINCULO EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A8FF9E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0203/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **ELDA RODRIGUES MACEDO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MIEKO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1C8C01D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0204/2018 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **DESIGNAR** a Sra. **ELDA RODRIGUES MACEDO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MIEKO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B1EEB5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0200/2018 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **DESIGNAR** a Sra. **KALEANE ALMEIDA DA SILVA**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIOS RIOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018,** diante do exposto, a mesma optou receber seus vencimentos normal de concursado, conforme o que preceitua o Art.129 da Lei 105/2005 § 1º.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 05 de Abril de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:54409F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0201/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **ROSANA SOARES DE FREITAS**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C6461885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0202/2018 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de GESTORA ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **DESIGNAR** a Sra. **ROSANA SOARES DE FREITAS**, na função de GESTORA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2642CAD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial nº 015/2018 - CGL
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual *"Aquisição de Urnas Funerárias"*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas.
Data e Horário: 23 *(vinte e três) de Abril de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).*

Pregão Presencial nº 016/2018 - CGL
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual *"Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Fúnebres"*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itacoatiara, Amazonas.
Data e Horário: 24 (vinte e quatro) *de Abril de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295, Altos Sala 02, Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 13:00h (horário local), no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 06 de Abril de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:9EB69B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;
CONSIDERANDO que, nos dias 19, 20 e 21 de Março de 2018 a Secretária Municipal de Saúde estará ausente do Município, em viagem a Capital do Amazonas para Encontro Estadual em fortalecimento a Atenção Básica.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

• **DESIGNAR** a servidora **REJANE MOTA RÊGO**, Subsecretária Municipal de Saúde, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 19, 20 e 21 de Março de 2018, durante a ausência da titular.
• Ficam cometidas à substituta as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria.
• Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 16 de Março de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Joelen Cristian Souza Nunes
Código Identificador:3C2849E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 011, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;
CONSIDERANDO que, no dia 27, de Março de 2018 a Secretária Municipal de Saúde estará ausente do Município, em viagem a Capital para participar da **X Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 2017/2019.**
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

• **DESIGNAR** a servidora **REJANE MOTA RÊGO**, Subsecretária Municipal de Saúde, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de Março de 2018, durante a ausência da titular.
• Ficam cometidas à substituta as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria.
• Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 26 de Março de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Joelen Cristian Souza Nunes
Código Identificador:1D198BF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CML/PMJ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, do Ministério da Saúde, conforme as especificações do edital.
Data e Horário: 23 de abril de 2018, às 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 07/04/2018 a 23/04/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 06 de abril de 2018.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:EB419316

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ

ESPÉCIE: **6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° **004/2014-** Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, e do outro lado, a empresa **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.357.594/0001-06, cujo objeto: "**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços na Construção de 01 (Uma) Quadra Coberta na Comunidade de Vila Bittencourt no Município de Japurá/AM",** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **004/2014-PMJ**, até 18/12/2017, fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta Dias), a contar de 19/12/2017 a 17/06/2018, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 11 de dezembro de 2017.

GRACIENEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C201093C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 008/2018/CPL, no dia 20 de abril de 2018, às 14:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 10/04/2018 a 19/04/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 09 de abril de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:5A0E25C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 007/2018/CPL, no dia 20 de abril de 2018, às 09:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DIDATICO, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 10/04/2018 a 19/04/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 09 de abril de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:48D22A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 009/2018/CPL, no dia 23 de abril de 2018, às 09:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 10/04/2018 a 20/04/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 09 de abril de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:B43F9A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 010/2018/CPL, no dia 23 de abril de 2018, às 14:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E FARDAMENTOS, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 10/04/2018 a 20/04/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 09 de abril de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:54C75BA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL,** que visa a **CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor da empresa: **FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA - ME,** inscrita no CNPJ nº 05.535.608/0001-34, com valor global de **R$ 398.990,00 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:83323F97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 013/2018 - CPL – PROCESSO 2018/00448-00- PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 39, do dia 20 de Fevereiro de 2018 – ANO IX | Nº. 2047, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**II - ADJUDICAR** a empresa: **SOUZA E SILVA MONTAGEM DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº.** 20.790.144/0001-04, com o valor de R$ 137.667,77 (Cento e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), Classificação Orçamentária: 101915451101 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PREDIOS E LOUGRADOURO, Natureza de Despesa – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS"

Leia-se:
"**II - ADJUDICAR** a empresa: **SOUZA E SILVA MONTAGEM DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº.** 20.790.144/0001-04, com o valor de R$ 137.665,77 (Cento e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), Classificação Orçamentária: 101915451101 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PREDIOS E LOUGRADOURO, Natureza de Despesa – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS"

Manacapuru, 06 abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:3DE4DC81

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO Nº 009/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017 – PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 05/01/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e GABRIEL AGUIAR DE LIMA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato por mais 06 (seis) meses a contar de **05/01/2018 á 04/07/2018**, na Locação de 01 (um) imóvel com 03 (três) salas comerciais, Localizada na Praça 16 de Julho, nº. 68 – Centro de Manacapuru/AM. **VALOR GLOBAL**: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação orçamentária: 20023041221100000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO; Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Processo Administrativo: 2018/09539-00; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.
Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:21AC6FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 326/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ANTOVILA AGOSTINHO GOIS DOS SANTOS,** no cargo de **VIGILANTE, Nível I Letra "E" Código nº 791**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/02/2018 e término em 01/05/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de Março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A817237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 380/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **RAIMUNDA COSME DE SOUZA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: I, Letra "D" Código nº 1519**, lotado na Secretaria Municipal da Infância e da Juventude– SEMINJ, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2005 a 15/04/2010, com início em 01/04/2018 e término em 01/07/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de Abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C313AAF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 004/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 004/2018- Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2018. Edição 2069.
ONDE SE LÊ:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N: 003/2018
LEIA-SE:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N: 004/2018
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO: o que consta no Relatório Final do **Convite nº 003/2018**, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;
LEIA-SE:
CONSIDERANDO: o que consta no Relatório Final do Convite nº **004/2018**, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;
ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº **003/2018** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.
LEIA-SE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº **004/2018** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

Manicoré-AM, 06 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL/2018

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8AD5B409

ASSESSORIA CONTÁBIL
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 403/2013

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 403/2013

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 403/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getulio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Zona Rural do Município, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das

Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 403/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09 de fevereiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2013, ficando a sua vigência até o dia 07 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de novembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 09 de fevereiro de 2018

Contratante

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário
SIGMA Engenharia e Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:38F02B07

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

A Prefeitura de Manicoré, através do seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 19, do Decreto Municipal nº 052/2018, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a **ISMA – COMUNIDADE SALESIANA DE MANICORÉ**(CENTRO JUVENIL SALESIANO), para o favorecimento de 350 adolescentes e jovens, com ações assistências e atividades que estimulem a convivência social, a participação, a socialização, a formação para o mundo do trabalho, a defesa de direitos e deveres e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no município de manicoré, contribuindo para o exercício da cidadania plena, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), no exercício de 2018,conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 008/2018.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 20, §2º, do Decreto Municipal nº 052/2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:44E65C9A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

A Prefeitura de Manicoré, através do seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 19, do Decreto Municipal nº 052/2018, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a **INSPETORIA LAURA VICUÑA –** CENTRO SOCIAL MADRE AMGELA VESPA, para garantir as ações de apoio sócio educativo direcionado à manutenção do atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos no município Manicoré, contribuindo para o exercício da cidadania plena, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), no exercício de 2018,conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 009/2018.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 20, §2º, do Decreto Municipal nº 052/2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:80453E13

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

A Prefeitura de Manicoré, através do seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 19, do Decreto Municipal nº 052/2018, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a Associação Pestalozzi de Manicoré, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social aos munícipes com deficiência intelectual e seus familiares, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), no exercício de 2018,conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 007/2018.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 20, §2º, do Decreto Municipal nº 052/2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:81C7D201

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

A Prefeitura de Manicoré, através do seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 19, do Decreto Municipal nº 052/2018, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES –** DIOCESE DE HUMAITÁ – FARMÁCIA VERDE, para garantir à promoção da educação preventiva na área de saúde humana, difusão de técnicas de análises com meios alternativos e captação de recursos ecológicos em vista da produção de remédios naturais no município de Manicoré, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), no exercício de 2018,conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 010/2018.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 20, §2º, do Decreto Municipal nº 052/2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F6CE8B61

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 402/2013

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 402/2013

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 402/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getulio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Zona Rural do Município, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 13 de setembro de 2013, sob o nº 461177, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua São Roque, nº 180, Alvorada I – CEP: 69.043-630, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 34.521.302/0001-27, neste ato representado por seu Sócio Legal a Senhora **HELMA PATRICIA DIAS TRINDADE**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, portadora da Cédula de Identidade nº 0906532-6 -SSP/AM e do CPF nº 456.390.512-72, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 402/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta dias) dias a contar 13 de fevereiro de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de novembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 13 de fevereiro de 2017

Contratante

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado

HELMA PATRICIA DIAS TRINDADE
HP Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8A3C64F7

ASSESSORIA CONTÁBIL
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 402/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 402/2013

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 402/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getulio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Zona Rural do Município, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 13 de setembro de 2013, sob o nº 461177, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua São Roque, nº 180, Alvorada I – CEP: 69.043-630, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 34.521.302/0001-27, neste ato representado por seu Sócio Legal a Senhora **HELMA PATRICIA DIAS TRINDADE**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, portadora da Cédula de Identidade nº 0906532-6 -SSP/AM e do CPF nº 456.390.512-72, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 402/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta dias) dias a contar 14 de agosto de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de novembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 14 de agosto de 2017

Contratante

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado

HELMA PATRICIA DIAS TRINDADE
HP Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:01F43595

ASSESSORIA CONTÁBIL
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 402/2013

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 402/2013

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 402/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getulio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Zona Rural do Município, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 13 de setembro de 2013, sob o nº 461177, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua São Roque, nº 180, Alvorada I – CEP: 69.043-630, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 34.521.302/0001-27, neste ato representado por seu Sócio Legal a Senhora **HELMA PATRICIA DIAS TRINDADE**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, portadora da Cédula de Identidade nº 0906532-6 -SSP/AM e do CPF nº 456.390.512-72, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 402/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta dias) dias a contar 10 de fevereiro de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de novembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 12 de fevereiro de 2018

Contratante

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado

HELMA PATRICIA DIAS TRINDADE
HP Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0447E20D

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – CPL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA MUNICIPALIDADE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 19 de abril de 2018.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 09/04/2018 a 18/04/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 06 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D01CA370

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018

A Prefeitura de Manicoré, através do seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 19, do Decreto Municipal nº 052/2018, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – BRUNO EDUARDO DA COSTA**, para garantir ações de apoio e reabilitação de pessoas portadores de câncer no município de Manicoré, contribuindo para o exercício da cidadania plena, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), no exercício de 2018,conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 011/2018.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 20, §2º, do Decreto Municipal nº 052/2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CCEC9C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CMFUNDEB

Dispõe sobre a aprovação da TABELA DE ROTAS E VALORES POR ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MANICORÉ*, a serem contratados por pessoa jurídica de direito privado, através de CHAMAMENTO PÚBLICO*, conforme tabela anexa a esta resolução e dá outras providencias.

Considerando que é prerrogativa do Conselho Municipal doFUNDEB, examinar propostas pertinentes às ações, programas e serviços de educação a ser executado em nossa municipalidade.

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei municipal, e suas alterações,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Reunião Extraordinária realizada na data de 28/03/2018 (vinte e oito de março de dois mil e dezoito), no Plenário da sede do Conselho Municipal do FUNDEB aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em conformidade com a ATA 002/2018 da Reunião Extraordinária, **FICA APROVADO** pelo Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, a **TABELA DE ROTAS E VALORES POR ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR de Manicoré*, a serem contratados por pessoa jurídica de direito privado, através de CHAMAMENTO PÚBLICO***, conforme tabela anexa a esta resolução.

Art. 2º - Para aprovação foram considerados a Explanação da Secretária de Educação do Município de Manicoré a respeito da **TABELA DE ROTAS E VALORES POR ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR de Manicoré*, a serem contratados por pessoa jurídica de direito privado, através de CHAMAMENTO PÚBLICO***. Conforme consta na ATA 002/2018 da Reunião Extraordinária realizada na data de28/03/2018 e tabela em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de março de 2018.

JOÃO BOSCO DA SILVA
Presidente
CACS-FUNDEB
Decreto Municipal nº065/2018

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:32A4ADC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação do Município CML/PMM, torna público que o Pregão Presencial nº 005/2018 cujo o Objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO DE 2018, NOS TRECHOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** está **SUSPENSA** em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, maiores informações no endereço: Av. Castelo Branco nº 110, Centro/Maraã.

Maraã, em 06 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6ADFE9BD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada na Avenida Castelo Branco nº110, Centro Maraã/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame :

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 CML-PMM

Eventual Contratação, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

A abertura acontecerá no dia 19/04/2018 às 08h:30m, na Sala da Comissão Municipal de Licitação.

Maraã, 06 de abril de 2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:65F04717

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO ROCHA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MAUÉS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; FUNCIONAL: 12.361.0062.2.010 – ENCARGOS VOM TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 0829 – FUNDEB 40%.

VALOR GLOBAL: R$ 432.837,00 (QUANTROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS), CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, NOS TERMOS DISPOTO NA LEI 8.666/93.

MAUÉS/AM, 24 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

TORNADA PÚBLICA POR AFIXAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DF4B07DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP007

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Excelentssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso XXII do art. 4°, da Lei 10.520/02, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da douta Assessoria Jurídica:
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de recursos sobre o certame realizado.
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei n° 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, na qual foi declarada vencedora a Empresa: **I. G. ROSSY - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **84.520.675/0001-51**, estabelecida no endereço: **Rua Afonso de Carvalho, 63, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM** de **42 itens** no valor total de **R$ 472.030,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Trinta Reais) e B. FEIJÓ GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **29.285.448/0001-80**, estabelecida no endereço: **Rua Furtado Belém, 41, CEP: 69.140-000 – Centro, Município de Nhamundá/AM de 40 itens** no valor total de **R$ 560.275,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**.
II - REGISTRAR os preços finais dos itens ofertados, objeto do referido Pregão Presencial n° 007/2018-CPL - Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Nhamundá no ano de 2018 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais.
II – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho em nome da empresa vencedora de acordo com as futuras aquisições decorrentes do presente certame.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Nhamundá, em 06 de abril de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:1EBD4E42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 144/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR**, do Cargo de provimento em Comissão de **Presidente da Comissão de Licitação – CPL/PMNON**, Nível AD - 02 – Ref. 05, lotado na Secretaria de Finanças, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 28 de março de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:F82B4943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 092, DE 28 DE MARÇO 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART.

32 DA LEI 125/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014, que trata da exoneração a pedido do servidor ocupante de cargo efetivo da estrutura administrativa do município.
CONSIDERANDO o teor do requerimento feito pelo servidor, em conformidade com a legislação supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EULER DE ASSUNÇÃO ELEOTÉRIO**, brasileiro, RG nº 0996544-0, CPF nº 405.899.002-34, lotado no Departamento de Tributação, Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de março de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de 28 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 28 DE MARÇO DE 2018.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:1CBACEBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Executivo I, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), GERSON RICARDO DA SILVA, brasileira, RG nº 26758180 CPF n.º 018.091.122-81 para exercer o **Cargo de Assessor Especial I na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Janeiro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D30E37F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Executivo I, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), ALEXIA COSTA DE SOUZA BARROS, brasileira, RG nº 2227061-7 CPF n.º 949.805.602-10 para exercer o **Cargo de Assessor Especial I na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Janeiro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:A7D3D6FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 076/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **ADELSON MIRANDA**, do Cargo de provimento em Comissão de **Supervisor de Área Urbana e Rural**, Nível AD - 04 – Ref. 11, lotado na Assessoria de Interior, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 28 de Fevereiro de 2018.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 28 de Fevereiro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:1F4B476A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 077/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **VALMIR CLAUDIO GARCIA**, do Cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Transporte Escolar**, Nível AD - 04 – Ref. 09, lotado na Secretaria de Educação, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 28 de Fevereiro de 2018.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 28 de Fevereiro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:07FBC4FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 080/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-01, Referência 03, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), CARLOS MAGNO DE ABREU HOLANDA, brasileiro, RG n.º 1058952-0, CPF n.º 441.047.152-04 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Representação de Manaus da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:172D0EB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 081/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Executivo I, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), VANDRICIO JEAN DA SILVA, brasileira, RG nº 15554120 e CPF n.º 727.457.702-68 para exercer o **Cargo de Assessor Executivo I na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:B4A66343

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 082/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), NELCY KATIA FREIRE DE SOUZA, brasileiro, RG n.º 2369877-0, CPF n.º 003.896.592-58 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Secretaria de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:F814195A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 083/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), JERSON ROMEU PEREIRA NOGUEIRA, brasileiro, RG n.º 6711162, CPF n.º 214.516.132-53 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Secretaria de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:6C6D65E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 084/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Técnico, Nível AD-04, Referência 07, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), SAMUEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, RG n.º 1748391-3, CPF n.º 730.341.692-72 para exercer o **Cargo de Assessor Técnico na Secretaria de Finanças da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:5E289776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 085/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Coordenador Pedagógico, Nível AD-03, Referência 07, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), HELISON FERREIRA DE FIGUEIREDO, brasileiro, RG n.º 1597843-5, CPF n.º 688.729.092-87 para exercer o **Cargo de Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:BC48D84A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 086/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Coordenador de Transporte Escolar, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), ADELSON MIRANDA, brasileiro, RG n.º 20367350, CPF n.º 908.532.452-15 para exercer o **Cargo de Coordenador de Transporte Escolar na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:00637937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 087/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Coordenador de Material Escolar, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, RG n.º 2011572-5, CPF n.º 875.153.772-91 para exercer o **Cargo de Coordenador de Material Escolar na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:985E1CC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 088/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Coordenador de Gestão Escolar, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), MARIA IJANE GONZAGA, brasileiro, RG n.º 1205792-4, CPF n.º 473.183.172-53 para exercer o **Cargo de Coordenador de Gestão Escolar da Secretaria de Educação Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:40EDA992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 089/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), CAMILA FREITAS FERNANDES, brasileiro, RG n.º 1981106-3, CPF n.º 863.202.382-91 para exercer o **Cargo de Assessor Especial da**

Secretaria de Educação Prefeitura de Nova Olinda do Norte, a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:62839EA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 090/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), LUCAS SARAIVA SOARES, brasileiro, RG n.º 2552051-2, CPF n.º 549.157.912-20 para exercer o **Cargo de Assessor Especial da**
Secretaria de Educação Prefeitura de Nova Olinda do Norte, a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:01CBA569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 091/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 11, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), JOELMA DOS SANTOS BRAGA, brasileiro, RG n.º 2151075-0, CPF n.º 914.950.242-53 para exercer o **Cargo de Assessor Especial da**
Secretaria de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:FBB81417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150, DE 06 DE ABRIL DE 2018

REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E TURISMO DE NOVA OLINDA DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,

CONSIDERANDOque a Lei Municipal nº 021, de 23 de junho de 2006, instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo – COMMADETUR, órgão autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, apoiado por uma Secretaria Executiva.

CONSIDERANDOa necessidade de reorganizar e homologar a composição dos membros representantes com assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo – COMMADETUR.

DECRETA:

Art. 1º-FICAM NOMEADOS, com fundamento na Lei Municipal nº 021, de 23 de junho de 2006, para o mandato dos próximos dois anos:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURRSMO:
VILMARA DANTAS DE SOUZA -TITULAR
CÉLIO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA – SUPLENTE
2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
JEREMIAS LOPES RODRIGUES – TITULAR
SIMARA DE CASTRO SARAIVA – SUPLENTE
3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E LASER:
MARCOS ROBERTO BRITO SALES – TITULAR

SILVIO CÉSAR NOGUEIRA – SUPLENTE
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
LUCIMARA DE CASTRO PEREIRA – TITULAR
MARQUÊS SOUZA DE VASCPONCELOS – SUPLENTE
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO:
ERIVANEY SILVA DOS SANTOS - TITULAR
MILQUE DE CASTRO MACHADO- SUPLENTE
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E PRODUÇÃO:
JHOMARA MENDES DA SILVA- TITULAR
CARLOS BRAGA NAGIB - SUPLENTE
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
LEÃO RODRIGUES DOS SANTOS - TITULAR
SHEYLA AMAZONAS FERREIRA - SUPLENTE
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
MÔNICA JOÊNIA RODRIGUES DOS SANTOS - TITULAR
ELINALDA TENÓRIO AROUCA - SUPLENTE
9 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA
HUDSON RODRIGUES DOS SANTOS - TITULAR
SIMONE SOARES DOS SANTOS - SUPLENTE
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE:
ALCENOR RAMOS LEITE - TITULAR
ORANGE SOUZA DOS SANTOS - SUPLENTE
11 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA:
VICENTE MARQUES DA SILVA FILHO - TITULAR
ELCINA DE LIMA DA SILVA - SUPLENTE
12 - COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA:
GILMAR PALHETA DE ASSUNÇÃO – TITULAR
SILVIO AZEVEDO DE OLIVEIRA – SUPLENTE
13 - ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS
a. Comunidade técnico-científica e de pesquisa, com atuação no município:
JEAN AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA – TITULAR
JOÃO BORBA VIANA DOS SANTOS – SUPLENTE
b. organizações não – governamentais sediadas no município com existência legal de, no mínimo, um (01) ano.
EDERSON DA SILVA E SILVA – TITULAR
TATIANA ALVES DE SOUZA – SUPLENTE
c. Associações Comunitárias, legalmente constituídas há, pelo menos, um (01) ano.
MANOEL TAVARES RODRIGUES – TITULAR
JAIDA MORAES VIEIRA – SUPLENTE

Art. 2º- A função do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo – COMMADETUR é considerada serviço público relevante, cujos membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto nº 32, de 01 fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 6 DE ABRIL DE 2018.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:FC0C58CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003.2018. GABP, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor, que menciona, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS**, CPF Nº 000.178.851-59, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (SEMAS)**, a partir do dia 06 de abril de 2018.
Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 05 de abril de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:CF29B848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004.2018. GABP, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **nomeada** a senhora **LELISE BEZERRA DE MORAES**, CPF N° 473.027.122-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (SEMAS)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de abril de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:160A9D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134.2018. GABP, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,
CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão),

combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:
I - Designar o servidor **CARLOS ROBERTO GOUVEA**, CPF nº 663.988.948-04, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 2243-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a viajar para a cidade de Brasília-DF nos dias **03 a 07/04/2018**, com a finalidade de Curso de Capacitação de programa Segundo Tempo e reunião no Setor de Projetos do FNDE.

II - Conceder, o servidor em tela, a expedição de **05 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão-AM – Brasília-DF no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:
a) DATA/HORA – SAÍDA: 03.04.2018 / 05hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 07.04.2018 / 23hs.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 03 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:48AC3126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135.2018.GABP, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **ÂNGELA LIRA DOS SANTOS**, CPF N° 828.465.452-00, do Cargo de Provimento em Comissão **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Educação Especial, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 04 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2516A5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136.2018.GABP, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I- Nomear a senhora **CRISTIANE DE PAULA BARROS**, CPF N° 404.435.402-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada na Coordenação de Finanças, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimentos e vantagens a que servidora fará jus.

II- Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 05 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:C8B12217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137.2018. GABP, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear a senhora **TAMARA MARIA PONTES BELEZA**, CPF N° 594.704.532-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação Técnica, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, com vencimentos e vantagens a que servidora fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 05 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:BD1580A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138.2018.GABP, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **APARECIDA REJANI BELEZA DE ALMEIDA**, CPF N° 192.590.262-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação Técnica, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, com vencimentos e vantagens a que servidora fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 05 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:468C8A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139.2018. GABP, 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Nomear o senhor **EVERTON MELGUEIRO SERRÃO, CPF N° 022.565.952-26**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 DE ABRIL DE 2018

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:634E99DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 086/CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 086/2018-CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a):

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
241	LUIZ PAULO CASTRO ANDRADE	OPERADOR DE ÁUDIO	2016/2017	02/05/2018 A 31/05/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Abril de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E49ABE34

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 087/CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 087/2018-CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a):

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
250	THIAGO FERNANDES BARROSO	TECNICO EM INFORMATICA	2017/2018	02/05/2018 A 31/05/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Abril de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6A983CA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 088-CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** para viajar a Manaus no período de 10 à 13/04/2018, com o objetivo Participar de reuniões com os Deputados Cabo Maciel e Alfredo nascimento, a fim de levantar demandas para serem discutidas.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	10/04/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	13/04/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Abril de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A22E4A96

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 089 CMP, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital de Parintins,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO**, para viajar a Manaus no período de 09 à 13/04/2018, com o objetivo de Participar de uma audiência no DNIT, para tratar de assuntos referentes a Secretaria de Cultura do Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/04/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS /PARINTINS	13/04/2018	09:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6C98C2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2018-CML/PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM. torna público o Adiamento da Licitação na modalidade Concorrência Publica Nº 001/2018-CML/PMP, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas Nº 2071, de 26/03/2018 e Site da Prefeitura que ocorreria no dia 10/04/2018 às 14:30 (quatorze e trinta) horas, por motivos de alterações no Projeto Básico e no instrumento convocatório. A nova data da sessão pública em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário dos Municípios/AM e no site www.parintins.am.gov.br.

Parintins/AM, 06 de abril de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5EF89D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2017/SEMED

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL nº 002/2017/SEMED
EDITAL Nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 04/1996/TJAM que dispõe sobre a apreciação, pelo Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, para fins de registro, da legalidade dos atos de admissão de pessoal;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2017/SEMED do Processo Seletivo/Zona Rural área de várzea, especificamente, o cronograma sobre a Homologação e publicação do Resultado Final do PSS/2017 previsto para 08.08.2017;

CONSIDERANDO o Resultado dos Classificados do Processo Seletivo nº 002/2017-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/08/2017, Edição 1915;
CONSIDERANDO o lapso constatado pela Assessoria Jurídica da SEMED, especialmente, a carência de publicação da Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 02/2017/SEMED no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda que o lapso não comprometeu o Processo Seletivo nº 002/2017-SEMED haja vista a observância rigorosa da ordem de classificação na contratação, bem como a assinatura dos contratos e sua respectiva vigência e, sobretudo a publicidade do resultado final e a inexistência irregularidades e de prejuízo aos classificados;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo nº 002/2017/SEMED, conforme Resultado dos Classificados do Processo Seletivo nº 002/2017-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/08/2017, Edição 1915.

Parintins/AM, 21 de março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

JERFESON DE SOUZA MATOS
Presidente da Comissão do PSS
Edital nº02/2017/SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4113C76B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 102/2018 PMP/GP de 26 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DIONEY SILVA BERNETE,** Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 26 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DBFBFF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 103/2018 – PMP/GP de 28 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal** que permanecerá na cidade de MANAUS-AM, entre os dias 01/03/2018 à 05/03/2018, para uma Reunião com o Superintendente do INCRA, sobre o Assentamento Terruã.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F3CA8C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 104/2018 PMP/GP de 28 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 036/2018/SEMAS de 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária,** que permanecerá em MANAUS – AM, entre os dias 01/03/2018 à 03/03/2018, para cumprir com a agenda especificada na Portaria Nº 076/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de

R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 28 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E98E44F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 105/2018 PMP/GP de 28 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MAILSON LUCAS FEITOSA DE OLIVEIRA,** Assessor, lotado no Gabinete da Prefeita, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:33A3D795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 106/2018 PMP/GP de 28 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOÃO AFONSO DO NASCIMNTO,** Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7D051CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 107/2018 PMP/GP de 28 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DENIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA,** Conselheiro Tutelar, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:85F63D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 108/2018 PMP/GP de 28 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **SERGIANE GAYOSO DA SILVA,** Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E30BEB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 109/2018 PMP/GP de 28 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **DANUBIA SENA DOS SANTOS,** Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1EAD25EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 110/2018 PMP/GP de 28 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROBERTO NEY VENÂNCIO PEREIRA,** Técnico em Administração, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 12/03/2018 a 12/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1F6C3EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 111/2018 PMP/GP de 28 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROMILSON CAVALCANTE DE SOUZA,** Operador de Frigorífico, lotado na Secretaria de Produção e Abastecimento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5E09D292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 112/2018 PMP/GP de 28 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANA LUCIA INÁCIO DA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Produção e Abastecimento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:44ACDC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 113/2018 PMP/GP de 01 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO GOMES DE VASCONCELOS,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D31B6C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 114/2018 PMP/GP de 28 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ELBA MARTINS DA SILVA,** Vacinadora na UBS José Roberto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:593EC314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 115/2018 PMP/GP de 01 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA,** Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D67DBE56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
CONVITE Nº. 002/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 002/2018, a FRANCY LAURO PACHECO PEREIRA, CNPJ N° 05.601.700/0001-55.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 79.020,00 (setenta e nove mil e vinte reais), em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Santa Isabel do Rio Negro, 28 de Março de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:5A1BA06A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 022 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a *DESTITUIÇÃO* e *NOMEAÇÃO* de membro da Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ***DESTITUIR*** como membro da Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo, o Vereador, Sr. ***LÁZARO SANTOS TEIXEIRA DA SILVA.***

Art. 2º - ***NOMEAR*** como membro da Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo para o exercício de 2018, o Vereador, Sr. ***CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE.***

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 26 de Março de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:55961DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPALEM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário de Obras e Urbanismo à Manaus para tratar do Termo de Compromisso entre a Prefeitura de Santa Isabel e o CREA-AM

Considerando a necessidade de participar de reuniões na ELETROBRAS para responder processo em andamento com relação a ligação da rede de subestação do conjunto habitacional Minha Casa Minha Vida.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **JOHNATAN LISBOA VIEIRA,** Secretário de Obras e Urbanismo, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 09 a 13 de abril de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de abril de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5A7370CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Professora do Quadro Efetivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento da Professora à Manaus/AM, para participar da 2ª Formação dos Coordenadores Regionais e Locais do PNAC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **BEATRIZ VENTURA DE OLIVEIRA,** Professora Efetiva, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 09 a 17 de abril de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a funcionária acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de abril de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:AF6757C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Professora do Quadro Efetivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento da Professora à Manaus/AM para participar da 2ª Formação dos Coordenadores Regionais e Locais do PNAC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **FRANCIMISE LUCIO DE AGUIAR,** Professora Efetiva, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 09 a 17 de abril de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a funcionária acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de abril de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4068B23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 DE 06 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Vice-Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÇICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Vice-Prefeito para viajar a cidade de Manaus para participar da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, que terá como finalidade a Pactuação Financeira do Sistema Público de Saúde no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **GILVAN FRANCISCO FONTES**, 05 (cinco) diárias a contar do dia 09 a 14 de abril de 2018, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento do Prefeito no trecho SIRN//MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, apresentar obrigatoriamente no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de abril de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5C47ECF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018 - PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 008/2018 - PMSIRN**, resultante do Processo Administrativo nº. 016/2018 – GAB/PMSIRN, com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRODUÇÃO DE VIDEO E PRODUÇAÕ DE MARKETING DO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO** CONTRATADO: **ANDREW CUNHA LOBO EIRELI, CNPJ.: 28.333.652/0001-67, com o valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 05 de abril de 2018.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 05/04/2018. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO. **CONTRATADO: ANDREW CUNHA LOBO EIRELI, CNPJ.: 28.333.652/0001-67, com o valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**.. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Certifica-se, Cumpra-se e Publique-se.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7D292758

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018 – CPL/PMSIRN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018 – CPL/PMSIRN
Onde lê-se:
Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, gêneros alimentícios, para atender as necessidades de todo o Complexo Administrativo Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Leia-se:
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 06 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:13CE3F5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE DISPENSA 001/2018

Processo nº 16/2018.
Assunto: Aquisição de Uma Bomba de Agua.

Senhor Presidente
Trata o presente processo de aquisição de bomba de agua (Contratação de Empresa de fornece Bomba de agua) conforme Projeto Básico constante nos autos.
Foram consultadas 3 (três) empresas do ramo, apresentado propostas, conforme quadro abaixo:
Nome das Empresas valor total
VANDUIR BERNARDO R$ 800,00
NOGUEIRA, NOGUEIRA E CIA LTDA R$ 850,00
M.DE F.GOLÇALVES VICTOR R$ 900,00

Quando do recebimento das propostas a aferição da proposta mais vantajosa para a administração verificou-se conforme quadro que acima que a empresa (VANDUIR BERNARDO) apresentou o menor preço para o presente objeto. Desta forma propomos a contratação do serviço pela Empresa VADUIR BERNADOR, pois o mesmo apresentou o menor preço global conforme projeto básico valor da cotação constantes nos autos.

Foi constatado os dados da empresa que apresentou a melhor proposta e constatamos que o mesmo encontra-se com a documentação regular.

Assim, considerando tratar-se de despesa que pode ser realizada através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 24 da lei nº 8.666/93, sugerimos à Vossa Senhoria que, se de acordo, autorizado a Dispensa de Licitação e a consequente emissão da Nota de Empenho a favor da empresa VANDUIR BERNARDO CNPJ 05.485.925/0001-93, R$ 800,00 (Oitocentos Reais), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da cachoeira, 22 de janeiro de 2018.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO
Membro

LAISA AMANDA AMBRÓSIO SILVA
Membro

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:D3AEC45E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE DISPENSA 001/2018

Processo nº 16/2018.
Assunto: Aquisição de Uma Bomba de Agua.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa VANDUIR BERNARDO CNPJ 05.485.925/0001-93, R$ 800,00 (Oitocentos Reais), para cobrir as despesa com Contratação de Empresa para atender necessidades do Poder Legislativo, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de jeneiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:A0C64CD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE DISPENSA 002/2018

Processo nº 027/2018.

Assunto: Aquisição de Salgados diversos.

Senhor Presidente
Trata o presente processo da contratação de profissional especializada para (Aquisição de Salgados diversos) conforme Projeto Básico constante nos autos.
Foram consultadas 3 (três) profissionais do ramo, apresentado propostas, conforme quadro abaixo:
Nome do profissional valor total
LUIS EDUARDO SILVA FREIRE R$ 7.125,00
GISELE BUENO SARRAZIN-ME R$ 7.500,00
MARCILENE NASCIMENTO BATISTA R$ 7.500,00

Quando do recebimento das propostas a aferição da proposta mais vantajosa para a administração verificou-se conforme quadro que acima que o profissional (Luis Eduardo Silva Freire) apresentou o menor preço para o presente objeto. Desta forma propomos a contratação do serviço pelo profissional Luis Eduardo Silva Freire, pois o mesmo apresentou o menor preço global conforme projeto básico valor da cotação constantes nos autos.

Foi constatado os dados do profissional que apresentou a melhor proposta e constatamos que o mesmo encontra-se com a documentação regular.

Assim, considerando tratar-se de despesa que pode ser realizada através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 24 da lei nº 8.666/93, sugerimos à Vossa Senhoria que, se de acordo, autorizado a Dispensa de Licitação e a consequente emissão da Nota de Empenho a favor do profissional Luis Eduardo Silva Freire CPF 010.778.322-30 R$ 7.125,00 (Sete mil cento e vinte e cinco reais), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da cachoeira, 08 de fevereiro de 2018.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO
Membro

LAÍSA AMANDA AMBRÓSIO SILVA
Membro

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:CC8A1804

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE DISPENSA 003/2018

Processo nº 028/2018.

Assunto: Contratação de roçagem, podagem e limpeza da Área Externa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Senhor Presidente
Trata o presente processo da contratação de profissional para (Contratação de serviço de roçagem, podagem e limpeza da Área Externa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira) conforme Projeto Básico constante nos autos.
Foram consultadas 3 (três) profissionais do ramo, apresentado propostas, conforme quadro abaixo:
Nome do profissional valor total
Valdir P Silva R$ 1.800,00
Mauro Venilte R$ 1.920,00
Lima R$ 2.000,00

Quando do recebimento das propostas a aferição da proposta mais vantajosa para a administração verificou-se conforme quadro que acima que o profissional (Valdir Pereira da Silva) apresentou o menor preço para o presente objeto. Desta forma propomos a contratação do serviço pelo profissional Valdir Pereira da Silva, pois o mesmo apresentou o menor preço global conforme projeto básico valor da cotação constantes nos autos.

Foi constatado os dados do profissional que apresentou a melhor proposta e constatamos que o mesmo encontra-se com a documentação regular.

Assim, considerando tratar-se de despesa que pode ser realizada através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 24 da lei nº 8.666/93, sugerimos à Vossa Senhoria que, se de acordo, autorizado a Dispensa de Licitação e a consequente emissão da Nota de Empenho a favor do profissional Valdir Pereira da Silva CPF 202.453.352-34 R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da cachoeira, 07 de fevereiro de 2018.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO
Membro

LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA
Membro

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:4BF75B61

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE DISPENSA 03/2018

Processo nº 028/2018.

Assunto: Contratação de serviço de roçagem, podagem e limpeza da Área Externa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira..

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor do profissional Valdir Pereira da Silva CPF 202.453.352-34 R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais), para cobrir as despesa com serviço de manutenção do Poder Legislativo, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 07 de fevereiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:7FBFE1FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE DISPENSA 004/2018

Processo nº 76/2018.

Assunto: Contratação de empresa especializada em Manutenção e Reposição de peças para Grupo Gerador.

.

Senhor Presidente
Trata o presente processo de Contratação de empresa especializada em Manutenção e Reposição de peças para Grupo Gerador. conforme Projeto Básico constante nos autos.
Foram consultadas 3 (três) empresas do ramo, apresentado propostas, conforme quadro abaixo:
Nome das Empresas valor total
P A BRITO SILVA R$ 7.924,00
L.C DOS SANTOS R$ 7.895,00
A M B VASCONCELOS A P R$ 7.869,00

Quando do recebimento das propostas a aferição da proposta mais vantajosa para a administração verificou-se conforme quadro que acima que a empresa (A M B VASCONCELOS A P) apresentou o menor preço para o presente objeto. Desta forma propomos a contratação do serviço pela Empresa A M B VASCONCELOS A P, pois o mesmo apresentou o menor preço global conforme projeto básico valor da cotação constantes nos autos.

Foi constatado os dados da empresa que apresentou a melhor proposta e constatamos que o mesmo encontra-se com a documentação regular.

Assim, considerando tratar-se de despesa que pode ser realizada através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 24 da lei nº 8.666/93, sugerimos à Vossa Senhoria que, se de acordo, autorizado a Dispensa de Licitação e a consequente emissão da Nota de Empenho a favor da empresa A M B VASCONCELOS A P CNPJ 09.419.804/0001-02, R$ 7.869,000 (Sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da cachoeira, 14 de Março de 2018.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO
Membro

LAISA AMANDA AMBRÓSIO SILVA
Membro

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:5AF637BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE DISPENSA 004/2018

Processo nº 76/2018.
Assunto: Contratação de empresa especializada em Manutenção e Reposição de peças para Grupo Gerador.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa A M B VASCONCELOS A P CNPJ 09.419.804/0001-02, R$ 7.869,000 (Sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para cobrir as despesa com Contratação de empresa especializada em Manutenção e Reposição de peças para Grupo Gerador, para atender necessidades do Poder Legislativo, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 03 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:83CE4BBD

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 003/2018 - CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018 - PMSGC

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 003/2018**, relativo à Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que encerrado o prazo estabelecido para a empresa **E. SILVA DOS SANTOS – EPP**, pois a mesma na sessão foi concedida o prazo legal estabelecido na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014;

CONSIDERANDO que a mesma apresentou a documentação regular para o certame dentro do prazo estabelecido, e;

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à proposta de preço e aos documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

RESOLVE

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro constante no relatório supracitado.

II – **DECLARAR** às empresas: **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.218.223/0001-98**; vencedora dos itens 11 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 16 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 34 com o valor de R$ 0,25 (Vinte e cinco centavos), item 63 com o valor de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), item 95 com o valor de R$ 0,03 (três centavos), item 96 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 97 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 123 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 162 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 70 com o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos) e item 180 com o valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); **E. SILVA DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 04.578.807/0001-67**; vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 0,03 (três centavos), item 05 com o valor de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos), item 08 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 13 com o

valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 15 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 25 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos), item 29 com o valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 36 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 37 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 40 com o valor de R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), item 42 com o valor de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), item 45 com o valor de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 47 com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 48 com o valor de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos), item 56 com o valor de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), item 58 com o valor de R$ 0,29 (vinte e nove centavos), item 61 com o valor de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), item 76 com o valor de R$ 9,97 (nove reais e noventa e sete centavos), item 77 com o valor de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos), item 78 com o valor de R$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos), item 79 com o valor de R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), item 81 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 81 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 84 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 85 com o valor de R$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), item 91 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 93 com o valor R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 94 com o valor de R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), item 111 com o valor de R$ 0,03 (três centavos), item 112 com o valor de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), item 113 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 115 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 117 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 130 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 137 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 148 com o valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), item 149 com o valor de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), item 158 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 167 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 176 com o valor de R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), item 185 com o valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), item 194 com o valor de R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), item 196 com o valor de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), item 198 com o valor de R$ 0,97 (noventa e sete centavos), item 200 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 201 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 204 com o valor de R$ 0,17 (dezessete centavos), item 207 com o valor de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), item 209 com o valor de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), item 214 com o valor de R$ 0,78 (setenta e oito centavos), item 215 com o valor de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), item 216 com o valor de R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos), item 217 com o valor de R$ 0,29 (vinte e nove centavos), item 218 com o valor de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), item 222 com o valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), item 224 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 225 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 231 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 232 com o valor de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), item 233 com oi valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e item 234 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos); **R M NAVECA, CNPJ: 05.613.884/0001-73** vencedora dos itens 04 com o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 07 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 09 com o valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), item 10 com o valor de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), item 12 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 19 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 20 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 22 com o valor de R$ 0,29 (vinte e nove centavos), item 23 com o valor de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), item 24 com o valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), item 26 com o valor de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), item 27 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 28 com o valor de R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), item 31 com o valor de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), item 32 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 35 com o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), item 39 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 41 com o valor de R$ 0,77 (setenta e sete centavos), item 44 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 49 com o valor de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), item 53 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 55 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 59 com o valor de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), item 60 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 62 com o valor de R$ 0,12 (doze centavos), item 64 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos), item 66 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 68 com o valor de R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), item 70 com o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), item 71 com o valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), item 75 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 87 com o valor de R$ 0,33 (trinta e três centavos), item 88 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 90 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 98 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 100 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 103 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 107 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 108 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 109 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 110 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 114 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 118 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 121 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 122 com o valor de R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), item 124 com o valor de R$ 0,12 (doze centavos), item 126 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 128 com o valor de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), item 131 com o valor de R$ 0,28 (vinte e oito centavos), item 134 com o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), item 139 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 140 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 141 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 143 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 146 com o valor de R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), item 147 com o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), item 150 com o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 156 com o valor de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), item 157 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 163 com o valor de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 166 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 168 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 169 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 171 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 174 com o valor de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), item 175 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e item 188 com o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), **DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59** vencedora dos itens 03 com o valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), item 14 com o valor de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos), item 17 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 21 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 129 com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 33 com o valor de R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), item 38 com o valor de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), item 46 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 51 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 52 com o valor de R$ 0,22 (vinte e dois centavos), item 73 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 74 com o valor de R$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos), item 86 com o valor de R$ 0,43 (quarenta e três centavos), item 104 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 105 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 106 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 127 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 145 com o valor de R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), item 153 com o valor de R$ 1,04 (um real e quatro centavos), item 155 com o valor de R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), item 161 com o valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), item 186 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 187 com o valor de R$ 0,13 (treze centavos), item 195 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 197 com o valor de R$ 0,22 (vinte e dois centavos), item 199 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 203 com o valor de R$ 0,32 (trinta e dois centavos), item 206 com o valor de R$ 0,96 (noventa e seis centavos), item 208 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 221 com o valor de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e item 223 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59** vencedora dos itens 02 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 06 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 18 com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 43 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 50 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 54 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 57 com o valor de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), item 65 com o valor de R$ 3,18 (três reais e dezoito

centavos), item 72 com o valor de R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos), item 80 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 89 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), item 99 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 102 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 119 com o valor de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos), item 132 com o valor de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos), item 133 com o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), item 136 com o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), item 138 com o valor de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), item 151 com o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), item 160 com o valor de R$ 0,03 (três centavos), item 172 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 173 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 177 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), item 178 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 179 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 181 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 202 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 205 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 210 com o valor de R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), item 211 com o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), item 212 com o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), item 213 com o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), item 219 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 220 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 226 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 227 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 228 com o valor de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), item 229 com o valor de R$ 0,17 (dezessete centavos), item 230 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP, CNPJ: 22.636.233/0001-18**; vencedora dos itens 92 com o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), item 101 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 116 com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), item 120 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 125 com o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), item 142 com o valor de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), item 144 com o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), item 159 com o valor de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos), item 164 com o valor de R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), item 165 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 183 com o valor de R$ 0,31 (trinta e um centavos), item 189 com o valor de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) e item 190 com o valor de R$ 0,89 (oitenta e nove centavos). Os itens 67, 82, 83, 135, 152, 154, 182, 184, 191, 192 e 193 foram declarados como **DESERTO** e encaminhado para a Secretaria de Saúde para as devidas providencias cabíveis.

Para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"**, conforme preços finais indicados no presente processo.

Representação de São Gabriel da Cachoeira em Manaus, 05 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:6963C159

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
BALANÇO 2017 ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.272.296,90**	**1.380.872,06**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**44.539.500,70**	**34.193.620,30**
IMPOSTOS	1.150.337,96	1.335.794,43	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	36.317.255,12	27.988.890,59
TAXAS	23.843,23	16.588,00	ENCARGOS PATRONAIS	7.734.757,51	5.532.103,61
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.115,71	28.489,63	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	487.488,07	672.626,10
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**2.800,00**	**0,00**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**713.455,29**	**756.691,37**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.800,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	471.634,96	524.146,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.542.641,89**	**590.199,01**	PENSÕES	241.820,33	232.545,03
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	2.200.530,99	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**12.570.671,64**	**17.502.765,88**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	342.110,90	590.199,01	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.432.758,86	7.612.642,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**66.915.716,70**	**62.330.316,03**	SERVIÇOS	6.096.056,67	9.890.123,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.029.031,84	1.925.026,52	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	41.856,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	64.886.684,86	37.507.237,93	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**615.027,43**	**9.085,05**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	5.000,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	18.642,75	9.085,05
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	22.893.051,58	JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.613,78	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**183.141,59**	**6.716,60**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	580.770,90	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	183.141,59	6.716,60	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**2.029.031,84**	**2.109.412,84**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.330,87**	**25.638.161,29**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.029.031,84	1.925.026,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.330,87	25.638.161,29	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	184.386,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**70.923.927,95**	**89.946.264,99**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00**	**25.638.161,29**
TOTAL	**70.923.927,95**	**89.946.264,99**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	25.638.161,29
			TRIBUTÁRIAS	**676.771,47**	**473.617,29**
			CONTRIBUIÇÕES	676.771,47	473.617,29
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**709.432,95**	**431.138,52**
			PREMIAÇÕES	18.915,70	88.938,52
			INCENTIVOS	690.517,25	342.200,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**61.853.891,32**	**81.114.492,54**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**9.070.036,63**	**8.831.772,45**
			TOTAL	**70.923.927,95**	**89.946.264,99**

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)	
CONSOLIDADO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**2.543.080,19**	**0,00**
INVESTIMENTOS	2.543.080,19	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**215.015,54**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.015,54	0,00

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito
114.426.462-68

CARLOS ADRIANO RAMOS MAFRA
Sec. De Finanças
721.892.902-87

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC/AM - 011941/O-8

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:16E62062

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
TC 001/17 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017, celebrado em 03 de janeiro de 2018. **PARTES:** Município De São Sebastião Do Uatumã, por intermédio da Prefeitura e a Empresa YURI DANTAS BARROSO & ADVOGADOS. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **12 (doze) meses**, iniciando a contagem a partir de 03 de janeiro de 2018, devendo se encerrar em 03 de janeiro de 2019. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Termo de Contrato nº. 001/2017.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de janeiro de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 03 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:62B1CE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
TACT 001/17 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, celebrado em 02 de janeiro de 2018. **PARTES:** Município De São Sebastião Do Uatumã, por intermédio da Prefeitura e a Empresa NORTE IMOBILIÁRIA LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóvel. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **12 (doze) meses**, iniciando a contagem a partir de 02 de janeiro de 2018, devendo se encerrar em 02 de janeiro de 2019. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, Parágrafo Único do Contrato Administrativo nº. 001/2017.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3E7030C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CV Nº 003/2018 – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação na Modalidade CV nº 003/2018 – CPL para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA EWARE MOWATCHA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BELÉM DO SOLIMÕES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM"**
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa **SOLENG ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº** 04.603.780/0001-15, com valor global de **R$ 138.147,30 (Cento e trinta e oito mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:83216AC9

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CV Nº 004/2018 – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação na Modalidade CV nº 004/2018 – CPL "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BATISTA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**", a licitante **SOLENG ENGENHARIA LTDA"**
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa **SOLENG ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº** 04.603.780/0001-15, com valor global de **R$ 129.007,47 (Cento e vinte e nove mil sete reais e quarenta e sete centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BE6704CB

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CV Nº 005/2018 – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação na Modalidade CV nº 005/2018 – CPL "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AEGACUDECATUCU, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL INDIGENA DE UMARIAÇU II, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa **SOLENG ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº** 04.603.780/0001-15, com valor global de **R$ 86.735,11 (Oitenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8DB8FFB0

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CV Nº 006/2018 – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação na Modalidade CV nº 006/2018 – CPL "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO DA COMARA – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa **SOLENG ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº** 04.603.780/0001-15, com valor global de **R$ 147.049,73 (Cento e quarenta e sete mil quarenta e nove reais e setenta e três centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E9686221

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 003/2018

CARTA DE CONTRATO Nº 003/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018
MODALIDADE: Carta Convite nº 003/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga e a EMPRESA: **SOLENG ENGENHARIA LTDA** sob o n° **04.603.780/0001-15**
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA EWARE MOWATCHA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BELÉM DO SOLIMÕES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM"

Valor global: **R$ 138.147,30 (Cento e trinta e oito mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).**

Rubrica Orçamentária:
Unidade: 04.01.01. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional: 12.361.0062.1018 – Reforma e conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51. – Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 11 – FUNDEB 40%

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:877E9B4B

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 004/2018

CARTA CONTRATO Nº 004/2018
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2018
MODALIDADE: Carta Convite nº 004/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga e a EMPRESA: **SOLENG ENGENHARIA LTDA** sob o n° **04.603.780/0001-15**
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BATISTA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"

Valor global: **R$ 129.007,47 (Cento e vinte e nove mil sete reais e quarenta e sete centavos).**

Rubrica Orçamentária:
Unidade: 04.01.01. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional: 12.361.0062.1017 – Construção/Ampliação e Aquisição de Equip. para as Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51. – Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 11 – FUNDEB 40%

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7219E10E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 005/2018

CARTA CONTRATO Nº 005/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018
MODALIDADE: Carta Convite nº 005/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga e a EMPRESA: **SOLENG ENGENHARIA LTDA** sob o n° **04.603.780/0001-15**

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AEGACUDECATUCU, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL INDIGENA DE UMARIAÇU II, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"

Valor global: **R$ 86.735,11 (Oitenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**

Rubrica Orçamentária:
Unidade: 04.01.01. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional: 12.361.0062.1017 – Construção/Ampliação e Aquisição de Equip. para as Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51. – Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 11 – FUNDEB 40%

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:787FC704

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 006/2018

CARTA CONTRATO Nº 006/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018
MODALIDADE: Carta Convite nº 006/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga e a EMPRESA: **SOLENG ENGENHARIA LTDA** sob o n° **04.603.780/0001-15**

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO DA COMARA – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"

Valor global: **R$ 147.049,73 (Cento e quarenta e sete mil quarenta e nove reais e setenta e três centavos).**
Rubrica Orçamentária:
Unidade: 04.01.01. - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional: 12.361.0062.1017 – Construção/Ampliação e Aquisição de Equip. para as Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51. – Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 11 – FUNDEB 40%

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8E3AA803

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – CPL/PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRRATO** referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 16 de março de 2018, Edição nº 2065 e Código Identificador: F5BF6BC9.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM SEIS SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE SAPOTAL LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.**
ONDE SE LÊ: **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018**

LEIA-SE: **GTERMO DE CONTRATO Nº 026/2018.**

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2018.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 16 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C4572974

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – CPL/PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRRATO** referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 16 de março de 2018, Edição nº 2065 e Código Identificador: E44BEA59.

Objeto: **AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO "GRANDE BIBLIOTECA ESTUDANTIL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.**
ONDE SE LÊ: **TERMO DE CONTRATO Nº 028/2018.**

LEIA-SE: **1- CARTA CONTRATO Nº 002/2018.**

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2018.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 16 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7E29E1A9

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL/PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRRATO** referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 16 de março de 2018, Edição nº 2065 e Código Identificador: C7C2B1B9.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (EM PILOTIS) COM SEIS SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE BANANAL LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.**
ONDE SE LÊ: **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018**

LEIA-SE: **TERMO DE CONTRATO Nº 025/2018.**

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2018.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 16 de março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AFC15ED1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2017-GP/CMT

DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2017-GP/CMT, De 17 de Novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA ACRESCENTANDO O ART. 121-A, PARA TORNAR OBRIGATÓRIO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Tapauá, aprovou em Sessões Ordinárias do dia 24.08.2017 28 de setembro de 2017 e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica inserido o Art. 121-A na Lei Orgânica do Município de Tapauá com a seguinte redação.

Art. 121-A – É obrigatório a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária anual. (vide & 11 do Art. 166 da CF).

& 1º - As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de1/2 (hum inteiro de dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços público de saúde. (vide &12 e &14 do Art. 166 da CF);

& 2º - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatório nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnicas, neste caso, serão adotadas as seguintes medidas. (vide & 12 e & 14 do Art. 166 da CF).

I – Até cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo do inciso deste Parágrafo, o Vereador indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

& 3º - Considera equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.(vide &18 do Art. 166 da CF);

& 4º - Para fins no disposto no caput deste artigo, a execução da programação Orçamentária será:

I – Demonstrada em dotações orçamentária específica da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade Orçamentária vinculada a Secretaria Municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II – Fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da Emenda, quanto aos resultados obtidos;

& 5º - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando, inclusive para a lei Orçamentária Anual de 2017 para o exercício de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 17 de novembro de 2017.

VEREADOR ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

VEREADORA MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
1ª Secretária da Mesa

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:6318995D

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 005/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 005/2018, a F R DA SILVA COMERCIAL-ME – CNPJ N° 04.831.339/0001-90.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 76.905,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinco reais), em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Tapauá, 03 de março de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:0203034E

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 006/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 006/2018, a F R DA SILVA COMERCIAL-ME – CNPJ N° 04.831.339/0001-90.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Tapauá, 03 de março de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7E0285CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 007/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 007/2018, a ELIAS BRAGA DE SOUZA – CPF N° 214.340.932-04.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais), em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Tapauá, 03 de abril de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1FF1F62F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016
ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2016, celebrado em 12/05/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI - EPP;
OBJETO: Conclusão da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 022/2016 do presente 120 (cento e vinte dias) dias a contar de 07/01/2018 a 07/05/2018.

Tefé, 07 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:570C6B27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2016
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 19/2016, celebrado em 11/05/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 19/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (sessenta) dias a contar de 05/04/2018 a 05/06/2018.

Tefé, 05 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F74B7001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2015
ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 196/2015, celebrado em 03/11/2015.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI - EPP;
OBJETO: Conclusão da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 196/2015 do presente 60 (sessenta) dias a contar de 24/02/2018 a 24/04/2018.

Tefé, 24 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9D3BD937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2016
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 034/2016, celebrado em 28/06/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI - EPP;
OBJETO: Serviços da Construção da Creche Agrovila Tipo 2.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 034/2016 do presente 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 24/02/2017 a 22/10/2017.

Tefé, 24 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A6327FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2016
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 034/2016, celebrado em 28/06/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI - EPP;
OBJETO: Serviços da Construção da Creche Agrovila Tipo 2.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 034/2016 do presente 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 23/10/2017 a 20/06/2018.

Tefé, 23 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EFBB8BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 054/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **ANTÔNIO SOBRINHO DE SOUZA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS / SANTA LUZIA/ MAIRA FACHINNI**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 054/2017 do presente por mais 12 (doze)meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F94CB08B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 18 de abril de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 06 de abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:895DEB87

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 291, DE 05 DE ABRIL DE 2018

"Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB (CACS), e dá Outras Providências."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos IV e IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 013/2011, de 23 de novembro de 2011, que trata sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CASC-FUNDEB) do Município de Tefé.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CASC-FUNDEB) do Município de Tefé, conforme listados abaixo:

Nº	INSTITUIÇÕES	NOME COMPLETO
01	Representantes do Poder Executivo Municipal	**Titular:**Antônio Pereira do Nascimento
		Suplente: Raimundo Fernando Santos Araújo
02	Representantes da SEMED	**Titular:** Francisco Ferreira das Chagas Filho
		Suplente: Heloísa Eneida Barreto de Alencar
03	Representantes dos Professores da Educação Básica Pública	**Titular:**Lenice Melo Cabral
		Suplente: Ricardo Gomes Barreto
04	Representantes dos Gestores das Escolas da Educação Básica Pública	**Titular:**Raimundo de Freitas da Silva
		Suplente: Norma Alves Martins Gonçalves
05	Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos	**Titular:**Elizabeth dos Santos Rodrigues
		Suplente: Raimundo Carlos Novaz Maciel
06	Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública I	**Titular:**Jamesson Barbosa Ribeiro
		Suplente: Mayane Ionara Alves Martins
07	Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública II	**Titular:**Katia Regina Queiroz do Nascimento
		Suplente: Veronice da Silva Amorim
08	Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	**Titular:**Delcinarte Conceição da Silva
		Suplente: Cristiele Ramos Ferreira
09	Representantes dos Estudantes de Nível Secundário Educação Básica	**Titular:**Eric Gama Braga
		Suplente: Gláucio Ribeiro dos Santos
10	Representantes do Conselho Municipal de Educação	**Titular:**Manuel Carlos Lima de Almeida
		Suplente: Adilma Portela da Fonseca Torres

11	Representantes do Conselho Tutelar	**Titular:** Nazaré Acris Ramos **Suplente:** Adriana Ferreira da Silva

Art. 2º- Fica revogado o Decreto nº 265, de 06 de março de 2018.

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 deabril de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BBBC8FC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 003/2018- CPL/PMT

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins, anexado ao Processo Administrativo no. 003/2018.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 003/2018- CPL/PMT,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 003/2018 – CPL/PMT – Processo nº 003/2018,**Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, a fim de atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.** Pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora dos itens com os valores unitários a: Item 01 – R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); Item 02 – R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos); Item 03 – R$ 4.20 (quatro reais e vinte centavos); Item 04 – R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 05 – R$ 16,00 (dezesseis reais); Item 06 - R$ 16,00 (dezesseis reais); Item 07 – R$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos); Item 08 – R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 09 – R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 10 – R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); Item 11 – R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 12 – R$ 14,00 (quatorze reais); Item 13 – R$ 16,00 (dezesseis reais); Item 14 – R$ 17,00 (dezessete reais); Item 15 – R$ 20,00 (vinte reais); Item 16 – R$ 18,00 (dezoito reais); Item 17 – R$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos); Item 18 – R$ 12,00 (doze reais); Item 19 – R$ 23,00 (vinte e três reais); Item 20 – R$ 16,00 (dezesseis reais); Item 21 – R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos); Item 22 R$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Item 23 – R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins (AM), 28 de março de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:697965D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 003/2018

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o CANCELAMENTO de todo o Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 003/2018-Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o Fornecimento de Mobília, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Instrumentos Musicais para a Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Cumpra-se.

Uarini, 03 de abril de 2018

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5C09B5EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 005/2018

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o CANCELAMENTO de todo o Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 005/2018-Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Cumpra-se.

Uarini, 03 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:DE72C2FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 007/2018

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o CANCELAMENTO de todo o Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 007/2018-Sistema de Registro de

Preços, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo para a Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Cumpra-se.

Uarini, 03 de abril de 2018

Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:4599B95D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

SUBSTITUI os Membros da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo para o Exercício 2018 e dá outras providencias.

O Sr. ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

DECRETA:

Art. 1º - SUBSTITUI, nos termos do artigo 51, da Lei n 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Comissão Municipal de Licitação do Município Nomeada pelo DECRETO 02/2018, de 02 de janeiro de 2018, pelos servidores abaixo:

PRESIDENTE: JOEMILSON CAPOTE GOES por ALCILEY DE OLIVEIRA GOMES
SECRETÁRIO: SIDCLEBER CARVALHO SANTOS por GLEICIANE MOURA DE ALMEIDA
MEMBRO: LAERTON GOMES TEIXEIRA por SIDCLEBER CARVALHO SANTOS
PREGOEIRO: MARCIO LISBOA VARGAS por KARLA NAISE BATALHA SALES e JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Art. 2º - Os membros da comissão referenciada no Art. 1º deste Decreto entra em vigor na data de seus trabalhos limitados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE UARINI, em 02 de abril de 2018.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5B1710A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 005/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

DATA E HORÁRIO: em 18 de abril de 2018 às 09h00min.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Município de Urucurituba - AM, 06 de Abril de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:A18011E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: Aquisição de Material Permanente

DATA E HORÁRIO: em 18 de abril de 2018 às 14h00min.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo é de R$ 100,00 (cem reais).

Município de Urucurituba - AM, 06 de abril de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:88752382

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.592.744,00	31.592.744,00	34.326.644,06	2.733.900,06
RECEITA TRIBUTARIA	1.189.500,00	1.189.500,00	1.113.340,84	-76.159,16

Impostos	1.089.800,00	1.089.800,00	1.011.919,31	-77.880,69
Taxas	99.700,00	99.700,00	101.421,53	1.721,53
RECEITA DE CONTRIBUICOES	546.470,00	546.470,00	577.191,25	30.721,25
Contribuição de Iluminação Pública	546.470,00	546.470,00	577.191,25	30.721,25
RECEITA PATRIMONIAL	54.320,00	54.320,00	439.117,47	384.797,47
Receitas Imobiliárias	35.500,00	35.500,00	36.648,26	1.148,26
Receitas de Valores Mobiliários	18.820,00	18.820,00	402.469,21	383.649,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.802.454,00	29.802.454,00	32.162.923,90	2.360.469,90
Transferências Intergovernamentais	29.785.404,00	29.785.404,00	32.162.923,90	2.377.519,90
Transferências de Convênios	17.050,00	17.050,00	0,00	-17.050,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	34.070,60	34.070,60
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	34.070,60	34.070,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	294.271,24	294.271,24
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	294.271,24	294.271,24
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	294.271,24	294.271,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.592.744,00	31.592.744,00	34.620.915,30	3.028.171,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	31.592.744,00	31.592.744,00	34.620.915,30	3.028.171,30
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	31.592.744,00	31.592.744,00	34.620.915,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.858.661,77	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.858.661,77	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
017.843.409-44

JANETE ROSSI
Secretaria Municipal De Fazenda
929.117.902-78

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.196.744,00	28.889.580,51	27.996.854,42	27.280.183,71	26.968.063,21	892.726,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.971.310,00	16.730.214,10	16.650.495,18	16.650.495,18	16.650.495,18	79.718,92
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	40.000,00	56.240,00	56.230,56	56.230,56	56.230,56	9,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.185.434,00	12.103.126,41	11.290.128,68	10.573.457,97	10.261.337,47	812.997,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.326.000,00	5.712.193,38	4.868.044,28	1.940.517,32	1.940.517,32	844.149,10
INVESTIMENTOS	1.486.000,00	4.550.593,38	3.708.775,96	781.249,00	781.249,00	841.817,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	840.000,00	1.161.600,00	1.159.268,32	1.159.268,32	1.159.268,32	2.331,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	31.592.744,00	34.601.773,89	32.864.898,70	29.220.701,03	28.908.580,53	1.736.875,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	31.592.744,00	34.601.773,89	32.864.898,70	29.220.701,03	28.908.580,53	1.736.875,19
SUPERAVIT (IX)			1.756.016,60			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	31.592.744,00	34.601.773,89	34.620.915,30	29.220.701,03	28.908.580,53	1.736.875,19

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.996,28	716.670,71	10.996,28	10.996,28	0,00	716.670,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.996,28	716.670,71	10.996,28	10.996,28	0,00	716.670,71
DESPESAS DE CAPITAL	745.688,44	2.927.526,96	0,00	0,00	669.195,55	3.004.019,85
INVESTIMENTOS	745.688,44	2.927.526,96	0,00	0,00	669.195,55	3.004.019,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	756.684,72	3.644.197,67	10.996,28	10.996,28	669.195,55	3.720.690,56

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E EM EXERCÍCIOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			

		(b)			
DESPESAS CORRENTES	1.492.872,74	312.120,50	1.096.925,85	290.970,00	417.097,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	903.789,22	0,00	902.983,36	0,00	805,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.083,52	312.120,50	193.942,49	290.970,00	416.291,53
DESPESAS DE CAPITAL	54.189,67	0,00	0,00	9.183,89	45.005,78
INVESTIMENTOS	54.189,67	0,00	0,00	9.183,89	45.005,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.547.062,41	312.120,50	1.096.925,85	300.153,89	462.103,17

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
017.843.409-44

JANETE ROSSI
Secretaria Municipal De Fazenda
929.117.902-78

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
017.843.409-44

JANETE ROSSI
Secretaria Municipal De Fazenda
929.117.902-78

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4F584B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.620.915,30	33.353.943,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	32.864.898,70	33.555.288,61
TESOURO	24.714.643,71	23.894.664,82	TESOURO	19.921.331,69	19.787.401,85
CONVÊNIOS ESTADUAIS	934,40	369.554,17	CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00	385.565,54
CONVÊNIOS FEDERAIS	138.197,69	2.218.164,08	CONVÊNIOS FEDERAIS	912.133,72	2.080.959,61
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	9.942,03	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	7.969,18
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.984.534,68	3.332.152,93	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.030.893,72	3.275.755,02
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	429.816,02	396.862,69	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS -	105.701,31	451.567,36
FUNDEB	7.924.225,48	6.013.834,44			
CIDE	55.377,19	41.562,72	FUNDEB	7.827.221,08	6.219.797,54
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	594.772,23	296.100,31	CIDE	46.083,89	412,22
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	246.978,28	239.208,69	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	504.126,13	354.940,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	147.626,79	149.014,89	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	229.268,68	233.170,19
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	701.971,74	619.848,92	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	109.255,82	98.527,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.318.162,91	-4.226.966,74	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	178.882,66	659.221,65
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.688.692,51	1.551.870,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.688.692,51	1.551.870,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.688.692,51	1.551.870,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.688.692,51	1.551.870,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.083,50	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.083,50	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.666.609,01	1.551.870,00	REPASSE CONCEDIDO	1.666.609,01	1.551.870,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	7.119.900,06	4.198.598,99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.241.690,36	4.245.615,35
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	3.956.318,17	1.254.612,67	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.107.922,13	1.562.188,42

RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.644.197,67	10.996,28	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	10.996,28	1.281.577,11
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	312.120,50	1.243.616,39	RP PROCESSADOS PAGOS	1.096.925,85	280.611,31
CONSIGNAÇÕES	3.051.345,92	2.891.623,28	CONSIGNAÇÕES	3.001.305,39	2.540.548,91
GARANTIAS	6.524,04	0,00	GARANTIAS	3.262,02	50.880,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	44.569,56	35.969,06	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	44.569,56	35.969,06
INSS	1.499.122,90	1.446.965,00	INSS	1.451.893,13	936.072,81
ISS	136,50	0,00	ISS	136,50	0,00
OUTROS DEPOSITOS	25,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	75.051,74	90.842,06
PENSAO ALIMENTICIA	74.524,55	91.640,12	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.303.415,36	1.373.348,86
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.303.521,71	1.267.634,65	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	122.977,08	53.435,55
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	122.921,66	49.414,45	CRÉDITOS À RECEBER	132.462,84	142.878,02
CRÉDITOS À RECEBER	112.235,97	52.363,04	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	61.037,49	57.860,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	57.517,93	18.410,56			

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
017.843.409-44

JANETE ROSSI
Secretaria Municipal De Fazenda
929.117.902-78

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	54.718,03	3.326,85	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	58.869,06	27.429,74
			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	12.556,29	57.587,54
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,01	30.625,63	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	8.816.254,92	4.182.028,62
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	4.182.028,62	4.430.389,64	CAIXA	0,00	0,00
CONTA ÚNICA	420.140,12	885.616,58	CONTA ÚNICA	386.910,16	420.140,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.761.888,50	3.544.773,06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.429.344,76	3.761.888,50
TOTAL	47.611.536,49	43.534.802,58	TOTAL	47.611.536,49	43.534.802,58

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
017.843.409-44

JANETE ROSSI
Secretaria Municipal De Fazenda
929.117.902-78

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EB1B72F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)						
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.705.544,64	7.906.243,99	PASSIVO CIRCULANTE		936.088,96	2.500.130,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.816.254,92	4.182.028,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA		825,86	903.789,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.816.254,92	4.182.028,62	PESSOAL A PAGAR		805,86	903.789,22
CONTA ÚNICA	F	386.910,16	420.140,12				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	8.429.344,76	3.761.888,50	PESSOAL A PAGAR	F	805,86	903.789,22
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		50.511,17	153.563,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		459.547,54	637.523,37
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		50.511,17	153.563,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		459.547,54	637.523,37
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTPAIS		50.511,17	153.563,11	FORNECEDORES NACIONAIS	F	459.547,54	637.523,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.466.029,46	3.556.900,06	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.169,77	1.169,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.466.029,46	3.556.900,06	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		1.169,77	1.169,77
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	3.466.029,46	3.453.473,18	IPTU/TLP A RECOLHER	F	1.169,77	1.169,77
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		0,00	61.622,94	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		474.565,79	957.648,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PFAGO		0,00	41.803,94				
ESTOQUES		372.749,09	13.752,20	VALORES RESTITUÍVEIS		473.985,79	953.068,48

ALMOXARIFADO		372.749,09	13.752,20	CONSIGNAÇÕES	F	392.612,76	874.957,47
MATERIAL DE CONSUMO	P	372.749,09	13.752,20	GARANTIAS	F	80.580,81	77.318,79
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	792,22	792,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.875.360,49	22.176.218,10	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		580,00	4.580,05
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		152.411,42	152.411,42	DIARIAS A PAGAR	F	580,00	580,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		152.411,42	152.411,42	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	0,00	4.000,05
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	152.411,42	152.411,42	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		26.299.426,04	14.322.779,85
IMOBILIZADO		22.722.949,07	22.023.806,68				
BENS MOVEIS		8.769.947,33	8.015.219,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		24.341.161,40	12.364.515,21
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.278.050,42	6.278.050,42	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		24.341.161,40	12.364.515,21
BENS DE INFORMÁTICA	P	209.405,28	130.981,44	INSS A PAGAR	P	24.341.161,40	12.364.515,21
VEÍCULOS	P	453.880,00	355.980,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.958.264,64	1.958.264,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	256.813,67	100.336,17	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.958.264,64	1.958.264,64
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	49.122,26	27.967,92	FORNECEDORES NACIONAIS	P	1.958.264,64	1.958.264,64
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.522.675,70	1.121.903,71				
BENS IMÓVEIS		14.352.278,08	14.352.278,08	TOTAL PASSIVO		27.235.515,00	16.822.910,74
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.000.554,58	1.000.554,58				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.800.646,32	5.800.646,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	45.005,78	6.117.070,64	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	7.506.071,40	1.434.006,54	PATRIMÔNIO LIQUIDO		8.345.390,13	13.259.551,35
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-399.276,34	-343.691,06				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-399.276,34	-343.691,06	RESULTADOS ACUMULADOS		8.345.390,13	13.259.551,35
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		8.345.390,13	13.259.551,35
TOTAL		35.580.905,13	30.082.462,09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-4.914.161,22	-3.535.904,81
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	5.247.883,41	8.783.788,22
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	8.011.667,94	8.011.667,94
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.345.390,13	13.259.551,35
				TOTAL		35.580.905,13	30.082.462,09

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	12.282.284,38	7.738.928,68	PASSIVO FINANCEIRO (936.088,96)+ Restos não Processado(3.720.690,56)	4.656.779,52	3.256.815,61
ATIVO PERMANENTE	23.298.620,75	22.343.533,41	PASSIVO PERMANENTE	26.299.426,04	14.322.779,85
SALDO PATRIMONIAL				4.624.699,57	12.502.866,63

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	2.610.385,52	COMPENSAÇÕES	28.218.842,94	20.154.085,86
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CON	0,00	2.610.385,52	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.218.842,94	20.154.085,86
TOTAL	0,00	2.610.385,52	TOTAL	28.218.842,94	20.154.085,86

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
017.843.409-44

JANETE ROSSI
Secretaria Municipal De Fazenda
929.117.902-78

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E69B14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017	ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Dezembro (31/12/2017)					
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.113.340,84	1.134.845,66	PESSOAL E ENCARGOS	34.144.825,90	19.026.071,88
IMPOSTOS	1.011.919,31	1.078.429,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.637.742,13	14.189.065,62
TAXAS	101.421,53	56.416,50	ENCARGOS PATRONAIS	20.505.338,12	4.590.937,17
CONTRIBUIÇÕES	577.191,25	512.141,60	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.745,65	246.069,09
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	577.191,25	512.141,60	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.598.510,19	15.223.178,38
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	36.648,26	34.108,74	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.549.327,74	6.967.242,30
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.648,26	34.108,74	SERVIÇOS	4.993.597,17	8.024.439,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.290.008,64	673.715,88	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	55.585,28	231.497,05
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	4.358.416,21	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	717.453,26	1.146.384,30

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS 402.469,21		318.183,38	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	56.230,56	68.516,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	529.123,22	355.532,50	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	661.222,70	1.077.868,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	34.042.935,71	32.858.472,89	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.688.692,51	1.551.870,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.688.692,51	1.551.870,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.688.692,51	1.551.870,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.354.143,20	31.296.660,86	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	26.621,33	1.067.728,71
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	9.942,03	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	26.621,33	1.067.728,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	100,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	764.508,92	394.277,61
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	300.153,89	3.700,00	CONTRIBUIÇÕES	764.508,92	394.277,61
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	300.153,89	3.700,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	367.898,30	343.579,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.070,60	201,00	PREMIAÇÕES	82.602,50	83.521,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.070,60	201,00	INCENTIVOS	285.295,80	260.058,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	41.394.349,19	35.217.185,77	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	46.308.510,41	38.753.090,58
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	4.914.161,22	3.535.904,81	TOTAL	46.308.510,41	38.753.090,58
TOTAL	46.308.510,41	38.753.090,58			

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
017.843.409-44

JANETE ROSSI
Secretaria Municipal de Fazenda
929.117.902-78

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	781.249,00	2.395.293,49
INVESTIMENTOS	781.249,00	2.395.293,49
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.159.268,32	952.098,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.159.268,32	952.098,12

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
017.843.409-44

JANETE ROSSI
Secretaria Municipal de Fazenda
929.117.902-78

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0E451714

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SRP

Objeto: Aquisição e instalação de móveis planejados e aquisição de móveis para escritório, através do sistema de registro de preço.

Fornecedor: **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.499.755/0001-72, estabelecida na Avenida Tefé, nº 1721, Cachoeirinha, Manaus/AM – CEP.: 69.065-020 e **R N ALEXANDRE DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.298.897/0001-60, estabelecida na Rua Jurandir Aquene, nº 605, Bairro Memória, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58,** com valor global de **R$ 536.365,50 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)** e **R N ALEXANDRE DA SILVA,** para os itens **18, 19, 20, 21, 29, 30, 36, 37, 39, 59, 60,**

61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, com valor global de **R$ 276.080,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitenta reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Marca	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Armário Alto com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,60m x 0,80m x 0,40m (AxLxP); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1	17	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	628,00	12 meses
Armário Alto tipo Estante, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, tipo estante e 2 portas com chaves na parte inferior e aberto na parte superior; revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,60m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2	10	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	553,00	12 meses
Armário alto, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, estrutura externa em MDF 15mm, fundo em MDF 15 mm, 3 prateleiras internas em MDF 15 mm, base requadro em aço pintado, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 0,90 x 0,43 x 1,62 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	3	10	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	788,00	12 meses
Armário Alto, em chapa de de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98m x 0,90m x0, 40 m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	4	17	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	W3	Unidade	936,00	12 meses
Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98m x 1,20m x0, 45 m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	5	8	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	W3	Unidade	1.785,00	12 meses
Armário Baixo com 2 portas de abrir e vão no meio, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 1,36m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	6	8	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	710,00	12 meses
Armário Baixo com 2 portas de abrir e vão no meio, com chaves, tampo em madeira MDP 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 1,30m x 0,45m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	7	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	877,00	12 meses
Armário Baixo com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	8	8	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	383,00	12 meses
Armário baixo, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, estrutura externa em MDF 15mm, fundo em MDF 15 mm, 3 prateleiras internas em MDF 15 mm, base requadro em aço pintado, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 0,90 x 0,43 x 0,75 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	9	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	571,00	12 meses
Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 12 compartimentos	10	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	W3	Unidade	1.118,00	12 meses

individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento antiferruginoso, medindo aproximadamente 1,85m x 1,02m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.							
Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 4 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento antiferruginoso, medindo aproximadamente 1,85m x 0,34m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	11	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	W3	Unidade	413,00	12 meses
Armário suspenso, com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,60m x 0,80m x 0,45m (A x L x P); bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	12	4	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	420,00	12 meses
Armário Suspenso, com 4 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,60m x 1,60m x 0,45m (A x L x P); bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	13	4	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	720,00	12 meses
Armário vitrine com 02 portas, com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltada. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm, com 04 prateleiras de vidro fantasia de 4 mm. Dimensões: 0,65 m comp. x 0,40 m prof. x 1,65 m de altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	14	8	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	W3	Unidade	1.895,00	12 meses
Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x0,60 m; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	15	8	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	W3	Unidade	656,50	12 meses
Arquivo para Pastas Suspensa, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, possui 4 gavetas para pastas suspensas com trilhos telescópicos, com chaves com travamento simultâneo das gavetas, medida aproximada: 1,33m x 0,47m x 0,52m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	16	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	615,50	12 meses
Baia de atendimento com 5 lugares. Tampo, painéis laterais e frontais em madeira MDP 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento em fita de borda de 1mm de espessura.Medida por vão 1,20m. Medida total: 5,00 x 0,60 x 1,30 m. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	17	4	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	1.786,00	12 meses
Balcão credência, tampo e laterais em tamburato44m, costas, porta, prateleiras e base em MDF 15 mm, 1 prateleira interna em cada porta, 1 prateleira externa em vidro preto 6mm, chaveamento individual nas portas, duas gavetas com corrediças metálicas, chaveamento total nas gavetas, chaveamento total nas gavetas, base metálica em aço pintada em tinta epóxi pó preta, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 1,35 x 0,43 x 0,75 m (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	18	4	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	985,00	12 meses
Balcão Médio 3 portas, tampo e laterais em tamburato 44m, costas, porta, prateleiras e base em MDF 15 mm, 1 frente de gavetas com duas divisões internas, formando duas gavetas, 1 prateleiras externas em vidro 6mm temperado preto, Sapatas niveladoras de altura, corcastanho com noce, 2 prateleiras de vidro, medindo 1,80 x 0,43 x 0,81 m (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	19	4	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.350,00	12 meses
Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura.	20	4	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.900,00	12 meses

Revestimento em laminado melamínico de baixa p[pressão. Acabamento em fita de borda de 2mm de espessura. Painel em madeira MPD de 18 mm de espessura. Medida 3,00 x 0,60. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.							
Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão Acabamento em fita de borda de 2mm de espessura. Painel em madeira MPD de 18 mm de espessura. Medida 2,00 x 0,60. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	21	4	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.360,00	12 meses
CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA. Cadeira escolar com as seguintes características: Prancheta injetada em ABS com as seguintes dimensões 620 x 316 mm (comprimento x largura) com espessura de parede de 4mm. A mesma possui porta canetas medindo 290 x 24 mm e é fixada ao suporte estrutural por meio de contra-tampo plástico que apoia, reforça e estrutura a superfície da mesma. Assento em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente comacabamento texturizado e com aberturas para ventilação. Assento medindo 465 x 420 mm (largura x profundidade), 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 450 mm. Encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Encosto medindo 450 x 280 mm (largura x altura), com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados, unido à estrutura por meio de duas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica. Montada sobre estrutura em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm dobrados. Duas travessas horizontais em secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez é fabricado em um tubo de secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm. Porta-livros tipo aramado composto com cinco peças em barra redonda de 1/4 fixado nas travessas traseira e frontal (retas) para proporcionar melhor conforto ao aluno. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso, todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	22	1.100	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	188,00	12 meses
Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada; dimensões aproximadas: assento, 415 x 385mm(larg x prof), encosto, 370 x 250mm (larg x alt), ambos com 40mm de espessura, revestida em tecidopolipropileno na cor preta, base com 4 pés tipo palito, com sapatas em polipropileno, estrutura tubular pintada em epóxi preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	23	120	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PLAXMETAL	Unidade	171,00	12 meses
Cadeira Giratória para Digitador Executiva, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano com 40mm de espessura, nas seguintes dimensões aproximadas: assento 480mm x 460mm (largura X profundidade), encosto 430mm X 400mm (largura X altura) revestido em tecido polipropileno na cor preta, base giratória com regulagem de altura a gás, com braços reguláveis, capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) hastes de aço, com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	24	20	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PLAXMETAL	Unidade	410,00	12 meses
Cadeira Giratória, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminado, nas seguintes dimensões aproximadas: assento, 425mm x 370mm (larg x prof) 40mm de espessura e encosto 375mm x 280mm (larg x alt.) 40mm de espessura, revestida em tecido polipropileno na cor preta, base giratória com regulagem de altura a gás, com capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) haste de aço com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	25	120	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PLAXMETAL	Unidade	241,50	12 meses
Conjunto de 03 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade	26	10	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	671,00	12 meses

individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento anti-ferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.							
Estante, em chapa de aço nº 26 e coluna chapa nº 20, perfil 35 x 35mm, medindo aproximadamente 1,98m x 0,92m x 0,30m (A x L x P), pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com capacidade para suportar aproximadamente 60 Kg. por prateleira uniformemente distribuídos; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	27	20	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	W3	Unidade	218,50	12 meses
Fragmentadora 15 folhas, 110v, na cor preta	28	4	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MENNO	Unidade	1.295,00	12 meses
Gaveteiro volante com 4 gavetas, medindo 0,34 x 0,50 x 0,69 (comprimento x profundidade x altura); Fabricado com tampo 18mm de espessura, corpo, gavetas e frente confeccionados em MDP de 15mm, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Acabamento dos bordos em Fita de PVC de 1mm com acabamento texturizado. Fundo em peça única confeccionado em MDF de 6mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Gavetas internas em MDP com corrediças com roldanas de nylon. Fechadura frontal com travamento simultâneo; com rodízios duplos de 55mm com giro de 360º. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	29	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	700,00	12 meses
Gaveteiro volante com 4 gavetas, medindo 0,46 x 0,54 x 0,67 (comprimento x profundidade x altura); Fabricado com tampo 25mm de espessura, corpo, gavetas e frente confeccionados em MDP de 15mm, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Acabamento dos bordos em Fita de PVC de 1mm com acabamento texturizado. Fundo em peça única confeccionado em MDF de 6mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Gavetas internas em MDP com corrediças com roldanas de nylon. Fechadura frontal com travamento simultâneo; com rodízios duplos de 55mm com giro de 360º. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	30	5	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	750,00	12 meses
Lixeira com tampa e pedal, confeccionado aço inox, capacidade 20 litros, medindo 24 x 24 x 30. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	31	12	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BRINOX	Unidade	233,00	12 meses
Longarina Dois Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	32	10	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	820,00	12 meses
LONGARINA ERGOPLAX 2 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	33	10	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	315,00	12 meses
LONGARINA ERGOPLAX 3 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	34	8	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	410,00	12 meses
LONGARINA ERGOPLAX 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura	35	10	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	514,00	12 meses

média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.							
Mesa auxiliar baixa, tampo em MDF 18mm, sapatas niveladoras de proteção, cor noce. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	36	5	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	700,00	12 meses
Mesa com 03 gavetas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, cor castanho com noce, medindo 1,36 x 0,73 x 0,68 m (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	37	8	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	850,00	12 meses
Mesa com 03 gavetas, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, cor noce, medindo 1,36cm x 0,60cm x 0,75cm (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	38	8	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	902,00	12 meses
Mesa com gaveteiro embutido, tampo e pés em tamburato de MDF 56mm, Detalhe central em vidro temperado 6mm na cor preta, Tampo e base do modulo gaveteiro em 25mm, Prateleira em vidro temperado 6mm na cor preta ao fundo do gaveteiro, Gaveteiro conjugado fixo,com 3 gavetas, sendo uma para pasta suspensa com trilho telescópico, Chaveamento total nas gavetas, Prateleira em vidro temperado 4mm preto (ao fundo do módulo gaveteiro), Possibilidade de montagem do gaveteiro à direita ou à esquerda da mesa, Sapata niveladora de altura, Dimensões: 1,91 x 0,80 x 0,75 (L x P x A), Dimensões do detalhe em vidro : L 65,0 x A 0,40, cor castanho noce. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	39	5	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.400,00	12 meses
Mesa de reunião redonda, tampo e base em MDF 25mm, sapata niveladora de altura, cor castanho, medindo 1,20 x 1,20 x 0,75 (L X P X A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	40	8	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	902,00	12 meses
Mesa gaveteiro com 3 gavetas, estrutura em tamburato de MDF 44mm, revestimento em BP que oferece maior resistência e uniformidade em cores, tampo em MDF 44MM, painel frontal (saia) duplo em MDF tamburato 44mm, gaveteiro fixo, com 3 gavetas, sendo 1 para pasta suspensa com corrediças telescópicas, chaveamento total nas gavetas, sapata niveladora de altura, cor noce, medidas: 1,85cm x 0,80cm x 0,75cm (P x L x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	41	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	1.675,00	12 meses
Mesa para Computador, com suporte retrátil para teclado e 02 gavetas, medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado; acabamento das bordas longitudinais anti-impacto, na espessura do tampo; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	42	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	589,00	12 meses
Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm e espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	43	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	485,00	12 meses
Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	44	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	250,00	12 meses
Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,60 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte	45	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	545,00	12 meses

inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.							
Mesa para professor, medindo: 90 x 50 x 75, confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento da borda frontal e posterior em fita de PVC 2 mm de espessura. Painel em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos de 30x50 na parte inferior e superior e estrutura vertical em tubos 30x50, com pintura epóxi pó. Bases com niveladores de nível. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	46	100	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	178,00	12 meses
Mesa para refeitório 08 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 910 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2400 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	47	10	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	955,00	12 meses
Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDF de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	48	10	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	540,00	12 meses
Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente 2,50m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDF de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada madeira MPD de 18 mm de espessura, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	49	10	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	745,00	12 meses
Mesa sem gavetas, medindo aproximadamente 1,00m x 0,60m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de	50	10	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BEIRA ALTA	Unidade	298,00	12 meses

baixa pressão texturizado; acabamento das bordas longitudinais anti-impacto, na espessura do tampo; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.							
Poltrona Diretor, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm (larg x prof), 63mm de espessura, encosto 460mm x 480mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em tecido poliéster na cor preta, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, com capa em polipropileno, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	51	15	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PLAXMETAL	Unidade	493,00	12 meses
Poltrona Diretor, Confortari, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço cromado. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	52	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PLAXMETAL	Unidade	770,00	12 meses
Poltrona giratória PREMIER 30001, estrutura interna em MDF e madeira multilaminada, estofamento em espuma com densidade controlada, revestimento em couro ecológico cor marrom, estrutura em aço cromado, ajuste pneumático de altura no assento das poltronas, bases cromadas com pé giratório, medidas: Largura: 68cm x Profundidade: 62cm x Altura: 85cm. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	53	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SENTARE	Unidade	1.555,00	12 meses
Poltrona Presidente Espaldar Alto, com braços cromados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de altadensidade, nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 650mm x 590mm (larg x prof), 93mm de espessura, encosto 590mm x 630mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em couro ecológico na cor preta, base giratória cromada, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	54	4	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PLAXMETAL	Unidade	2.149,00	12 meses
Poltrona Presidente Espaldar Alto, com braços cromados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	55	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PLAXMETAL	Unidade	768,00	12 meses
Poltrona Presidente, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm (larg x prof), 63mm de espessura, encosto 460mm x 480mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em couro ecológico na cor preta, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, com capa em polipropileno, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	56	5	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PLAXMETAL	Unidade	755,00	12 meses
Quadro branco, com armação em alumínio, para pincel, medindo 90cm x 120cm. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	57	30	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	STALO	Unidade	165,00	12 meses
Quadro flanelógrafo, feltro verde, moldura em alumínio, medindo aproximadamente 200cm x 120cm. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	58	12	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	STALO	Unidade	368,00	12 meses
Estante, armário para escritório em MDF, com duas portas. Dimensões 185x80x40. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	59	12	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	890,00	12 meses
Estante, armário para escritório em MDF, com quatro portas. Dimensões 185x160x40. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	60	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.650,00	12 meses
Estante, armário para escritório em MDF, com duas portas. Dimensões 200x80x40. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	61	12	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	960,00	12 meses
Estante, armário para escritório em MDF, com quatro portas. Dimensões 220x200x40. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	62	8	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	2.300,00	12 meses
Mesa para escritório, Tipo L, em MDF, com gaveteiro. Dimensões 275x185x75. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	63	8	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.700,00	12 meses

Mesa para escritório, Tipo L, em MDF, com gaveteiro. Dimensões 185x185x75. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	64	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.380,00	12 meses
Mesa para escritório, Tipo L, em MDF, com gaveteiro. Dimensões 185x150x75. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	65	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.270,00	12 meses
Mesa para escritório, Tipo L, em MDF, com gaveteiro. Dimensões 150x150x75. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	66	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.120,00	12 meses
Mesa para escritório, Tipo L, em MDF, com gaveteiro. Dimensões 150x120x75. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	67	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	980,00	12 meses
Mesa para escritório, Tipo L, em MDF, com gaveteiro. Dimensões 120x120x75. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	68	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	800,00	12 meses
Mesa para escritório linear em MDF, com gaveteiro. Dimensões 150x75. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	69	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	650,00	12 meses
Mesa para escritório linear em MDF, com gaveteiro. Dimensões 180x75. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	70	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	800,00	12 meses
Mesa para escritório linear em MDF, com gaveteiro. Dimensões 200x75. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	71	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	980,00	12 meses
Mesa para escritório linear em MDF, com gaveteiro. Dimensões 250x75. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	72	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.200,00	12 meses
Mesa para reunião em MDF. Dimensões 200x100. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	73	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	820,00	12 meses
Mesa para reunião em MDF. Dimensões 250x100. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	74	8	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.050,00	12 meses
Mesa para reunião em MDF. Dimensões 300x100. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	75	8	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.250,00	12 meses
Mesa para reunião em MDF. Dimensões 350x100. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	76	8	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.450,00	12 meses
Mesa para reunião em MDF. Dimensões 400x100. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	77	8	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	1.900,00	12 meses
Estante, armário para escritório em MDF, sem porta. Dimensões 130x60x36. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	78	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	295,00	12 meses
Mesa redonda em MDF. Dimensões 120x78. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	79	5	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	320,00	12 meses
Mesa escrivaninha em MDF, com duas gavetas. Dimensões 10X78X60. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	80	10	R N ALEXANDRE DA SILVA	-	Unidade	520,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 027/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 027/2018 - SRP.

Carauari/AM, 09 de abril de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C5487BF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2017	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	38.994.250,00	38.994.250,00	40.703.346,74	1.709.096,74
RECEITATRIBUTÁRIA	1.150.000,00	1.150.000,00	559.216,96	-590.783,04

IMPOSTOS	1.107.000,00	1.107.000,00	531.081,96	-575.918,04
TAXAS	43.000,00	43.000,00	28.135,00	-14.865,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	44.600,00	44.600,00	167.616,15	123.016,15
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	44.600,00	44.600,00	167.616,15	123.016,15
RECEITA PATRIMONIAL	40.500,00	40.500,00	273.084,84	232.584,84
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.500,00	40.500,00	273.084,84	232.584,84
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	420,00	-2.080,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.756.650,00	37.756.650,00	39.702.933,23	1.946.283,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.595.272,00	37.595.272,00	39.656.291,99	2.061.019,99
Transf. de Conv.	161.378,00	161.378,00	46.641,24	-114.736,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	75,56	75,56
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	75,56	75,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	163.200,00	163.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	163.200,00	163.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	163.200,00	163.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.994.250,00	38.994.250,00	40.866.546,74	1.872.296,74
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	38.994.250,00	38.994.250,00	40.866.546,74	1.872.296,74
DEFICIT (IV)	-	2.019.310,74	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	38.994.250,00	41.013.560,74	40.866.546,74	-147.014,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-199.104,34	-199.104,34	-
Superávit Financeiro	-	-199.104,34	-199.104,34	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	34.682.719,00	37.887.830,59	37.520.193,25	36.223.684,53	36.109.508,12	367.637,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.607.110,00	24.047.546,29	23.971.780,71	23.695.882,09	23.595.112,19	75.765,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	24.698,81	15.079,46	15.079,46	15.079,46	9.619,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.975.609,00	13.815.585,49	13.533.333,08	12.512.722,98	12.499.316,47	282.252,41
DESPESAS DE CAPITAL	3.702.031,00	3.125.730,15	3.094.510,86	2.988.960,10	2.982.966,19	31.219,29
INVESTIMENTOS	3.332.031,00	2.515.812,15	2.490.045,11	2.384.494,35	2.378.500,44	25.767,04
AMORTIZACAO DA DIVIDA	370.000,00	609.918,00	604.465,75	604.465,75	604.465,75	5.452,25
RESERVA DE CONTINGENCIA	609.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	609.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	38.994.250,00	41.013.560,74	40.614.704,11	39.212.644,63	39.092.474,31	398.856,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	38.994.250,00	41.013.560,74	40.614.704,11	39.212.644,63	39.092.474,31	398.856,63
SVIUI)PERÁVIT (IX)	-	-	251.842,63	-	-	-251.842,63
TOTAL (X) = (VIII + IX)	38.994.250,00	41.013.560,74	40.866.546,74	39.212.644,63	39.092.474,31	147.014,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	35.511,42	13.794,75	11.494,75	0,00	24.016,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.882,32	9.911,45	9.911,45	0,00	3.970,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.629,10	3.883,30	1.583,30	0,00	20.045,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.957.984,49	1.827.157,31	1.827.157,31	0,00	130.827,18
INVESTIMENTOS	0,00	1.957.984,49	1.827.157,31	1.827.157,31	0,00	130.827,18
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.993.495,91	1.840.952,06	1.838.652,06	0,00	154.843,85

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	146.064,76	357.102,60	52.575,09	0,00	450.592,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.366,12	160.107,05	34.120,09	0,00	235.353,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.698,64	196.995,55	18.455,00	0,00	215.239,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.816,26	7.799,00	0,00	0,00	9.615,26
INVESTIMENTOS	1.816,26	7.799,00	0,00	0,00	9.615,26
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	147.881,02	364.901,60	52.575,09	0,00	460.207,53

Careiro da Várzea, 03/04/2018

RAMIRO GONÇALVES DEARAUJO
Prefeito
CPF 035.445.162-68

CHARLTON LINDEMBERG A. DE MORAES
Secretário Finanças
CPF 414.674.692-20

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:2E5D82C6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2017		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.810.190,21	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.231.726,76	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.296.871,52	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	41.931,96	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	297.240,97	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	584.377,85	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.170.339,71	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	605.416,95	0,00
ESTOQUES	45.738,01	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.405.606,04	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.563.132,56	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.405.606,04	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.312.709,51	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.637.332,80	0,00
IMOBILIZADO	44.250.423,05	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	48.735.989,97	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.546.709,73	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.189.280,24	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.735.989,97	0,00
TOTAL	52.373.322,77	0,00	TOTAL	52.373.322,77	0,00
ATIVO FINANCEIRO	6.465.964,20	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	2.607.439,55	0,00
ATIVO PERMANENTE	45.907.358,57	0,00	PASSIVO PERMANENTE	2.582.796,58	0,00
SALDO PATRIMONIAL				47.183.086,64	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	20.200,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	20.200,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.					

Careiro da Várzea, 03/04/2018

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito
CPF 035.445.162-68

CHARLTON LINDEMBERG A. DE MORAES
Secretário Finanças
CPF414.674.692-20

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:9131D04F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO13 - BALANÇO FINCANCEIRO 2017

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	EXERCÍCIO: 2017
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional	DATA DE EMISSÃO: 03/04/2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**40.866.546,74**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**40.614.704,11**	**0,00**
Ordinária	40.866.546,74	0,00	Ordinária	40.614.704,11	0,00
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**303.429,83**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	303.429,83	0,00
Interferências Financeiras (III)	**59.036,00**	**0,00**	**Interferências Financeiras (IX)**	**34.018,02**	**0,00**
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES	1,31	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	34.018,02	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS -	59.034,69	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.363.047,19**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**4.596.625,63**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	152.171,65	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	178.141,58	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	152.171,65	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	178.141,58	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.688.645,74	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	59.034,69	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	2.688.645,74	0,00	PESSOAL A PAGAR	59.034,69	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.402.059,48	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.468.222,21	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	120.170,32	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	2.468.222,21	0,00
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.838.652,06	0,00
			RP PROCESSADOS PAGOS	52.575,09	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**4.557.019,18**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**4.296.871,52**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.038.746,27	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.706.401,77	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	490.734,21	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	135.804,71	0,00
CAIXA - PREFEITURA	27.538,70	0,00	CAIXA - PREFEITURA	454.665,04	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**49.845.649,11**	**0,00**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**49.845.649,11**	**0,00**

Careiro da Várzea, 03/04/2018

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito
CPF 035.445.162-68

CHARLTON LINDEMBERG A. DE MORAES
Secretário Finanças
CPF 414.674.692-20

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:31D97C13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI			**Balanço 2017**	
TRAVESSA RAIMUNDO MOTA 192			**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**	
CENTRO			**Lei Nº 4.320/64**	
C. N.P.J: 04.262.366/0001-90			**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**Receitas Realizadas(b)**	**SALDO c=(b-a)**
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**239,59**	**239,59**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	239,59	239,59
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	239,59	239,59
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**239,59**	**239,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**239,59**	**239,59**
Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	-	-	**7.416.245,80**	**7.416.245,80**
Cota Recebida	-	-	7.416.245,80	7.416.245,80
Repasse Recebido	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes De Execução Orçamentária- IEO	-	-	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentária - IEO -		-	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (IIIA)	-	-	**7.416.245,80**	7.416.245,80

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IIIB) = (I+II+IIIA)	**0,00**	**0,00**	**7.416.485,39**	**7.416.485,39**
DÉFICIT (IV)	-	-	496.386,35	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**0,00**	**0,00**	**7.912.871,74**	**7.912.632,15**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.668.864,56**
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	1.668.864,56
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	8.305.000,00	8.602.803,20	7.856.394,74	7.257.460,77	7.243.356,31	746.408,46
Pessoal E Encargos Sociais	5.665.000,00	5.675.623,37	5.338.278,13	5.236.724,11	5.236.724,11	337.345,24
Juros E Encargos Da Divida	50.000,00	74.000,00	71.259,32	71.259,32	71.259,32	2.740,68
Outras Despesas Correntes	2.590.000,00	2.853.179,83	2.446.857,29	1.949.477,34	1.935.372,88	406.322,54
Despesas De Capital	500.000,00	202.196,80	41.477,00	41.477,00	41.477,00	160.719,80
Investimentos	500.000,00	202.196,80	41.477,00	41.477,00	41.477,00	160.719,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**8.805.000,00**	**8.805.000,00**	**7.897.871,74**	**7.298.937,77**	**7.284.833,31**	**907.128,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**8.805.000,00**	**8.805.000,00**	**7.897.871,74**	**7.298.937,77**	**7.284.833,31**	**907.128,26**
Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**
Cota Concedida	-	-	0,00	-	-	0,00
Repasse Concedido	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamen-tária		-	**0,00**	-	-	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas - Independentes de Execução Or-çamentária - IEO	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (VIIIA)	-	-	**15.000,00**	-	-	**-15.000,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIIIB)=(VI+VII+VIIIA)	**8.805.000,00**	**8.805.000,00**	**7.912.871,74**	**7.298.937,77**	**7.284.833,31**	**892.128,26**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**8.805.000,00**	**8.805.000,00**	**7.912.871,74**	**7.298.937,77**	**7.284.833,31**	**892.128,26**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES(a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**510.165,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**510.165,95**
Pessoal E Encargos Sociais	510.165,95	0,00	0,00	0,00	510.165,95
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**510.165,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**510.165,95**

KEITON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente
CPF. 631.206.152-34

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:C1AFFFAF

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI				Balanço 2017	
TRAVESSA RAIMUNDO MOTA 192	Anexo 14			- Balanço Patrimonial	
CENTRO				Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.262.366/0001-90			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO

	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
Ativo Circulante	920.365,16	803.300,80	Passivo Circulante	1.749.626,70	1.735.109,96
Caixa E Equivalentes De Caixa	117.351,66	25,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	Prazo 71.348,88	71.348,88
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	71.348,88 0,00	71.348,88 0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	524.270,41	510.165,95
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	524.270,41	510.165,95
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	803.013,50	803.275,54	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	1.154.007,41	1.153.595,13
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	1.154.007,41	1.153.595,13
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	358.553,20	406.714,50	Passivo Não-Circulante	317.211,90	317.211,90
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	Prazo 317.211,90	317.211,90
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	317.211,90	317.211,90
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00 0,00	0,00 0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital Valores Restituíveis	0,00 0,00	0,00 0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			

ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	358.553,20	406.714,50	TOTAL DO PASSIVO	2.066.838,60	2.052.321,86
Bens Móveis	448.191,50	406.714,50			
Bens Imóveis	0,00	0,00	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-89.638,30	0,00			
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-89.638,30	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			(-)Resultados Acumulados	-787.920,24	-842.306,56
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	54.386,32	9.360,33
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-)Resultados de Exercícios Anteriores	-842.306,56	-851.666,89
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-787.920,24	-842.306,56
TOTAL DO ATIVO	1.278.918,36	1.210.015,30	TOTAL	1.278.918,36	1.210.015,30
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	120.931,32	3.896,52	PASSIVO FINANCEIRO	2.286.211,79	1.672.761,08
ATIVO PERMANENTE	1.157.987,04	1.206.118,78	PASSIVO PERMANENTE	388.560,78	388.560,78

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)	-2.165.280,47
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)	769.426,26
SALDO PATRIMONIAL	-1.395.854,21

COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	-106.333,55	654.278,15

Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	-106.333,55	654.278,15
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	-106.333,55	654.278,15

CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Disponíveis para o Exercício	0,00	2.165.280,47
Recursos Ordinários a Utilizar	0,00	2.165.280,47
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	0,00	2.165.280,47
TOTAL	0,00	2.165.280,47

KEITON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
CPF. 631.206.152-34
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0
Contador

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D76A3D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Aquisição de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, oriundo do Termo de Convênio nº 395/DPCN/2016 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, oriundo do Processo Administrativo nº 089/2018 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **MERRONIT COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.425.443/0001-88** para o item abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Retroescavadeira, fabricada e modelo a partir de 2017, com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, potência liquida mínima de 75 HP, 04 (quatro) cilindros, tração 4x4, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas	Und	1	John Deere 310L	R$ 234.000,00	R$ 234.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 04 de abril de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:BFDF3F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick Up, oriundo do Termo de Convênio nº 367/DPCN/2016 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 096/2018 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **MERRONIT COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 10.425.443/0001-88** para o item abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Veículo utilitário tipo pick up, motor a diesel, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS, tração 4x2, roda de liga leve, vidros e travas elétricas, farol de neblina, câmbio manual, zero quilometro, ano de fabricação e modelo a partir de 2018	Und	3	GM S10	R$ 108.000,00	R$ 324.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 04 de abril de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:7A48D46E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2018 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 638/2018 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

A MAFRA DE SOUZA CNPJ: 26.625.584-0002-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Adoçante Líquido	Unidade	1008	adocil	R$ 2,80	R$ 2.822,40
20	Biscoito maisena 400g	Pacotes	2880	trigolino	R$ 3,40	R$ 9.792,00
22	Biscoito recheado	Pacote	6912	trigolino	R$ 0,50	R$ 3.456,00
177	Pão brioche	Kg	960	adepan	R$ 10,53	R$ 10.108,80
178	Pão de forma	Pacotes	936	adepan	R$ 5,00	R$ 4.680,00
180	Pão de queijo	Kg	600	adepan	R$ 12,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL R$ 38.059,20						
ANDREI C. FERREIRA - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 07.628.494/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	Pão de massa fina	Kg	840	andrei c. ferreira	R$ 5,99	R$ 5.031,60
181	Pão de sal (francês)	Kg	7560	andrei c. ferreira	R$ 4,40	R$ 33.264,00
182	Pão doce	Kg	480	andrei c. ferreira	R$ 7,95	R$ 3.816,00
VALOR TOTAL R$ 42.111,60						
FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME CNPJ: 02.445.798/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar	Kg	14040	irajja	R$ 2,35	R$ 32.994,00
7	Água mineral 300 ml	Unidade	1440	yara	R$ 0,80	R$ 1.152,00
45	Colorau	Kg	528	maratá	R$ 5,00	R$ 2.640,00
52	Farinha branca	Kg	5040	ótimo	R$ 5,50	R$ 27.720,00
53	Farinha de mandioca Uarini	Kg	6360	comercial caroline	R$ 7,15	R$ 45.474,00
54	Farinha de tapioca	Kg	12000	comercial caroline	R$ 10,80	R$ 129.600,00
57	Farinha láctea	Unidade	9336	nestlé	R$ 6,30	R$ 58.816,80
59	Feijão carioca tipo 1	Kg	4320	otimo	R$ 3,89	R$ 16.804,80
60	Feijão de praia	Kg	2880	otimo	R$ 3,59	R$ 10.339,20
61	Feijão preto	Kg	2880	otimo	R$ 6,20	R$ 17.856,00
69	Gelo em escama	Saca	480	comercial caroline	R$ 21,50	R$ 10.320,00
83	Macarrão espaguete	Unidade	15000	ricosa	R$ 3,15	R$ 47.250,00
85	Macarrão para sopa tipo parafuso, Coxinha e Goela 500g.	Pacotes	5160	ricosa	R$ 3,25	R$ 16.770,00
92	Molho de pimenta	Unidade	3456	gota	R$ 1,85	R$ 6.393,60
93	Molho inglês	Unidade	2304	maratá	R$ 1,80	R$ 4.147,20
97	Nozes descascadas	Kg	96	comercial caroline	R$ 169,00	R$ 16.224,00
98	Óleo	Litros	4440	concordia	R$ 4,80	R$ 21.312,00
100	Ovo branco	Unidade	52440	são pedro	R$ 0,47	R$ 24.646,80
111	Torrada integral	Pacote	2880	vitarela	R$ 4,80	R$ 13.824,00
114	Vinagre	Unidade	4512	virrosa	R$ 1,84	R$ 8.302,08
115	Abacaxi	Kg	24000	comercial caroline	R$ 8,00	R$ 192.000,00
116	Alface	Pés	4800	comercial caroline	R$ 3,40	R$ 16.320,00

117	Alho	Kg	1320	comercial caroline	R$ 24,00	R$ 31.680,00
121	Banana comprida in natura	Kg	5232	comercial caroline	R$ 4,50	R$ 23.544,00
122	Banana prata	Kg	5232	comercial caroline	R$ 4,50	R$ 23.544,00
123	Batata doce	Kg	3840	comercial caroline	R$ 4,30	R$ 16.512,00
124	Batata Inglesa	Kg	6360	comercial caroline	R$ 4,00	R$ 25.440,00
125	Beterraba	Kg	1920	comercial caroline	R$ 5,10	R$ 9.792,00
126	Brócolis	Kg	960	comercial caroline	R$ 20,00	R$ 19.200,00
127	Canela em pau	Kg	48	dubom	R$ 10,00	R$ 480,00
129	Cara	Kg	2400	comercial caroline	R$ 8,00	R$ 19.200,00
130	Carirú	Maço	480	comercial caroline	R$ 3,30	R$ 1.584,00
131	Cebola branca	Kg	3432	comercial caroline	R$ 4,20	R$ 14.414,40
132	Cenoura	Kg	3432	comercial caroline	R$ 5,00	R$ 17.160,00
133	Cheiro verde	Maço	4320	comercial caroline	R$ 3,10	R$ 13.392,00
134	Chuchu	Kg	960	comercial caroline	R$ 11,00	R$ 10.560,00
136	Couve flor	Kg	960	comercial caroline	R$ 28,50	R$ 27.360,00
137	Couve manteiga	Maço	5040	comercial caroline	R$ 3,00	R$ 15.120,00
138	Cravo índia	Kg	48	comercial caroline	R$ 78,00	R$ 3.744,00
139	Jerimum	Kg	4368	comercial caroline	R$ 2,90	R$ 12.667,20
140	Laranja pera	Kg	4200	comercial caroline	R$ 9,00	R$ 37.800,00
141	Limão	Kg	2280	comercial caroline	R$ 5,80	R$ 13.224,00
142	Maça	Kg	2592	comercial caroline	R$ 12,00	R$ 31.104,00
143	Macaxeira	Kg	3960	comercial caroline	R$ 5,00	R$ 19.800,00
144	Mamão Havaí	Kg	1920	comercial caroline	R$ 12,00	R$ 23.040,00
145	Manga	Kg	3600	comercial caroline	R$ 13,00	R$ 46.800,00
146	Melancia	Kg	16800	comercial caroline	R$ 3,10	R$ 52.080,00
147	Melão	Kg	3600	comercial caroline	R$ 6,00	R$ 21.600,00
149	Pepino in natural	Kg	3000	comercial caroline	R$ 3,80	R$ 11.400,00
150	Pera	Kg	480	comercial caroline	R$ 12,00	R$ 5.760,00
151	Pimenta Cheirosa	Kg	660	comercial caroline	R$ 14,20	R$ 9.372,00
152	Pimenta do reino	Kg	240	comercial caroline	R$ 45,00	R$ 10.800,00
153	Pimentão verde	Kg	1560	comercial caroline	R$ 12,00	R$ 18.720,00
154	Polpa de fruta abacaxi	Kg	240	comercial caroline	R$ 13,40	R$ 3.216,00
157	Polpa de fruta caju	Kg	240	comercial caroline	R$ 13,30	R$ 3.192,00
162	Pupunha	Kg	3600	comercial caroline	R$ 5,80	R$ 20.880,00
163	Quiabo	Kg	720	comercial caroline	R$ 11,00	R$ 7.920,00
164	Repolho verde	Kg	2880	comercial caroline	R$ 6,80	R$ 19.584,00
165	Tomate	Kg	3480	comercial caroline	R$ 15,00	R$ 52.200,00
166	Tucumã	Unidade	16800	comercial caroline	R$ 0,70	R$ 11.760,00
167	Uva	Kg	384	comercial caroline	R$ 18,00	R$ 6.912,00
168	Uva passas sem sementes	Kg	96	comercial caroline	R$ 28,00	R$ 2.688,00
183	Pão integral	Kg	120	comercial caroline	R$ 21,00	R$ 2.520,00
184	Salgadinhos variados	Cento	384	comercial caroline	R$ 43,00	R$ 16.512,00
VALOR TOTAL R$ 1.455.184,08						
J S DE SOUZA MERCADINHO - ME CNPJ: 24.485.275/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado	Unidade	6480	maratá	R$ 3,90	R$ 25.272,00
12	Arroz branco tipo 1	Unidade	11520	caçarola	R$ 2,85	R$ 32.832,00
15	Azeite de dendê	Unidade	576	mariza	R$ 3,95	R$ 2.275,20
24	Bombom de Chocolate	Caixa	2880	nestlé	R$ 11,45	R$ 32.976,00
29	Canjica de milho	Pacotes	1920	sinhá moça	R$ 2,20	R$ 4.224,00
30	Canjica de milho branco tipo 1	Unidade	1440	sinhá moça	R$ 2,20	R$ 3.168,00
44	Coco ralado	Unidade	4608	imperial	R$ 2,66	R$ 12.257,28
47	Creme de leite	Unidade	9192	itambé	R$ 4,75	R$ 43.662,00
64	Flocão de milho	Unidade	5940	maratá	R$ 2,08	R$ 12.355,20
73	Leite de coco	Unidade	6912	imperial	R$ 1,95	R$ 13.478,40
75	Leite liquido desnatado	Litro	16488	italac	R$ 3,80	R$ 62.654,40
76	Leite liquido integral	Litro	2880	italac	R$ 3,80	R$ 10.944,00
79	Linguiça calabresa	Kg	96	aurora	R$ 14,00	R$ 1.344,00
80	Linguiça de Frango	Kg	1920	sadia	R$ 13,20	R$ 25.344,00
87	Margarina Balde	Unidade	48	deline	R$ 84,00	R$ 4.032,00
88	Margarina com sal	Unidade	11328	deline	R$ 2,00	R$ 22.656,00
96	Molho shoyu	Unidade	2304	gota	R$ 1,88	R$ 4.331,52
110	Suco Artificial	Pacote	1440	maratá	R$ 0,75	R$ 1.080,00
155	Polpa de fruta acerola	Kg	576	natupolpas	R$ 13,00	R$ 7.488,00
156	Polpa de fruta cajá	Kg	240	natupolpas	R$ 13,00	R$ 3.120,00
158	Polpa de fruta Goiaba	Kg	240	natupolpas	R$ 11,50	R$ 2.760,00
159	Polpa de fruta graviola	Kg	576	natupolpas	R$ 13,00	R$ 7.488,00
160	Polpa de fruta manga	Kg	240	natupolpas	R$ 13,00	R$ 3.120,00
161	Polpa de fruta maracujá	Kg	576	natupolpas	R$ 13,00	R$ 7.488,00
171	Bebida láctea chocolate 200 ml	Unidade	5472	mocoquinha	R$ 1,30	R$ 7.113,60
174	Refrigerante	Unidade	4896	baré	R$ 5,00	R$ 24.480,00
176	Suco engarrafado	Unidade	6336	jandaia	R$ 3,00	R$ 19.008,00
204	Salsicha	Kg	1920	perdigão	R$ 7,99	R$ 15.340,80
VALOR TOTAL R$ 412.292,40						
M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS CNPJ: 10.212.168/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Adoçante	Unidade	1344	zero cal	R$ 67,00	R$ 90.048,00
8	Alimento em pó a base de soja	Unidade	180	danone	R$ 105,00	R$ 18.900,00
10	Amido de milho	Unidade	3840	santa clara	R$ 12,70	R$ 48.768,00
13	Aveia em farelo	Unidade	1968	nestlé	R$ 4,10	R$ 8.068,80
14	Aveia em flocos	Unidade	1968	nestlé	R$ 4,10	R$ 8.068,80
17	Bisc. Salgado CREAM CRACK 400G	Pacote	5760	trigolino	R$ 3,25	R$ 18.720,00
18	Biscoito de arroz integral multigrãos	Pacotes	2880	nestlé	R$ 3,55	R$ 10.224,00
21	Biscoito maisena integral	Pacotes	1440	trigolino	R$ 3,60	R$ 5.184,00
31	Carne charqueada	Kg	8064	bello	R$ 26,50	R$ 213.696,00
35	Cereais para alimentação infantil arroz	Lata	4320	nestlé	R$ 15,15	R$ 65.448,00

36	Cereais para alimentação infantil maçã e banana	Lata	48	nestlé	R$ 15,15	R$ 727,20
37	Cereais para alimentação infantil multicereias	Lata	8640	nestlé	R$ 15,15	R$ 130.896,00
48	Cremogema tradicional	Unidade	6912	tradicional	R$ 18,90	R$ 130.636,80
72	Leite condensado	Unidade	3888	itambé	R$ 4,50	R$ 17.496,00
74	Leite em pó integral	Unidade	20208	tirol	R$ 10,00	R$ 202.080,00
86	Maionese sache 200g	Unidade	2880	quero	R$ 2,55	R$ 7.344,00
89	Mel glicosado	Unidade	48	karo	R$ 16,00	R$ 768,00
106	Sardinha enlatada	Lata	4680	88	R$ 8,60	R$ 47.472,00
107	Seleta em legumes	Lata	4848	goiás verde	R$ 27,00	R$ 130.896,00
120	Azeitona verde conserva	Pacotes	4608	diza	R$ 14,50	R$ 66.816,00
209	Aptamil soja 1	Lata	10	in natura	R$ 100,00	R$ 1.000,00
210	Aptamil soja 2	Lata	20	danone	R$ 89,00	R$ 1.780,00
219	Leite ar 800g	Unidade	1152	danone	R$ 115,00	R$ 132.480,00
220	Leite de soja original	Unidade	1152	ades	R$ 14,50	R$ 16.704,00
221	Leite nan 1	Lata	288	nestlé	R$ 55,00	R$ 15.840,00
222	Leite nan 2	Lata	288	nestlé	R$ 55,00	R$ 15.840,00
234	Nestogeno1	Lata	30	nestlé	R$ 47,50	R$ 1.425,00
235	Nestogeno2	Lata	30	nestlé	R$ 45,00	R$ 1.350,00
236	Nutren 1.0	Lata	80	nestlé healt science	R$ 142,00	R$ 11.360,00
246	Pediasure	Lata	15	pediasure complet	R$ 96,50	R$ 1.447,50
248	Sustagem adulto	Lata	10	danone	R$ 187,00	R$ 1.870,00
249	Sustagem kids	Lata	100	danone	R$ 46,00	R$ 4.600,00
VALOR TOTAL R$ 1.427.954,10						
S. A DE MELO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES CNPJ: 10.249.584/000197						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Água mineral	Unidade	900	minalar	R$ 6,95	R$ 6.255,00
46	Conserva enlatada	Unidade	1344	apetitosa	R$ 3,97	R$ 5.335,68
50	Ervilha	Lata	4608	oderich	R$ 1,65	R$ 7.603,20
63	Fermento químico	Unidade	576	royal	R$ 2,90	R$ 1.670,40
66	Gelatina	Pacote	14400	dotorot	R$ 1,45	R$ 20.880,00
70	Goiabada	Unidade	4848	palmero	R$ 2,12	R$ 10.277,76
84	Macarrão para lasanha	Unidade	960	estrela	R$ 4,40	R$ 4.224,00
95	Molho Mostarda	Unidade	1152	oderich	R$ 2,20	R$ 2.534,40
105	Sal	Unidade	4680	caiçara	R$ 0,84	R$ 3.931,20
250	Milho de pipoca	Pacote	288	kimimo	R$ 3,40	R$ 979,20
VALOR TOTAL R$ 63.690,84						
TATIANA FRAZÃO - ME CNPJ: 10.695.329/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Amaciante de carne	Unidade	864	marisa	R$ 5,90	R$ 5.097,60
11	Apresuntado Fatiado	Kg	1140	estrela	R$ 8,50	R$ 9.690,00
25	Café torrado e moído	Unidade				

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:BABA2C10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS REMANESCENTEES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS REMANESCENTEES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 04 dias do mês de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da impossibilidade da empresa classificada em primeiro lugar, **W N HOSPITALAR**, manter os valores ofertadas das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, segue reclassificação dos itens:

1- **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Avenida Ayrão, 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 04.214.086/0001-06, os **itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 19, 22, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 58, 60, 62, 65, 66, 67, 71, 72, 78, 79, 82, 83, 84, 85**, perfazendo um total de **310.381,30(trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
1.1. Registro de preços dos itens remanescentes para **eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do município de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ITENS LICITADOS)	QTD REMANESCENTE P/ ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VLR GLOBAL REMANESCENTE P/ ITEM (R$)
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100 MG	6000	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,04	240,00
6	ALBENDAZOL DE 400 MG	9333	INSTRUMENTAL TÉCNICO	R$ 0,70	6.533,10

7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO DE 40 MG	**5667**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 2,13**	**12.070,71**
8	AMBROXOL XAROPE DE 15 ML/5ML - INFANTIL	**6667**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 2,27**	**15.134,09**
9	AMBROXOL XAROPE DE 30 ML/5ML - ADULTO	**5667**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 2,76**	**15.640,92**
10	AMITRIPILINA DE 25 MG	**6667**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,10**	**666,70**
13	AMPICILINA DE 500 MG	**17984**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,32**	**5.754,88**
14	AMPICILINA SUSPENSÃO DE 500 MG	**4600**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 4,39**	**20.194,00**
15	ANLODIPINO DE 5 MG	**20000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,07**	**1.400,00**
19	AZITROMICINA DE 500 MG	**4000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 1,13**	**4.520,00**
22	CAPTOPRIL DE 25 MG	**53333**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,05**	**2.666,65**
28	CIPROFLOXACINO DE 500 MG	**5996**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,42**	**2.518,32**
29	COMPLEXO B	**6000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,08**	**480,00**
30	DEXAMETASONA DE 0,1 MG/ML - ELIXIR	**600**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 2,29**	**1.374,00**
31	DEXAMETASONA DE 1 MG/H (0,1%) - CREME	**2067**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 1,48**	**3.059,16**
33	DEXCLORFENIRAMINA DE 2 MG	**8000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,15**	**1.200,00**
34	DEXSAMETASONA SOLUÇÃO SOLUÇÃO ORAL DE 2 MG/ML	**5000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 2,09**	**10.450,00**
36	DIAZEPAM DE 10 MG	**14667**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,08**	**1.173,36**
37	DIAZEPAM DE 5 MG	**1333**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,08**	**106,64**
39	DIGOXINA DE 0,5 MG	**2000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,08**	**160,00**
41	DIMETICONA GOTAS	**2667**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 1,72**	**4.587,24**
42	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG	**20000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,13**	**2.600,00**
43	DIPIRONA SÓDICA DE 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	**2733**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 1,32**	**3.607,56**
46	ERITROMICINA DE 50 MG/ML	**2000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 6,45**	**12.900,00**
47	FENOBARBITAL DE 100 MG	**2133**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,17**	**362,61**
48	FENOBARBITAL DE 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	**800**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 5,33**	**4.264,00**
52	GLIBENCLAMIDA DE 5 MG	**16647**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,06**	**998,82**
53	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 mg	**20000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,04**	**800,00**
54	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNÉSIO DE 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	**12933**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 4,32**	**55.870,56**
58	LOSARTANA DE 50 mg	**20000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,07**	**1.400,00**
60	MEBENDAZOL DE 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	**10000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 1,70**	**17.000,00**
62	METOCLOPRAMIDA DE 5 MG/ML INJETÁVEL	**6187**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,62**	**3.835,94**
65	MECONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO DE 20 MG/ML	**3133**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 2,40**	**7.519,20**
66	MECONAZOL 2% - CREME VAGINAL COM APLICADOR	**2667**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 9,48**	**25.283,16**
67	NIFEDIPINO DE 10 MG	**7960**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,12**	**955,20**
71	PARACETAMOL DE 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**2333**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 1,08**	**2.519,64**
72	PARACETAMOL DE 500 MG	**4667**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,08**	**373,36**
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	**13333**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,79**	**10.533,07**
79	SINVASTATINA DE 20 MG	**2667**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,22**	**586,74**
82	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 40 MG+8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	**12733**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 1,60**	**20.372,80**
83	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 400+80 MG	**16000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,15**	**2.400,00**
84	SULFATO FERROSO DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**6267**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 2,01**	**12.596,67**
85	SULFATO FERROSO DE 40 MG	**10000**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO**	**R$ 0,07**	**700,00**

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Codajás, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*****,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;

VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Codajás, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Codajás/AM, 04 de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Prestador(es):
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CPF nº

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:44E51B7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DE ENVIRA - FAPENV ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de DEZEMBRO 2017 (31/12/2017) 1 de 2
ISOLADO: 4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MU

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO C= (B-A)
RECEITAS CORRENTES	3.063.000,00	3.063.000,00	3.485.199,30	422.199,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.861.000,00	1.861.000,00	2.527.205,65	666.205,65
Contribuições Sociais	1.861.000,00	1.861.000,00	2.527.205,65	666.205,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	957.993,65	-242.006,35
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	957.993,65	-242.006,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00

Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.063.000,00	3.063.000,00	3.485.199,30	422.199,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.063.000,00	3.063.000,00	3.485.199,30	422.199,30
DEFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) – (III + IV)	3.063.000,00	3.063.000,00	3.485.199,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO CONDICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Condicionais		0,00	0,00	

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017 DEZEMBRO (31/12/2017)2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.296.000,00	1.410.273,00	1.161.308,99	1.158.688,99	1.154.138,99	248.964,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.080.000,00	1.189.023,00	1.056.143,00	1.056.143,00	1.056.143,00	132.880,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	4.033,00	3.538,74	3.538,74	3.538,74	494,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000,00	217.217,00	101.627,25	99.007,25	94.457,25	115.589,75
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	17.880,94	17.880,94	17.880,94	2.119,06
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	17.880,94	17.880,94	17.880,94	2.119,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.747.000,00	1.632.727,00	0,00	0,00	0,00	1.632.727,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.063.000,00	3.063.000,00	1.179.189,93	1.176.569,93	1.172.019,93	1.883.810,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.063.000,00	3.063.000,00	1.179.189,93	1.176.569,93	1.172.019,93	1.883.810,07
SUPERÁVIT (IX)			2.306.009,37			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.063.000,00	3.063.000,00	3.485.199,30	1.176.569,93	1.172.019,93	1.883.810,07

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

INSCRITOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) =(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

INSCRITOS

Restos a pagar processados e não processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1,48	4.550,00	0,00	1,48	4.550,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,48	4.550,00	0,00	1,48	4.550,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1,48	4.550,00	0,00	1,48	4.550,00

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Presidente
CPF.214.223.382-15

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3FC6AE64

GAB. DO PREFEITO
FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DE ENVIRA - FAPENV ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017 Dezembro (31/12/2017) 1 de 1					
ISOLADO: 4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MU					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.485.199,30**	**3.106.962,98**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.179.189,93**	**1.076.319,22**
RPPS	3.485.199,30	3.106.962,98	RPPS	1.179.189,93	1.076.319,22
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**8.179,11**	**19.657,75**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**15.333,18**	**12.545,09**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	6.709,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	7.170,00	0,98	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	6.191,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.620,00	0,00	RP PROCESSADO PAGO	0,00	518,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.550,00	0,98	CONSIGNAÇÕES	8.062,46	11.431,85
CONSIGNAÇÕES	8.046,54	12.544,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.700,19	9.987,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.700,77	9.852,90	INSS	570,14	660,80
INSS	570,14	1.940,46	ISS	792,13	783,15
ISS	775,63	750,75	CRÉDITOS À RECEBER	116,65	1.516,90
CRÉDITOS À RECEBER	116,64	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	116,64	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	116,64	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,01	1.516,90
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE 11.695.679,93 9.382.516,49**	**11.695.679,93 9.382.516,49**	**9.382.516,49**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**9.382.516,49**	**7.358.985,39**	CAIXA	0,25	0,25
CAIXA	0,25	0,25	CONTA ÚNICA RPPS 1,00 1,00	1,00	1,00
CONTA ÚNICA RPPS	1,00	1,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	11.695.678,68	9.382.515,24
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	9.382.515,24	7.358.984,14	**TOTAL 12.883.048,97 10.478.493,46**	**12.883.048,97**	**10.478.493,46**
TOTAL	**12.883.048,97**	**10.478.493,46**			

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Presidente
CPF.214.223.382-15

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:60AD6354

GAB. DO PREFEITO
FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DE ENVIRA - FAPENV ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017 Dezembro (31/12/2017) 1 de 3							
ISOLADO:4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MU							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**15.582.552,25**	**12.808.675,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**34.785,55**	**30.252,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1,25	1,25	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**4.550,00**	**1,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1,25	1,25	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**4.550,00**	**1,48**
CONTA ÚNICA RPPS CAIXA F	F	0,251,00	1,000,25	FORNECEDORES NACIONAIS	F	4.550,00	1,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**2.483.131,57**	**2.022.418,23**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**30.235,55**	**30.251,47**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**2.483.131,57**	**2.022.418,23**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**30.235,55**	**30.251,47**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	2.407.039,95	2.022.418,23	CONSIGNAÇÕES	F	30.235,55	30.251,47
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	76.091,62	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**13.262.056,77**	**13.279.937,71**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.403.740,75**	**1.403.740,74**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**11.226,30**	**29.107,24**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.403.740,75**	**1.403.740,74**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**11.226,30**	**29.107,24**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.403.740,75	1.403.740,74	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	11.226,30	29.107,24
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**11.695.678,68**	**9.382.515,24**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**13.250.830,47**	**13.250.830,47**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**11.695.678,68**	**9.382.515,24**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**13.250.830,47**	**13.250.830,47**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS	F	11.695.678,68	9.382.515,24	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDO	P	3.612.436,21	3.612.436,21

ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.935,46**	**12.452,39**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	9.638.394,26	9.638.394,26
IMOBILIZADO		**3.935,46**	**12.452,39**	**TOTAL PASSIVO**		**13.296.842,32**	**13.310.190,66**
BENS MOVEIS		**3.935,46**	**12.452,39**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.389,85	2.960,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.064,11	0,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	70,50	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTASDEMAIS BENS MÓVEIS P	P	411, 000,00	**-489.062,81**				
TOTAL		**15.586.487,71**	**12.821.127,85**				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**2.289.645,39**	8.627,39865, 00
RESULTADOS ACUMULADOS		**2.289.645,39**	**-489.062,81**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**2.289.645,39**	**-489.062,81**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.787.225,13	4.065.254,51
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-489.062,81	-4.554.317,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-8.516,93	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.289.645,39**	**-489.062,81**
TOTAL		**15.586.487,71**	**12.821.127,85**

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira – FAPENV Anexo 14 – Balanço Patrimonial					
Exercício de 2017 PERÍODO e de 3					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	13.099.420,68	10.786.257,23	PASSIVO FINANCEIRO (34.785,55) + Restos não Processado (2.620,00)	37.405,55	30.252,95
ATIVO PERMANENTE	2.487.067,03	2.034.870,62	PASSIVO PERMANENTE	13.262.056,77	13.279.937,71
			SALDO PATRIMONIAL	2.287.025,39	-489.062,81

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017 Dezembro (31/12/2017)3 de 3					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			COMPENSAÇÕES	**28.694,77**	**29.107,24**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.694,77	29.107,24
TOTAL				**28.694,77**	**29.107,24**

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Presidente
CPF.214.223.382-15

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FC1D8D07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE ROTAS E VALORES POR ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MANICORÉ

ITEM	Origem	Destino	EMBARCAÇÃO	ROTA	TEMPO	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	Comunidades Jutaí e Terra Preta / Capanã Grande	Da comunidade Terra Preta/Capanã Grande para a Escola Municipal Boa União na comunidade Jutaí / Capanã Grande, no turno matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **8hp** marca YAMAHA.	Rota no turno matutino: **1,5 km** para ir e **1,5 km** para voltar.	Tempo matutino: **30min** para ir e **30min** para voltar	650,00	5.850,00
02	Comunidades Jutaí e Terra Preta / Capanã Grande	Da Comunidade Jutaí e Terra Preta para a Escola Municipal São Raimundo na comunidade São Raimundo/Capanã Grande no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **8hp** marca YAMAHA.	Rota no turno matutino: **4km** para ir e **4km** para voltar.	Tempo matutino: **1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.350,00	12.150,00
03	Comunidade Carapanaúba / Paraná do São João	Escola Municipal Genuíno José de Oliveira na comunidade de São João/Paraná do São João	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5** Marca **HONDA**	Rota no turno vespertino: **03 km** para ir e **03 km** para voltar	Tempo vespertino: **1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	900,00	8.100,00
04	Aldeia São Carlos / Capanã Grande	Escola Municipal Divino Espírito Santo na Aldeia Traíra / Capanã Grande, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	888,00	7.992,00
05	Comunidade de Novos Prazeres, Boa Vista e Paraíso	Escola Municipal São Pedro na comunidade Verdum /	Utiliza 01 (uma) Lancha Escolar de alumínio	**08 km** para ir e **08 km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar.	1.600,00	14.400,00

	/ Rio Madeira	Rio Madeira	medindo 7m50cm com motor de centro de 75hp marca MWM. Com capacidade para transportar 20 alunos.				
06	Os alunos em torno da Comunidade São Francisco II / Lago do Acará	Escola Municipal São Francisco II, na comunidade São Francisco II / Lago do Acará, no turno Vespertino	Utilizando um Barco medindo 12.80 metros de comprimento por 4.00 metros de largura com motor de centro **30hp** marca TOYAMA	Aproximadamente **8km** para ir e **8km** para voltar	**2h00min** para ir e **2h00min** para voltar	1.800,00	16.200,00
07	Os alunos em torno da Comunidade Ponta do Campo / Capanã Grande	Escola Municipal Hélio de Oliveira Rego na comunidade Ponta do Campo/Capanã Grande, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira medindo 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	800,00	7.200,00
08	Aldeia Piquiá / Rio Uruá	Escola Municipal São Sebastião na Aldeia Terra Preta/Rio Uruá, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	833,00	7.497,00
09	Comunidades Boa Vista e Primavera, no Lago do Acará	Escola Municipal São Francisco II, na comunidade São Francisco II / Lago do Acará, no turno Vespertino	Utiliza 01 barco medindo 13 metros de comprimento com 01 motor MWM de **45hp**.	**10 km** para ir e **10 km** para voltar	**2h00min** para ir e **2h00min** para voltar	2.777,00	24.993,00
10	Aldeia Montes Claro / Capanã Grande	Escola Municipal Santo Antonio na Aldeia Montes Claro / Capanã Grande, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca TOYAMA	Aproximadamente **1km** para ir e **1km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	723,00	6.507,00
11	Comunidade Novo Paraíso / Paraná de Onças	Escola Municipal São Sebastião na comunidade São Sebastião / Paraná de Onças, nos turnos Matutino e vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira medindo 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5hp** marca TOYAMA	Aproximadamente **03km** para ir e **03km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	888,00	7.992,00
12	Comunidade Bacabal / Rio Madeira	Escola Municipal Santa Rita na Comunidade Santa Rita / Rio Madeira, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	888,00	7.992,00
13	Comunidade Pandegal / Rio Madeira	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, na comunidade Democracia/Rio Madeira, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **13hp**. Marca TOYAMA.	**05 km** para ir e **05 km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h30min** para voltar	1.800,00	16.200,00
14	das Comunidades Monte Sião, Terra Preta, Monte Horebe e Igarapé da Água Azul	Escola Municipal Maria Araújo Pinto, na Comunidade Água Azul / Rio Madeira, nos turnos matutino e vespertino.	Utiliza 01 canoa medindo 10 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**.	**03 km** para ir e **03 km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.444,00	12.996,00
15	Das Comunidadea São Pedro -Maria Moreira, Barreira do Curuçá e Curuçá/Rio Madeira	Escola Municipal São Francisco das Chagas, na Comunidade de Nazaré do Retiro / Rio Madeira, no turno vespertino.	Utiliza 01 barco medindo 14 metros de comprimento com 01 motor de **36hp**. Marca TOYAMA.	**06 km** para ir e **06 km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h30min** para voltar	2.222,00	19.998,00
16	Comunidade São Raimundo / Lago dos Baêtas	Escola Municipal São Francisco de Assis na Comunidade de Samaúma/Lago dos Baêtas, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5,5hp** marca TOYAMA.	Aproximadamente **6km** para ir e **6km** para voltar	**1h15min** para ir e **1h15min** para voltar	1.000,00	9.000,00
17	Comunidade Itapinima / Rio Madeira	Escola Municipal São Francisco das Chagas na Comunidade Itapinima/Rio Madeira, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	800,00	7.200,00
18	Das Comunidades Novos Prazeres e Sempre Viva / Rio Madeira	Escola Municipal São Pedro na Comunidade Verdum / Rio Madeira, no turno Vespertino	Utiliza 01 barco de madeira de 12 metros de comprimento por 2,70 metros de largura com máquina 2**5hp** marca YAMAHA.	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	2.100,00	18.900,00
19	Aldeia Guariba / Capanã Grande	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Aldeia Palmeiras / Capanã Grande, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **1,5km** para ir e **1,5km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	888,00	7.992,00
20	Da Localidade São João / Rio Madeira	Escola Municipal Hamilton Soares / Na Rua Dionísio da Cunha no Bairro São Sebastião, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.000,00	9.000,00
21	Das Comunidades Bom Jesus e São Francisco I / Lago do Acará	Escola Municipal São Francisco II ns Comunidade São Francisco II /Lago do Acará, no turno Vespertino	Utiliza 01 barco de madeira de 11 metros de comprimento por 3.20 metros de largura com motor de centro **B18** marca YAMAHA	Aproximadamente **8km** para ir e **8km** para voltar	**2h00min** para ir e **2h00min** para voltar	1.800,00	16.200,00
22	Aldeia Barro Vermelho / Rio Marmelos	Escola Municipal São José na Aldeia Barro Vermelho / Rio Marmelos, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**1h40min** para ir e **1h40min** para voltar	800,00	7.200,00
23	Comunidade Catutuba / Rio Madeira	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Comunidade Urumatuba / Rio Madeira, nos turnos Matutino e Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **8hp** marca YAMAHA.	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**45min** para ir e **1h00min** para voltar	1.444,00	12.996,00
24	Comunidade Nazaré/Capanãzinho	Escola Municipal Crispim Cardoso na Comunidade de Nazaré / Capananzinho, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira medindo 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **1,5km** para ir e **1,5km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.100,00	9.900,00
SUB TOTAL						30.495,00	274.455,00

ITEM	Origem	Destino	EMBARCAÇÃO	ROTA	TEMPO	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
25	Comunidade Curupati / Rio Madeira	Escola Municipal Raimunda Nonata de Oliveira na Comunidade Cachoeirinha / Rio Madeira, nos turnos Matutino e Vespertino.	Utiliza 01 (uma) Lancha Escolar de alumínio medindo 7m50cm com motor de centro de 75hp marca MWM. Com capacidade para transportar 20 alunos.	Rota nos dois turnos: Aproximadamente **6km** para ir e **6km** para voltar	Tempo: **45min** para ir e **45min** para voltar	2.000,00	18.000,00
26	Comunidade Maravilha / Foz do Rio Mataurá	Escola Municipal Haroldo Ferreira da Costa na Comunidade Barreira da Maravilha, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	30min para ir e 30min para voltar	888,00	7.992,00
27	Aldeia Bom Intento / Rio Madeira	Escola Municipal São Domingos Sávio na Aldeia Bom Intento / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca TOYAMA.	Aproximadamente 1km para ir e 1km para voltar	30min para ir e 30min para voltar	833,00	7.497,00
28	Aldeia Santo Antonio / Capanã Grande	Escola Municipal Wirapuru na Aldeia Igarapé Grande / Capanã Grande, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca TOYAMA	Aproximadamente 1,5km para ir e 1,5km para voltar	35min para ir e 35min para voltar	800,00	7.200,00
29	Comunidade São Pedro do Uruá / Paraná do Uruá	Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na Comunidade Nazaré do Uruá no Paraná do Uruá, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento 01 motor de popa de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente 6km para ir e 6km para voltar	40min para ir e 40min para voltar	1.200,00	10.800,00
30	Comunidade Perseverança / Rio Madeira	Escola Municipal Santa Rita na Aldeia Barraquinha / Rio Madeira, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca TOYAMA	Aproximadamente 1,5km para ir e 1,5km para voltar	40min para ir e 40min para voltar	833,00	7.497,00
31	Comunidade Fortaleza/Rio Madeira	Escola Municipal Maria Araújo Pinto, na Comunidade de Água Azul / Rio Madeira, no turno vespertino	Utiliza 01 canoa de 09 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **6.0hp**. Marca YAMAHA	**06 km** para ir e **06 km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h30min** para voltar	1.444,00	12.996,00
32	Estrada dos Gaúchos no turno matutino e Estrada do Sindicato no turno vespertino.	Escolas Municipais Jardim do Éden no Bairro do Rosário, Aristeu da Cunha Virgolino, no Bairro de Santo Antonio, Pastor Nonato no Bairro de Mazarelo e Marta Ferreira na Estrada do Aeroporto.	01 Caminhonete Adaptada	**No turno matutino = 05 km** para ir e **05 km** para voltar. No turno vespertino 07 km para ir e 07 km para voltar	**No turno Matutino= 40min** para ir e **40min** para voltar. No turno vespertino= 1h000min para ir e 1h00min para voltar	2.500,00	22.500,00
33	Localidades Autazes e Santa Maria / Matupiri Grande	Escola Municipal São José na cmunidade Miriti /Matupiri Grande, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca TOYAMA	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.090,00	9.810,00
34	Comunidade Boa Fé / Rio Manicoré	Escola Municipal Jesus é Vida na Comunidade Três Estrelas / Rio Manicoré, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **5km** para ir e **5km** para voltar	**1h20min** para ir e **1h20min** para voltar	1.444,00	12.996,00
35	Da Comunidade São Raimundo / Lago dos Baêtas	Escola Municipal São Francisco de Aasis, na Comunidade Samaúma / Lago dos Baêtas, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente 4km para ir e 4km para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.000,00	9.000,00
36	Em torno da Aldeia Terra Preta / Rio Uruá	Escola Municipal São Sebastião, na Aldeia Terra Preta / Rio Uruá, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente 2**km** para ir e 2**km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	777,00	6.993,00
37	Da Localidade Inajá e da Comunidade Civita / Capanã Grande	Escola Municipal Hélio de Oliveira Rego na Comunidade Ponta do Campo / Capanã Grande, no turno Vespertino	Utiliza 01 barco de madeira medindo 12 metros de comprimento por 3,15 metros de largura com motor **B 18** marca YAMAHA	Aproximadamente **15km** para ir e **15km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	2.000,00	18.000,00
38	Das Aldeias Aparecida e Santo Antônio / Rio Mataurá	Escola Municipal Enedina Reis, na Aldeia Ponta Natal – Rio Mataurá, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca TOYAMA	**04 km** para ir e **04 km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	950,00	8.550,00
39	Comunidade Vista Alegre e Santa Eva / Rio Madeira	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus na comunidade Democracia / Rio Madeira, no turno vespertino.	Utiliza 01 Caminhão D40 **Adaptado**	Rota: **07 km** para ir e **07 km** para voltar	Tempo: **1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	4.000,00	36.000,00
40	Aldeia Bom-Que-Dói / Capanã Grande	Escola Municipal Divino Espírito Santo na Aldeia Traíra / Capanã Grande, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca TOYAMA	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	888,00	7.992,00
41	Das Comunidades Barreira do Curuçá; Nova Esperança e Floresta (todas no Rio Madeira)	Escola Municipal Álvaro Maia na Comunidade Bom Suspiro / Paraná dos Marmelos, no turno Matutino	Utiliza 01 barco de madeira de 14 metros de comprimento por 3 metros de largura com motor **36hp** marca YAMAHA	Aproximadamente **13km** para ir e **13km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	2.200,00	19.800,00
42	Comunidade São Sebastião / Igarapé do Cumã / Capanã Grande	Escola Municipal São José na Comunidade São José do Cumã / Capanã Grande, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira medindo 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	1.000,00	9.000,00
43	Comunidades Terra Preta do Ramal 174 e da Comunidade Jatuarana/Rio Madeira	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus na comunidade Democracia / Rio Madeira, no turno vespertino.	Utiliza 01 Caminhonete D20 **Adaptada**.	Rota: Aproximadamente **6km** para ir e **6km** para voltar	Tempo: **1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	2.600,00	23.400,00
44	Em torno da comunidade de Vista Alegre / Lago do Acará	Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, na comunidade Vista Alegre /	Utiliza 01 barco de 11 metros de comprimento com 01 motor de **27hp**. Marca	**05 km** para ir e **05 km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.777,00	15.993,00

		Lago do Acará	TOYAMA				
45	Comunidade Terra Preta / Rio Manicoré	Escola Municipal Jesus é Vida na Comunidade Três Estrelas / Rio Manicoré, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **8hp** marca YAMAHA	Aproximadamente **10km** para ir e **10km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	1.500,00	13.500,00
46	Das Comunidade Santa Rita e Conceição do Uruá / Rio Madeira	Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na Comunidade Nazaré do Uruá no Paraná do Uruá, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **13hp** marca HONDA	Aproximadamente **13km** para ir e **13km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.444,00	12.996,00
47	Em torno da comunidade Santa Terezinha / Lago do Atininga	Escola Municipal Maria Edith da Silva no Lago do Atininga, nos turnos Matutino e Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.333,00	11.997,00
48	Em torno da Comunidade de Fátima / Capanã Grande	Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro na Comunidade de Fátima / Capanã Grande, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5,5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	883,00	7.947,00
SUBTOTAL						35.384,00	318.456,00

ITEM	Origem	Destino	EMBARCAÇÃO	ROTA	TEMPO	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
49	Comunidade de Santa Helena / Rio Madeira	Escola Municipal São Francisco das Chagas na Comunidade Nazaré do Retiro / Rio Madeira, no turno Vespertino	Utiliza 01 barco de madeira de 12 metros de comprimento por 3,15 metros de largura com motor de**25hp** marca TOYAMA	Aproximadamente **5km** para ir e **5km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h20min** para voltar	2.222,00	19.998,00
50	Comunidade Paraíso / Rio Manicoré	Escola Municipal Jesus é Vida na Comunidade Três Estrelas / Rio Manicoré, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	916,00	8.244,00
51	Aldeia Vera Cruz/ Rio Marmelos	Escola Municipal Indígena Cunhã Sapucaia na Aldeia Vera Cruz / Rio Marmelos, no turno vespertino	Utiliza 01 canoa de 07 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**	**1.5 km** para ir e **1.5 km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	666,00	5.994,00
52	Comunidade Conceição do Uruá e Nazaré do Uruá / Paraná do Uruá	Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na Comunidade Nazaré do Uruá / Paraná do Uruá, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de alumínio de 10 metros de comprimento 01 motor de popa de **8hp** marca HONDA	Aproximadamente **6km** para ir e **6km** para voltar	**1h00min** para ir e **45min** para voltar	1.333,00	11.997,00
53	Comunidade São Tomé / Rio Mataurá	Escola Municipal Haroldo Ferreira da Costa na Comunidade Barreira da Maravilha / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **6km** para ir e **6km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.000,00	9.000,00
54	Em torna da Aldeia Palmeiras / Capanã Grande	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Aldeia Palmeiras / Capanã Grande, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca TOYAMA	Aproximadamente **1km** para ir e **1km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	744,00	6.696,00
55	Comunidades Santa Eva na Estrada de Vista Alegre / Rio Madeira	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus na comunidade Democracia / Rio Madeira, no turno matutino.	Utiliza 01 Caminhonete D20 **Adaptada**	Aproximadamente 3**km** para ir e 3**km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	2.000,00	18.000,00
56	Comunidade Santa Helena / Rio Mataurá	Escola Municipal Haroldo Ferreira da Costa na Comunidade Barreira da Maravilha / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento 01 motor de popa de **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **14 km** para ir e **14 km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	1.100,00	9.900,00
57	Em torna da Aldeia Igarapé Grande /Capanã Grande	Escola Municipal Wirapuru, na Aldeia Igarapé Grande / Capanã Grande, no turno matutino	Utiliza 01 canoa de 08 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca HONDA.	**03 km** para ir e **03 km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	833,00	7.497,00
58	Comunidade Barreira do Capanã / Rio Madeira	Escola Municipal Emiliano Ferreira Lopes, na Comunidade de Nazaré / Capanãzinho, no turno vespertino	Utiliza 01 canoa de 09 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca HONDA	**06 km** para ir e **06 km** para voltar	**1h20min** para ir e **1h20min** para voltar	1.100,00	9.900,00
59	Comunidade Santa Ana e Nazaré/ Capanãzinho	Escola Municipal Emiliano Ferreira Lopes na comunidade Nazaré / Capanazinho, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira medindo 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **1,5km** para ir e **1,5km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.100,00	9.900,00
60	Aldeia Panorama / Rio Marmelos	Escola Municipal São João Bosco I, na Aldeia Panorama / Rio Marmelos, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de 5.5hp marca TOYAMA.	Aproximadamente 1km para ir e 1km para voltar	30min para ir e 30min para voltar	733,00	6.597,00
61	Nas Comunidades Nova Aliança/ Rio Madeira e Delícia e Curralinho/ Rio Madeira	Escola Municipal São Pedro na comunidade Verdum / Rio Madeira	Utiliza 01 lancha escolar com motor de centro de **114 hp** marca MWM. Com capacidade para 32 alunos.	aproximadamente **10 km** para ir e **10 km** para voltar.	**1h20min** para ir e **1h00min** para voltar	1.700,00	15.300,00
62	Comunidades Santa Ana e Nazaré / Capanã Grande	Escolas Municipal Emiliano Ferreira Lopes e Crispim Cardoso na Comunidade Nazaré / Capanazinho, no turno vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira medindo 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente 1km para ir e 1km para voltar	40min para ir e 40min para voltar	1.100,00	9.900,00
63	Comunidade Lago dos Remédios / Rio Manicoré	Escola Municipal São Bartolomeu, na Comunidade Lagos dos Remédios / Rio Manicoré, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 07 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca TOYAMA	Aproximadamente **02km** para ir e **02km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	777,00	6.993,00
64	Localidades Pousada do Sol e Coroá / Rio Manicoré	Escola Municipal São Judas Tadeu na Comunidade Vera Cruz / Rio Manicoré, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **7km** para ir e **7km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.100,00	9.900,00

65	Localidades Ilha de Monte Cristo e Boa Nova / Rio Madeira	Escola Municipal Ribamar na Comunidade Ribamar/Rio Madeira, no turno matutino.	Utiliza 01 barco de madeira de 12 metros de comprimento por 2m80cm de largura, com 01 motor de **18hp**. Marca YAMARHA	**08 km** para ir e **08 km** para voltar	**2h00min** para ir e **2h00min** para voltar	2.000,00	18.000,00
66	Em torno da Aldeia Vista Alegre / Rio Mataurá	Escola Municipal Vista Alegre na Aldeia Vista /Rio Mataurá, no turno vespertino.	Utiliza 01 barco de madeira de 07 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca HONDA.	**01 km** para ir e **01 km** para voltar	**20min** para ir e **20min** para voltar	722,00	6.498,00
67	Comunidade Paraíso / Rio Manicoré	Escola Municipal São Pedro na Comunidade São Pedro dos Cardosos, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	888,00	7.992,00
68	Comunidades Esperança, Lago do Maranhoto e Lago dos Remédios / Rio Manicoré	Escola Municipal São Francisco de Assis na comunidade Barro Alto / Rio Manicoré, no turno Vespertino.	Utiliza 01 (uma) Lancha Escolar de alumínio medindo 7m50cm com motor de centro de 75hp marca MWM. Com capacidade para transportar 20 alunos.	Aproximadamente **21km** para ir e **21km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.600,00	14.400,00
69	Aldeia Caiapé / Rio Madeira	Escola Municipal São Pedro na Comunidade Verdum / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 barco de madeira de 11 metros de comprimento por 2,80 metros de largura com motor de centro de **25hp** marca YAMAHA	Aproximadamente **5km** para ir e **5km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	2.000,00	18.000,00
70	Aldeia Bom Intento / Rio Madeira	Escola Municipal São Domingos Sávio na Aldeia Bom Intento / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **1,5km** para ir e **1,5km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	888,00	7.992,00
71	Em torno da Comunidade São José do Cumã / Capanã Grande	Escola Municipal São José, na Comunidade São José do Cumã / Capanã Grande, no turno matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 09 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca TOYAMA	**02 km** para ir e **02 km** para voltar	30min para ir e 30min para voltar	888,00	7.992,00
SUBTOTAL						27.410,00	246.690,00

ITEM	Origem	Destino	EMBARCAÇÃO	ROTA	TEMPO	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
72	Comunidade São José do Cumã/ Capanã Grande	Escola Municipal São José na Comunidade São José do Cumã / Capanã Grande, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira medindo 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	833,00	7.497,00
73	Comunidade São Bráz / Rio Madeira	Escola Municipal São José na Comunidade São Vicente / Rio Madeira, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 09 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **06hp**. Marca YAMAHA	**03 km** para ir e **03 km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.100,00	9.900,00
74	Localidade Redenção / Rio Manicoré	Escola Municipal Maria do Carmo Pinto na Comunidade Mocambo / Rio Manicoré, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	888,00	7.992,00
75	Das Comunidades Itapinima e Macaco Prego/Rio Madeira	Escola Municipal Haroldo Ferreira da Costa na Comunidade Barreira da Maravilha / Rio Madeira , no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento 01 motor de popa de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **6 km** para ir e **6 km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	1.055,00	9.495,00
76	Localidade Novidade / Rio Manicoré	Escola Municipal São Domingos Sávio na Comunidade Boa Fé / Rio Manicoré , no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**25min** para ir e **25min** para voltar	855,00	7.695,00
77	Comunidade São Raimundo / Lago dos Baêtas	Escola Municipal São Francisco de Assis na Comunidade Samaúma / Lagos dos Baêtas, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 09 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca HONDA	**06 km** para ir e **06 km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	1.100,00	9.900,00
78	Localidade Toco Velho / Igarapé do Acará	Escola Municipal Boa Mente na Comunidade Palhal / Igarapé do Acará, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **8hp** marca YAMAHA	Aproximadamente **6km** para ir e **6km** para voltar	**45min** para ir e **45min** para voltar	855,00	7.695,00
79	Comunidade São Miguel - Ilha de Onças / Rio Madeira	Escola Municipal Maria Araújo Pinto na Comunidade Água Azul / Rio Madeira, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de alumínio de 07 metros de comprimento 01 motor de popa de **15hp** marca SUZUKI	Nos dois turnos: **17 km** para ir e **17 km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	1.444,00	12.996,00
80	Comunidade Nova Aliança / Rio Madeira	Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro na comunidade Jenipapo I / Rio Madeira, nos turnos Matutino e Vespertino.	Utiliza 01 lancha escolar de alumínio medindo 7m40cm de comprimento com motor de centro de **75hp** marca MWM.	Nos dois turnos: aproximadamente **10 km** para ir e **10 km** para voltar.	**1h00min** para ir e **1h20min** para voltar.	2.200,00	19.800,00
81	localidades Colares II e Ilha do Meio / Rio Madeira	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, na Comunidade de Porto Seguro / Rio Madeira, nos turnos matutino e vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 09 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **06hp**. Marca HONDA.	**03 km** para ir e **03 km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	1.000,00	9.000,00
82	Aldeia Piquiá / Rio Uruá	Escola Municipal São Sebastião na Aldeia Terra Preta / Rio Uruá, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	888,00	7.992,00
83	Comunidade São José do Cumã/ Capanã Grande	Escola Municipal São José, na Comunidade São José do Cumã / Capanã Grande, no turno Matutino	Utiliza 01 canoa de madeira medindo 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	888,00	7.992,00
84	comunidades Novidade e Vista Alegre / Lago do	Escola Municipal São Francisco II, na	Utilizando um Barco de 14 metros de comprimento por	Aproximadamente **8km** para ir e **8km** para voltar	**2h00min** para ir e **2h00min** para voltar	1.600,00	14.400,00

	Acará	Comunidade São Francisco II / Lago do Acará, no turno Matutino	3.20 metros de largura, motor **45** marca **MWM.**				
85	Comunidade Terra Preta / Lago do Atininga	Escola Municipal Terra Preta / Lago do Atininga, nos turnos Matutino e Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.600,00	14.400,00
86	Comunidades Santa Catarina e Santa Marta / Rio Madeira	Escola Municipal Álvaro Maia, na comunidade Bom Suspiro / Paraná dos Marmelos, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5,5hp** marca HONDA	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**30min** para ir e **45min** para voltar	1.000,00	9.000,00
87	Em torno da Comunidade Samaúma / Lago dos Baêtas	Escola Municipal São Francisco de Assis, na mesma comunidade Samaúma / Lagos dos Baêtas, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca TOYAMA	**02 km** para ir e **02 km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	888,00	7.992,00
88	Comunidade Santa Cívita/Capanã Grande	Escola Municipal Santa Cívita na comunidade Santa Cívita / Capanã Grande, no turno matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 09 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca HONDA.	**02 km** para ir e **02 km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	888,00	7.992,00
89	Comunidade Urucuri / Rio Madeira	Escola Municipal Maria Araújo Pinto, na comunidade Água Azul / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento01 motor rabeta de **5hp** marca TOYAMA	Aproximadamente **5 km** para ir e **5 km** para voltar	**45min** para ir e **30min** para voltar	888,00	7.992,00
90	Aldeia Guariba / Lago do Capanã Grande	Escola Municipal Wirapurua, na Aldeia Igarapé Grande / Lago do Capanã Grande, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca TOYAMA	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**45min** para ir e **45min** para voltar	888,00	7.992,00
91	Das Comunidades Barreira do Curuçá; Nova Esperança; Santa Marta e Floresta, (todas no Rio Madeira)	Escola Municipal Álvaro Maia / Comunidade Bom Suspiro no Paraná dos Marmelos, no turno Vespertino.	Utiliza 01 barco de madeira de 15 metros de comprimento por 4 metros de largura com motor **60hp** marca MERCEDEZ.	Aproximadamente **16km** para ir e **16km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h20min** para voltar	2.444,00	21.996,00
92	Comunidades Santa Inácia e Sobradinho (ambas no Rio Madeira)	Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré / Barreira do Matupiri, no turno vespertino.	Utiliza 01 barco de 11 metros de comprimento com 01 motor de **22hp**. Marca TOYAMA.	**04 km** para ir e **04 km** para voltar	**35min** para ir e **1h00min** para voltar	1.220,00	10.980,00
93	Aldeia Terra Preta/Rio Mataurá	Escola Municipal São Sebastião, na Aldeia Terra Preta / Rio Uruá, no turno matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 07 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**	**2 km** para ir e **2 km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	916,00	8.244,00
94	Comunidade São Lázaro / Paraná de Onças	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na comunidade Urumatuba/Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5,5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **7km** para ir e **7km** para voltar	**1h00min** para ir e **45min** para voltar	1.100,00	4.400,00
95	Comunidade Pau-Queimado/Rio Madeira	Escola Municipal Santo Antônio na Comunidade Pau-Queimado / Rio Madeira, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5hp** marca TOYAMA.	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	1.100,00	9.900,00
SUBTOTAL						27.638,00	243.242,00

ITEM	Origem	Destino	EMBARCAÇÃO	ROTA	TEMPO	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
96	Comunidade Santa Maria - Poção /Matupiri Grande	Escola Municipal São José, na Comunidade Miriti / Matupiri Grande, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca TOYAMA	**06 km** para ir e **06 km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	1.300,00	11.700,00
97	Comunidade Terra Preta / Capanãzinho	Escola Municipal Emiliano Ferreira Lopes, na Comunidade Nazaré / Capanãzinho, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira medindo 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	1.100,00	9.900,00
98	Comunidade Monte das Oliveiras / Ilha de Onças	Escola Municipal Liberdade - Liberdade/Ilha de Onças, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **8hp** marca YAMAHA	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	1.450,00	13.050,00
99	Igarapé Açu e comunidade Igarapezinho / Rio Madeira	Escola Municipal Sebastião Virgílio de Macêdo, na Comunidade Igarapezinho/Rio Madeira, nos turnos matutino e vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 07 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca TOYAMA	Nos 2 turnos: **04 km** para ir e **04 km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h30min** para voltar	1.200,00	10.800,00
100	Comunidades de Fátima e Santa Cívita / Capanã Grande	Escola Municipal Hélio de Oliveira Rego, na comunidade Ponta do Campo / Capanã Grande, no turno Vespertino.	Utiliza 01 barco de madeira medindo 12 metros de comprimento por 3m metros de largura com motor **22.0hp** marca TRAMONTINA	Aproximadamente **16km** para ir e **16km** para voltar	**1h40min** para ir e **1h40min** para voltar	2.100,00	18.900,00
101	Aldeia Barraquinha / Rio Madeira	Escola Municipal São Domingos Sávion na Aldeia Bom Intento / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **1,5km** para ir e **1,5km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	833,00	7.497,00
102	Comunidade Paraíso / Rio Manicoré	Escola Municipal Jesus é Vida, na Comunidade Três Estrela / Rio Manicoré, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	944,00	8.496,00
103	Comunidade Estirão / Rio Manicoré	Escola Municipal Antônio Ferreira do Prado na Foz do Rio Manicoré, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de 08 metros de comprimento com 01 motor de **5.5hp**. Marca HONDA.	**03 km** para ir e **03 km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	944,00	8.496,00
104	Comunidade São Sebastião/Paraná de Onças.	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na comunidade Urumatuba/Rio Madeira, no turno matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 09 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **8hp** marca	Rota matutino: **4km** para ir e **4km** para voltar.	Tempo no turno matutino: **1h00min** para ir e **1h00min** para voltar.	1.100,00	3.300,00

			YAMAHA				
105	Comunidade Cristatina - Cristalina/Rio Madeira.	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, na Comunidade Urumatuba/Rio Madeira, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 09 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **8hp** marca YAMAHA	Rota vespertino: **5km** para ir e **5km** para voltar.	Turno vespertino: **1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.300,00	11.700,00
106	Localidade Lago do Matupirizinho/ Matupirizinho	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, na Comunidade Matupirizinho, nos turnos Matutino e Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **1km** para ir e **1km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	1.200,00	10.800,00
107	Comunidade palhal/Igarapé do Acará	Escola Municipal São Vicente / Rio Madeira, no turno vespertino.	Utiliza 01 barco de madeira de 11 metros de comprimento com 01 motor TRAMONTINA de 22 HP.	**05 km** para ir e voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar.	1.650,00	14.850,00
108	Comunidades Escondido, Vista Nova e Laguinho / Rio Marmelos	Escola Municipal Álvaro Maia, na Comunidade Bom Suspiro / Paraná dos Marmelos, nos turnos matutino e vespertino.	Utiliza 01 barco de 15 metros de comprimento com 01 motor de **114hp**. Marca MWM.	: **06 km** para ir e **06 km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	3.555,00	31.995,00
109	Aldeia São Carlos / Capanã Grande	Escola Municipal São Carlos, na Aldeia São Carlos / Capanã Grande, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **1km** para ir e **1km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	777,00	6.993,00
110	Aldeia Palmeiras / Capanã Grande	Escola Municipal Wirapuru, na Aldeia Igarapé Grande / Capana Grande, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**1h20min** para ir e **1h20min** para voltar	1.044,00	9.396,00
111	Comunidade de Santa Terezinha / Lago do Atininga	Escola Municipal São José, na Comunidade São José / Lago do Atininga, no turno Vespertino	Utiliza 01 barco de madeira de 16 metros de comprimento por 4,5 metros de largura com uma máquina de centro**75hp** marca MWM.	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.800,00	16.200,00
112	Em torno da Comunidade Santa Cívita / Capanã Grande	Escola Municipal Santa Cívita, na Comunidade Santa Cívita / Capanã Grande, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	888,00	7.992,00
113	Localidade Mato Verde / Rio Madeira	Escola Municipal Maria Araújo Pinto, na Comunidade Água Azul / Rio Madeira, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento 01 motor rabeta de **5,5hp** marca TOYAMA.	Aproximadamente **2 km** para ir e **2 km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	722,00	6.498,00
114	Comunidade São Francisco I / Lago do Acará	Escola Municipal São Francisco II, na Comunidade São Francisco II / Lago do Acará, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5HP** marca TRAMONTINA	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.100,00	9.900,00
115	Comunidades Terra Preta e Belém de Judá / Lago do Atininga	Escola Municipal São José, na Comunidade São José / Lago do Atininga, nos turnos Matutino e Vespertino	Utiliza 01 barco de madeira de 15 metros de comprimento por 4.00 de largura com uma máquina **45HP** marca MWM.	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	2.000,00	18.000,00
116	Em torno da Aldeia Tamaquaré / Rio Uruá	Escola Municipal Piquiá, na Aldeia Piquiá / Rio Uruá, no turno Matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5HP** marca HONDA.	Aproximadamente **1,5km** para ir e **1,5km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	777,00	6.993,00
117	Em torno da Comunidade Vista Alegre / Lago do Acará	Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, na Comunidade Vista Alegre / Lago do Acará, no turno vespertino.	Utiliza 01 barco de madeira de 12 metros de comprimento com 01 motor YAMAHA B-18.	**04 km** para ir e **04 km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	1.800,00	16.200,00
118	Comunidade Taquara / Lago do Acará	Escola Municipal José Henrique Virgolino, na Comunidade Parananema/ Lago do Acará, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 09 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **6hp TOYAMA**	**04 km** para ir e **04 km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	1.300,00	11.700,00
119	Aldeia Pilão / Rio Mataurá	Escola Municipal Santa Luzia, na Aldeia Curara / Rio Mataurá, no turno vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca HONDA.	**04 km** para ir e **04 km** para voltar	**1h00min** para ir e **45min** para voltar	944,00	8.496,00
120	Comunidade Mocambo / Rio Manicoré	Escola Municipal São Francisco de Assis, na Comunidade Barro Alto/Rio Manicoré, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **5.5hp** marca HONDA.	Aproximadamente **3km** para ir e **3km** para voltar	**40min** para ir e **40min** para voltar	888,00	7.992,00
121	Aldeia Guariba/Capanã Grande	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, na Aldeia Palmeiras/Capanã Grande, no turno matutino	Utiliza 01 canoa de madeira de 07 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca TOYAMA	**1.5 km** para ir e **1.5 km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	888,00	7.992,00
SUBTOTAL						27.638,00	243.242,00

ITEM	Origem	Destino	EMBARCAÇÃO	ROTA	TEMPO	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
122	Parte de cima da Comunidade Matupirizinho/Rio Madeira	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, na comunidade Matupirizinho / Matupirizinho, no turno matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca.	**03 km** para ir e **03 km** para voltar	**45min** para ir e **45min** para voltar	1.000,00	9.000,00
123	Comunidades Vera Cruz e Coroá / Rio Manicoré	Escola Municipal Jesus é Vida na comunidade Três Estrelas, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento com motor rabeta de **6.5HP** marca HONDA	Aproximadamente **7km** para ir e **7km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	1.300,00	11.700,00
124	Localidades Remanso e Sururu / Rio Madeira	Escola Municipal Sebastião Virgílio de Macedo, na comunidade de Igarapezinho /Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **8hp** marca YAMAHAR	Aproximadamente **5km** para ir e **5km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	1.500,00	13.500,00

125	Comunidade Santa Maria / Rio Madeira	Escola Municipal Maria Araújo Pinto na Comunidade Água Azul/Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento com motor rabeta **5.5HP** marca HONDA	Aproximadamente **06km** para ir e **06km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	888,00	5.328,00
126	Aldeia Pilão / Rio Mataurá	Escola Municipal Santa Luzia, na Aldeia Curara / Rio Mataurá, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5HP** marca TOYAMA	**04 km** para ir e **04 km** para voltar	**1h00min** para ir e **45min** para voltar	944,00	8.496,00
127	Comunidade Colares I / Rio Madeira	Escola Municipal Raimunda Nonata de Oliveira, na Comunidade Cachoeirinha / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 barco de madeira de 12.0 metros de comprimento por 3.0m de largura com motor B **18hp** marca YAMAHA	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**45min** para ir e **45min** para voltar	1.600,00	14.400,00
128	Em torno da Aldeia Maloca/Rio Manicoré	Escola Municipal São Sebastião, na Aldeia Maloca / Rio Manicoré, no turno matutino.	Utiliza 01 canoão de madeira de 09 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca HONDA	**02 km** para ir e **02 km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	833,00	7.497,00
129	Comunidade Varadouro Moreira / Rio Madeira	Escola Municipal São Francisco das Chagas, na Comunidade Nazaré do Retiro / Rio Madeira, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento com motor rabeta **6.0HP** marca YAMAHA.	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	944,00	8.496,00
130	Comunidade São Pedro/Paraná do Uruá	Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, na Comunidade Nazaré do Uruá / Paraná do Uruá, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento 01 motor de popa de **5.5hp** marca YAMAHA.	Aproximadamente **6km** para ir e **6km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.300,00	11.700,00
131	Comunidades Boa Vista e Primavera / Lago do Acará	Escola Municipal São José, na Comunidade Primavera / Lago do Acará, nos turnos Matutino e Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5HP** marca YAMAHA.	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.444,00	12.996,00
132	Comunidade Santa Maria - Poção / Matupiri Grande	Escola Municipal Santa Maria, na Comunidade Santa Maria-Poção / Matupiri Grande, no turno Matutino.	Escola Municipal Santa Maria, no turno Matutino.	Aproximadamente **1.5km** para ir e **1.5km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	977,00	8.793,00
133	Comunidade Urucuri / Rio Madeira	Escola Municipal São Domingos Sávio, na Comunidade Fortaleza do Bom Intento / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 07 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca TOYAMA	**03 km** para ir e **03 km** para voltar	**30min** para ir e **45min** para voltar	888,00	7.992,00
134	Comunidade Ribamar / Rio Madeira	Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, na Comunidade Barreira do Matupiri / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 barco de madeira de 12 metros de comprimento por 3.00 metros de largura com uma máquina **B18** marca YAMAHA	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.444,00	12.996,00
135	Em torno da Aldeia Traíra / Capanã Grande	Escola Municipal Divino Espírito Santo, na Aldeia Traíra / Capanã Grande, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 07 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca TOYAMA	: **02 km** para ir e **02 km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	888,00	7.992,00
122	Parte de cima da Comunidade Matupirizinho/Rio Madeira	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, na comunidade Matupirizinho / Matupirizinho, no turno matutino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca.	**03 km** para ir e **03 km** para voltar	**45min** para ir e **45min** para voltar	1.000,00	9.000,00
123	Comunidades Vera Cruz e Coroá / Rio Manicoré	Escola Municipal Jesus é Vida na comunidade Três Estrelas, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento com motor rabeta de **6.5HP** marca HONDA	Aproximadamente **7km** para ir e **7km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	1.300,00	11.700,00
124	Localidades Remanso e Sururu / Rio Madeira	Escola Municipal Sebastião Virgílio de Macedo, na comunidade de Igarapezinho /Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento e 01 motor rabeta de **8hp** marca YAMAHAR	Aproximadamente **5km** para ir e **5km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	1.500,00	13.500,00
125	Comunidade Santa Maria / Rio Madeira	Escola Municipal Maria Araújo Pinto na Comunidade Água Azul/Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 08 metros de comprimento com motor rabeta **5.5HP** marca HONDA	Aproximadamente **06km** para ir e **06km** para voltar	**1h30min** para ir e **1h30min** para voltar	888,00	5.328,00
126	Aldeia Pilão / Rio Mataurá	Escola Municipal Santa Luzia, na Aldeia Curara / Rio Mataurá, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5HP** marca TOYAMA	**04 km** para ir e **04 km** para voltar	**1h00min** para ir e **45min** para voltar	944,00	8.496,00
127	Comunidade Colares I / Rio Madeira	Escola Municipal Raimunda Nonata de Oliveira, na Comunidade Cachoeirinha / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 barco de madeira de 12.0 metros de comprimento por 3.0m de largura com motor B **18hp** marca YAMAHA	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**45min** para ir e **45min** para voltar	1.600,00	14.400,00
128	Em torno da Aldeia Maloca/Rio Manicoré	Escola Municipal São Sebastião, na Aldeia Maloca / Rio Manicoré, no turno matutino.	Utiliza 01 canoão de madeira de 09 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca HONDA	**02 km** para ir e **02 km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	833,00	7.497,00
129	Comunidade Varadouro Moreira / Rio Madeira	Escola Municipal São Francisco das Chagas, na Comunidade Nazaré do Retiro / Rio Madeira, no turno Vespertino	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento com motor rabeta **6.0HP** marca YAMAHA.	Aproximadamente **2km** para ir e **2km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	944,00	8.496,00
130	Comunidade São Pedro/Paraná do Uruá	Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, na Comunidade Nazaré do Uruá / Paraná do Uruá, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 10 metros de comprimento 01 motor de popa de **5.5hp** marca YAMAHA.	Aproximadamente **6km** para ir e **6km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.300,00	11.700,00
131	Comunidades Boa Vista e	Escola Municipal São	Utiliza 01 canoa de madeira	Aproximadamente **2km**	**1h00min** para ir e	1.444,00	12.996,00

	Primavera / Lago do Acará	José, na Comunidade Primavera / Lago do Acará, nos turnos Matutino e Vespertino	de 10 metros de comprimento com motor rabeta **5.5HP** marca YAMAHA.	para ir e **2km** para voltar	**1h00min** para voltar		
132	Comunidade Santa Maria - Poção / Matupiri Grande	Escola Municipal Santa Maria, na Comunidade Santa Maria-Poção / Matupiri Grande, no turno Matutino.	Escola Municipal Santa Maria, no turno Matutino.	Aproximadamente **1.5km** para ir e **1.5km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	977,00	8.793,00
133	Comunidade Urucuri / Rio Madeira	Escola Municipal São Domingos Sávio, na Comunidade Fortaleza do Bom Intento / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 07 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca TOYAMA	**03 km** para ir e **03 km** para voltar	**30min** para ir e **45min** para voltar	888,00	7.992,00
134	Comunidade Ribamar / Rio Madeira	Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, na Comunidade Barreira do Matupiri / Rio Madeira, no turno Vespertino.	Utiliza 01 barco de madeira de 12 metros de comprimento por 3.00 metros de largura com uma máquina **B18** marca YAMAHA	Aproximadamente **4km** para ir e **4km** para voltar	**1h00min** para ir e **1h00min** para voltar	1.444,00	12.996,00
135	Em torno da Aldeia Traíra / Capanã Grande	Escola Municipal Divino Espírito Santo, na Aldeia Traíra / Capanã Grande, no turno vespertino.	Utiliza 01 canoa de madeira de 07 metros de comprimento com 01 motor rabeta de **5.5hp**. Marca TOYAMA	: **02 km** para ir e **02 km** para voltar	**30min** para ir e **30min** para voltar	888,00	7.992,00
SUBTOTAL						15.950,00	140.886,00
ANUAL						1.519.565,00	

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:AA0035EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO 31/12/2017.

Exercício de 2017	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO				
	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.751.523,59	31.531.387,14	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	34.646.023,68	30.380.407,45
ORDINÁRIO	0,00	23.907.872,34	ORDINÁRIO	0,00	19.529.460,80
TESOURO	24.596.797,82	0,00	ORDINÁRIO	0,00	19.529.460,80
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	0,00	94.230,44	TESOURO	20.959.719,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0,00	38.977,59	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	2.071.213,08	1.931.957,52
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	2.144.264,60	1.700.860,50	TRANSFERENCIAS DO FNAS	481.567,62	356.320,35
TRANSFERENCIAS DO FNAS	637.853,67	643.817,44	FUNDEB	10.718.430,77	8.405.932,67
FUNDEB	10.756.722,27	8.322.235,51	CIDE	25.375,50	0,00
CIDE	52.989,59	0,00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	53.115,50	6.360,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	286.328,40	0,00	SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	323.449,17	53.684,80
SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	358.165,71	360.610,42	TRANSFERENCIAS DO ESTADO PROGRAMAS SOCIAIS - SEAS	13.152,67	96.691,31
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO/UNIÃO	13.967,76	711.634,95	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.654.974,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA SAUDE - FES	251.908,98	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.654.974,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.347.475,21	-4.248.852,05	REPASSE CONCEDIDO	1.654.974,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.654.974,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.743.278,33	4.487.617,05
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.654.974,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	100.515,94
REPASSE RECEBIDO	1.654.974,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	81.915,94
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.789.471,33	3.429.374,14	RP PROCESSADO PAGO	0,00	18.600,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.156.718,78	399.931,86	CONSIGNAÇÕES	1.584.916,87	1.550.581,77
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	131,54	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	36.234,99	0,00
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	399.800,32	INSS	592.240,79	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	618.470,16	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	82.205,45	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	538.248,62	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	847.744,48	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.593.564,29	3.026.863,68	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26.491,16	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	36.234,99	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.550.581,77
INSS	1.482.409,34	0,00	CRÉDITOS A RECEBER	1.158.361,46	2.836.519,34
PENSAO ALIMENTICIA	85.548,19	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	130.293,59	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	927.628,92	0,00			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	61.742,85	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	75.020,76	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	3.026.863,68	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	2.836.519,34
CRÉDITOS A RECEBER	39.188,26	2.578,60	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	953.047,11	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	38.978,26	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	2.207.058,10	1.055.365,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	CONTA ÚNICA	622.881,52	1.055.365,19

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
275.058.201-68

ACRISIO MOURA DE SOUZA FILHO
Secret. Mun. De Economia E Financas
963.864.012-04

CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS
Contador
CRC AM011456/O-3

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PAGO			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.584.176,58	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	2.578,60			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	210,00	0,00	TOTAL	41.251.334,11	35.923.389,69
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.055.365,19	962.628,41			
CONTA ÚNICA	135.423,76	962.628,41			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	919.941,43	0,00			
TOTAL	41.251.334,11	35.923.389,69			

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
275.058.201-68

ACRISIO MOURA DE SOUZA FILHO
Secret. Mun. De Economia E Financas
963.864.012-04

CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS
Contador
CRC AM011456/O-3

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:7163E599

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO 31/12/2017.

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	29.332.781,54	29.332.781,54	34.669.923,59	5.337.142,05
RECEITA TRIBUTARIA	901.797,95	901.797,95	1.104.953,09	203.155,14
Impostos	837.445,80	837.445,80	1.080.644,03	243.198,23
Taxas	64.352,15	64.352,15	24.309,06	-40.043,09
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	28.824,40	28.824,40
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	28.824,40	28.824,40
RECEITA PATRIMONIAL	889.943,96	889.943,96	86.741,84	-803.202,12
Receitas de Valores Mobiliários	889.943,96	889.943,96	86.741,84	-803.202,12
RECEITA DE SERVIÇOS	82.739,64	82.739,64	0,00	-82.739,64
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.024.535,55	27.024.535,55	33.113.987,58	6.089.452,03
Transferências Intergovernamentais	26.857.157,21	26.857.157,21	33.113.987,58	6.256.830,37
Transferências de Convênios	167.378,34	167.378,34	0,00	-167.378,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	433.764,44	433.764,44	335.416,68	-98.347,76
Indenizações e Restituições	9.756,03	9.756,03	0,00	-9.756,03
Receitas Correntes Diversas	424.008,41	424.008,41	335.416,68	-88.591,73
RECEITAS DE CAPITAL	6.051.593,23	6.051.593,23	81.600,00	-5.969.993,23
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.051.593,23	6.051.593,23	81.600,00	-5.969.993,23
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
Transferências de Convênios	6.051.593,23	6.051.593,23	0,00	-6.051.593,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	35.384.374,77	35.384.374,77	34.751.523,59	-632.851,18
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	35.384.374,77	35.384.374,77	34.751.523,59	-632.851,18
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	35.384.374,77	35.384.374,77	34.751.523,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
275.058.201-68

ACRISIO MOURA DE SOUZA FILHO
Secret. Mun. de Economia e Financas
963.864.012-04

CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS
Contador
CRC AM011456/O-3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	24.396.209,15	35.773.216,16	32.427.968,48	31.809.498,32	31.271.249,70	3.345.247,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.199.448,55	20.116.462,01	19.077.653,54	18.459.925,32	18.034.891,62	1.038.808,47
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	43.421,09	17.032,50	552,60	552,60	552,60	16.479,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.153.339,51	15.639.721,65	13.349.762,34	13.349.020,40	13.235.805,48	2.289.959,31
DESPESAS DE CAPITAL	10.122.495,30	8.566.001,94	2.218.055,20	2.218.055,20	2.218.055,20	6.347.946,74
INVESTIMENTOS	10.070.646,47	8.180.671,89	1.832.859,02	1.832.859,02	1.832.859,02	6.347.812,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.427,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.421,63	385.330,05	385.196,18	385.196,18	385.196,18	133,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	864.616,92	0,92	0,00	0,00	0,00	0,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	35.383.321,37	44.339.219,02	34.646.023,68	34.027.553,52	33.489.304,90	9.693.195,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	35.383.321,37	44.339.219,02	34.646.023,68	34.027.553,52	33.489.304,90	9.693.195,34
SUPERÁVIT (IX)			105.499,91			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	35.383.321,37	44.339.219,02	34.751.523,59	34.027.553,52	33.489.304,90	9.693.195,34

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	131,54	618.470,16	0,00	0,00	131,54	618.470,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131,54	617.728,22	0,00	0,00	131,54	617.728,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	741,94	0,00	0,00	0,00	741,94
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	131,54	618.470,16	0,00	0,00	131,54	618.470,16

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	674.667,07	538.248,62	0,00	0,00	1.212.915,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00	425.033,70	0,00	0,00	775.033,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.667,07	113.214,92	0,00	0,00	437.881,99
DESPESAS DE CAPITAL	49.800,32	0,00	0,00	0,00	49.800,32
INVESTIMENTOS	49.800,32	0,00	0,00	0,00	49.800,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	724.467,39	538.248,62	0,00	0,00	1.262.716,01

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
275.058.201-68

ACRISIO MOURA DE SOUZA FILHO
Secret. Mun. de Economia e Financas
963.864.012-04

CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS
Contador
CRC AM011456/O-3

ANEXO B

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.053,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.053,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.053,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
275.058.201-68

ACRISIO MOURA DE SOUZA FILHO
Secret. Mun. de Economia e Financas
963.864.012-04

CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS
Contador
CRC AM011456/O-3

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:719D516A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO 31/12/2017.

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.104.953,09	1.368.781,34	PESSOAL E ENCARGOS	38.415.790,99	19.422.370,07
IMPOSTOS	1.080.644,03	1.358.690,07	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.282.010,04	18.099.401,69
TAXAS	24.309,06	10.091,27	ENCARGOS PATRONAIS	21.095.026,76	505.987,04
CONTRIBUIÇÕES	28.824,40	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	38.754,19	816.981,34
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	28.824,40	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	29.557,32	52.630,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.912.681,95	65.605,81	APOSENTADORIAS E REFORMAS	19.071,28	39.495,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	86.741,84	65.605,81	PENSÕES	10.486,04	12.347,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	6.825.940,11	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	788,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	35.470.849,77	31.602.319,83	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.687.664,81	8.739.858,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.654.974,00	1.505.319,84	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.307.934,71	3.115.823,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.815.875,77	21.777.528,42	SERVIÇOS	6.379.730,10	5.624.034,83
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	8.319.471,57	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.948.111,63	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	335.416,68	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	9.268,33	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	335.416,68	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.938.843,30	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	43.852.725,89	33.036.706,98	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.654.974,00	1.505.319,84
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	9.476.581,63	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.654.974,00	1.505.319,84
			TRIBUTÁRIAS	452.458,27	356.219,25
TOTAL	53.329.307,52	33.036.706,98	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	917,99
			CONTRIBUIÇÕES	452.458,27	355.301,26
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	140.750,50	3.500,00
			PREMIAÇÕES	610,50	3.500,00
			INCENTIVOS	140.140,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	53.329.307,52	30.079.898,47
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	2.956.808,51
			TOTAL	53.329.307,52	33.036.706,98

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
275.058.201-68

ACRISIO MOURA DE SOUZA FILHO
Secret. Mun. De Economia E Financas
963.864.012-04

CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS
Contador
CRC AM011456/O-3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.832.859,02	1.395.702,40
INVESTIMENTOS	1.832.859,02	1.395.702,40
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	385.196,18	491.910,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	385.196,18	491.910,82

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
275.058.201-68

ACRISIO MOURA DE SOUZA FILHO
Secret. Mun. De Economia E Financas
963.864.012-04

CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS
Contador
CRC AM011456/O-3

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:C52FF19B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2018 EMPRESA T BORGES PINTO

PROCESSO Nº 0491/2017

Às 9h15min do dia 07 de março de 2018, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor ALEX GONÇALVES FONTES ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, HOMOLOGA a adjudicação pregão 001/2018, tento como objeto a **Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da administração pública municipal pelo período de 12 meses**

Empresa T Borges Pinto – ME CNPJ 20.183.667/0001-84.

OBJETO				Valor Unitário	Valor Total	
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO			
	06	CX	Álcool 70% 500ml. cx c/ 12 und.	Santa Cruz	R$ 42,00	R$ 252,00
	10	CX	Água Sanitária cx c/ 12 fracos de 1l	Economica	R$ 16,00	R$ 160,00
						R$ -
	02	CX	Inseticida p/insetos Aerossol cx c/ 12 und.	Baigom	R$ 95,00	R$ 190,00
	10	CX	Copo Descartável 50 Ml, Branco, pct com 100 und. Cx com 50pct	Copo bras	R$ 55,00	R$ 550,00
	20	CX	Copo Descartável 180 ML, Transparentes, pct com 100 und. Cx com 25 pct.	Copo bras	R$ 35,00	R$ 700,00
	06	CX	Desorisador Spray cx c/ 12 und	Glades	R$ 75,00	R$ 450,00
	20	CX	Desinfetante de Pinho cx c/ 12 c/ fr de 500 ml	Hiper	R$ 30,00	R$ 600,00
	04	CX	Pastilha Sanitária, uso sanit. Cx c/ 50 und.	Hiper	R$ 50,00	R$ 200,00
	02			Brillus		R$ -
	06	CX	Filtro para café Nº 103, material TNT, 40 caixa com 30 und.	Brasileiro	R$ 90,00	R$ 540,00
	10	UND	Suporte Filtro de Café nº 103	Brasileiro	R$ 35,00	R$ 350,00
	04	PCT	Flanela, Pano de limpeza pct. c/12.	Plastic	R$ 25,00	R$ 100,00
	10	MAÇO	Fósforo, maço com 10 und.	Argos	R$ 2,50	R$ 25,00
	04	CX	Limpador instantâneo muti-uso. Indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. Testado dermatologicamente, validade: 02 anos, embalagem de 500ml.	Hiper	R$ 30,00	R$ 120,00
	05	CX	Lustra móvel cx. C/12 und.	Bray	R$ 50,00	R$ 250,00
	10	CX	Limpa Couro e Superfícies Vinílicas, Limpa Seco cx c/12 und	Bray	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	100	UND	Naftalina sólida em bolas, embalagem plástica resistente de 50g.	Rubi	R$ 1,50	R$ 150,00
	10	FARDO	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha tripla, picotado neutro, rolos com 20 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 8 rolos.	Floral	R$ 40,00	R$ 400,00
	60	UND	Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, peso aproximadamente de 200gr.	Latex	R$ 4,00	R$ 240,00
	10	FARDO	Papel toalha de boa qualidade, branco, sem detalhes, fardo, pct com 12 rolos.	Escala	R$ 35,00	R$ 350,00
	05	UND	Secador de Mão Automático.	Clic	R$ 840,00	R$ 4.200,00
	10	UND	Rodo em plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5 cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Plastic	R$ 8,00	R$ 80,00
	20	FARDO	Saco para lixo preto, com capacidade de 30l, fardo com 10 pct.	Plastic	R$ 16,00	R$ 320,00
	20	FARDO	Saco para lixo preto, com capacidade de 100l, fardo com 10 pct.	Plastic	R$ 24,00	R$ 480,00
	10	UND	Vassoura de cipó.	Plastic	R$ 7,00	R$ 70,00
	02	CX	Sabão em pó, biodegradável, embalado em caixa de papelão de 500g, cx com 24 und.	Rubi	R$ 70,00	R$ 140,00
	10	PCT	Sabão em barra, de glicerina, pct com 5 und de 200 gramas.	Minuano	R$ 3,50	R$ 35,00
	20	UND	Vassoura, material das cerdas pelo, material do cabo madeira, comprimento 35cm Padrão, comprimento das cerdas 6 cm, com cabo para limpeza em geral.	Plastic	R$ 11,00	R$ 220,00
	20	UND	Vassoura de piaçaba, material das cerdas piaçaba, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 15 cm, com cabo medindo 1,30m para limpeza em geral.	PLastic	R$ 8,00	R$ 160,00
	10	UND	Vassourinha de piaçaba(espanador), material das cerdas piaçaba, sem cabo, comprimento das cerdas 25 cm, para limpeza em geral.	Plastic	R$ 6,00	R$ 60,00
	20					R$ -
	04	CX	Detergente líquido cx c/24 und.	Minuano	R$ 33,00	R$ 132,00
	400	UND	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo50 un.	Scala	R$ 1,50	R$ 600,00
	20	UND	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	Plastic	R$ 6,00	R$ 120,00
	10	PCT	Sabonete 90 g, cor branca, pele normal, glicerinado, pct com 12und.	Lux	R$ 26,00	R$ 260,00
	60	UND	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, acidez neutro-PH,	Protex	R$ 8,00	R$ 480,00

			aplicação toucador. Tubo 225ml.			
	15	UND	Garrafa térmica, com capacidade de 1l, Sistema de Servi Bomba de Pressão.	Therm	R$ 25,00	R$ 375,00
	10					R$ -
	20	UND	PÁ DE LIXO DE PLASTICO CABO CURTO	Plastic	R$ 5,00	R$ 100,00
	20	UND	RODO LIMPA VIDROS COM CABO EXTENSÍVEL E ESPONJA ,cabo extensor até 85 cm, rodo e esponja de 20 cm	Plastic	R$ 9,00	R$ 180,00
	10	UND	Spin Mop Limpa Vidros E Janelas Com Spray Borrifador 3 em1, Estrutura em ABS, rodo em alumínio e borracha, refil em microfibra - Capacidade do reservatório: 270ml - Dimensões aprox.: 25 x 10 x 28cm	Bry	R$ 59,00	R$ 590,00
	10	UND	Balde Spin Mop 360 Esfregão Rodinhas Limpeza Centrífuga Inox, Dimensões do cabo: 1,18 m x 14 cm (diâmetro base), Dimensões do balde: 30 cm x 31 cm x 50 cm	Bry	R$ 85,00	R$ 850,00
	50	UND	Refis Spin Mop de microfibra duráveis e altamente absorventes, não soltam pêlos, não riscam e não mancham, 14 cm (diâmetro base).	Bry	R$ 20,00	R$ 1.000,00
	20	UND	BALDE DE PLASTICO 18 LITROS, COR PRETO	Plastic	R$ 14,00	R$ 280,00
	10	UND	Cesta De Lixo Plástico Simples 10 LITROS	Plastic	R$ 11,00	R$ 110,00
	20	UND	Cesto De Lixo Basket Aço 16 Litros, cor Preto Dimensões: Comprimento: 30cm, Largura: 30cm, Altura: 34cm	Plastic	R$ 25,00	R$ 500,00
						R$ -
	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam P	Plastic	R$ 30,00	R$ 1.500,00
	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam M	Plastic	R$ 30,00	R$ 1.500,00
	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam G	Plastic	R$ 20,00	R$ 1.000,00
Total						R$ 21.969,00

São Gabriel da Cachoeira, 07 de março de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:0C734AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2018 EMPRESA E.A. DE ANDRADE EIRELI – ME

PROCESSO Nº 0491/2017

Às 9h00min do dia 07 de março de 2018, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor ALEX GONÇALVES FONTES ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, HOMOLOGA a adjudicação pregão 001/2017, tento como objeto a **Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da administração pública municipal pelo período de 12 meses**

Empresa E.A. DE ANDRADE EIRELI – ME CNPJ Nº 27.216.642/0001-89.

OBJETO				**MARCA MODELO E REFERENCIA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**			
3	04	FARDO	Lã de Aço, fardo com 12 und.	Assolan	R$ 26,00	R$ 104,00
10	02	CX	Esponja dupla face c/ 50 und.	Brillus	R$ 10,00	R$ 20,00
32	20	CX	Odorizante de Ambiente em gel, embalagem de 70g, cx c/ 12 unid.	Bry	R$ 98,00	R$ 1.960,00
39	10	UND	Garrafa térmica, com capacidade de 2l, Sistema de Servi Bomba de Pressão.	Therm	R$ 42,00	R$ 420,00
48	10	UND	Escova de Lavar Roupa Oval	Brillus	R$ 3,49	R$ 34,90
Total						R$ 2.538,90

São Gabriel da Cachoeira, 07 de Março de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:B274A380

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Alex Gonçalves Fontes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1559249-9 e do CPF nº 645.827.102-63, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 491/2017**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$ 2.538,90 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, ao Licitante E.A. DE ANDRADE EIRELI – ME, situado na **Avenida Alberto Barbosa**, nº 62, bairro Boa Esperança município **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.216.642/0001-89, representada neste ato pelo Sr (a). Edilson Ambrósio Andrade de RG nº 1.095.9220 SSP/AM CPF 475.046.922-04;

OBJETO				MARCA MODELO E REFERENCIA	Valor Unitário	Valor Total
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO			
3	04	FARDO	Lã de Aço, fardo com 12 und.	Assolan	R$ 26,00	R$ 104,00
10	02	CX	Esponja dupla face c/ 50 und.	Brillus	R$ 10,00	R$ 20,00
32	20	CX	Odorizante de Ambiente em gel, embalagem de 70g, cx c/ 12 unid.	Bry	R$ 98,00	R$ 1.960,00
39	10	UND	Garrafa térmica, com capacidade de 2l, Sistema de Servi Bomba de Pressão.	Therm	R$ 42,00	R$ 420,00
48	10	UND	Escova de Lavar Roupa Oval	Brillus	R$ 3,49	R$ 34,90
Total						R$ 2.538,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 14 de março de 2018 e término em 14 de março de 2019**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **15 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h30minas13h30min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME:_____
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:FD97A865

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Alex Gonçalves Fontes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1559249-9 e do CPF nº 645.827.102-63, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 491/2017**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$ 21.969,00 (vinte e hum mil, novecentos e sessenta e nove reais)**, a T BORGES PINTO - ME, situado na Rua Manoel Felício de Braga com Avenida Castelo Branco, nº 474, bairro Centro município **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.183.667/0001-84, representada neste ato pelo Sr (a). Tatiane Borges Pinto de RG nº 2.092.340-6 SSP/AM CPF 892.339.992-20;

OBJETO				Valor Unitário	Valor Total	
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO			
	06	CX	Álcool 70% 500ml. cx c/ 12 und.	Santa Cruz	R$ 42,00	R$ 252,00
	10	CX	Água Sanitária cx c/ 12 fracos de 1l	Economica	R$ 16,00	R$ 160,00
	-	-	-	-	-	R$ -
	02	CX	Inseticida p/insetos Aerossol cx c/ 12 und.	Baigom	R$ 95,00	R$ 190,00
	10	CX	Copo Descartável 50 Ml, Branco, pct com 100 und. Cx com 50pct	Copo bras	R$ 55,00	R$ 550,00
	20	CX	Copo Descartável 180 ML, Transparentes, pct com 100 und. Cx com 25 pct.	Copo bras	R$ 35,00	R$ 700,00
	06	CX	Desorisador Spray cx c/ 12 und	Glades	R$ 75,00	R$ 450,00
	20	CX	Desinfetante de Pinho cx c/ 12 c/ fr de 500 ml	Hiper	R$ 30,00	R$ 600,00
	04	CX	Pastilha Sanitária, uso sanit. Cx c/ 50 und.	Hiper	R$ 50,00	R$ 200,00
	02			Brillus		R$ -
	06	CX	Filtro para café Nº 103, material TNT, 40 caixa com 30 und.	Brasileiro	R$ 90,00	R$ 540,00
	10	UND	Suporte Filtro de Café nº 103	Brasileiro	R$ 35,00	R$ 350,00
	04	PCT	Flanela, Pano de limpeza pct. c/12.	Plastic	R$ 25,00	R$ 100,00
	10	MAÇO	Fósforo, maço com 10 und.	Argos	R$ 2,50	R$ 25,00
	04	CX	Limpador instantâneo muti-uso. Indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. Testado dermatologicamente, validade: 02 anos, embalagem de 500ml.	Hiper	R$ 30,00	R$ 120,00
	05	CX	Lustra móvel cx. C/12 und.	Bray	R$ 50,00	R$ 250,00
	10	CX	Limpa Couro e Superfícies Vinílicas, Limpa Seco cx c/12 und	Bray	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	100	UND	Naftalina sólida em bolas, embalagem plástica resistente de 50g.	Rubi	R$ 1,50	R$ 150,00
	10	FARDO	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha tripla, picotado neutro, rolos com 20 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 8 rolos.	Floral	R$ 40,00	R$ 400,00
	60	UND	Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, peso aproximadamente de 200gr.	Latex	R$ 4,00	R$ 240,00
	10	FARDO	Papel toalha de boa qualidade, branco, sem detalhes, fardo, pct com 12 rolos.	Escala	R$ 35,00	R$ 350,00
	05	UND	Secador de Mão Automático.	Clic	R$ 840,00	R$ 4.200,00
	10	UND	Rodo em plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5 cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Plastic	R$ 8,00	R$ 80,00
	20	FARDO	Saco para lixo preto, com capacidade de 30l, fardo com 10 pct.	Plastic	R$ 16,00	R$ 320,00
	20	FARDO	Saco para lixo preto, com capacidade de 100l, fardo com 10 pct.	Plastic	R$ 24,00	R$ 480,00
	10	UND	Vassoura de cipó.	Plastic	R$ 7,00	R$ 70,00
	02	CX	Sabão em pó, biodegradável, embalado em caixa de papelão de 500g, cx com 24 und.	Rubi	R$ 70,00	R$ 140,00
	10	PCT	Sabão em barra, de glicerina, pct com 5 und de 200 gramas.	Minuano	R$ 3,50	R$ 35,00
	20	UND	Vassoura, material das cerdas pelo, material do cabo madeira, comprimento 35cm Padrão, comprimento das cerdas 6 cm, com cabo para limpeza em geral.	Plastic	R$ 11,00	R$ 220,00
	20	UND	Vassoura de piaçaba, material das cerdas piaçaba, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 15 cm, com cabo medindo 1,30m para limpeza em geral.	PLastic	R$ 8,00	R$ 160,00
	10	UND	Vassourinha de piaçaba(espanador), material das cerdas piaçaba, sem cabo, comprimento das cerdas 25 cm, para limpeza em geral.	Plastic	R$ 6,00	R$ 60,00
	-	-	-	-	-	R$ -
	04	CX	Detergente líquido cx c/24 und.	Minuano	R$ 33,00	R$ 132,00
	400	UND	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo50 un.	Scala	R$ 1,50	R$ 600,00
	20	UND	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	Plastic	R$ 6,00	R$ 120,00
	10	PCT	Sabonete 90 g, cor branca, pele normal, glicerinado, pct com 12und.	Lux	R$ 26,00	R$ 260,00
	60	UND	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Tubo 225ml.	Protex	R$ 8,00	R$ 480,00
	15	UND	Garrafa térmica, com capacidade de 1l, Sistema de Servi Bomba de Pressão.	Therm	R$ 25,00	R$ 375,00
	-	-	-	-	-	R$ -
	20	UND	PÁ DE LIXO DE PLASTICO CABO CURTO	Plastic	R$ 5,00	R$ 100,00
	20	UND	RODO LIMPA VIDROS COM CABO EXTENSÍVEL E ESPONJA ,cabo extensor até 85 cm, rodo e esponja de 20 cm	Plastic	R$ 9,00	R$ 180,00
	10	UND	Spin Mop Limpa Vidros E Janelas Com Spray Borrifador 3 em1, Estrutura em ABS, rodo em alumínio e borracha, refil em microfibra	Bry	R$ 59,00	R$ 590,00
			- Capacidade do reservatório: 270ml			
			- Dimensões aprox.: 25 x 10 x 28cm			
	10	UND	Balde Spin Mop 360 Esfregão Rodinhas Limpeza Centrífuga Inox, Dimensões do cabo: 1,18 m x 14 cm (diâmetro base), Dimensões do balde: 30 cm x 31 cm x 50 cm	Bry	R$ 85,00	R$ 850,00
	50	UND	Refis Spin Mop de microfibra duráveis e altamente absorventes, não soltam pêlos, não riscam e não mancham, 14 cm (diâmetro base).	Bry	R$ 20,00	R$ 1.000,00
	20	UND	BALDE DE PLASTICO 18 LITROS, COR PRETO	Plastic	R$ 14,00	R$ 280,00
	10	UND	Cesta De Lixo Plástico Simples 10 LITROS	Plastic	R$ 11,00	R$ 110,00
	20	UND	Cesto De Lixo Basket Aço 16 Litros, cor Preto	Plastic	R$ 25,00	R$ 500,00
			Dimensões:			
			Comprimento: 30cm, Largura: 30cm, Altura: 34cm			
	-	-	-	-	-	R$ -
	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam P	Plastic	R$ 30,00	R$ 1.500,00
	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam M	Plastic	R$ 30,00	R$ 1.500,00
	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam G	Plastic	R$ 20,00	R$ 1.000,00
Total						R$ 21.969,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 14 de março de 2018 e término em 14 de março de 2019**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h30minas13h30min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2018** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:.
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:15BB5042

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2018 EMPRESA T BORGES PINTO – ME

'PROCESSO Nº 510/2017

Às 9h40min do dia 07 de março de 2018, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor ALEX GONÇALVES FONTES ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, HOMOLOGA a adjudicação do pregão 002/2018, tento como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da administração pública municipal pelo período de 12 meses.**

Empresa T Borges Pinto – ME CNPJ 20.183.667/0001-84.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Marca/modelo/referência	Valor Unitário	Habilitação
	200	UND	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA PLÁSTICA DE **20L**.	Yara	R$ 11,00	R$ 2.200,00
	500	PCT	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA) DE **350 ML**. **(PCT C/ 12 UND)**	Yara	R$ 11,00	R$ 5.500,00
	06	FARDO	**ARROZ AGULHINHA** TIPO 1 FD COM 30X1	Brilhante	R$ 98,00	R$ 588,00
	20	FARDO	**AÇÚCAR, TIPO CRISTAL**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DEAÇUCAR, PCT C/ 1 KG, FARDO C/ 30 KG.	Iraja	R$ 78,00	R$ 1.560,00
	10	cx	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR **CREAM CRACKER**, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PCT 400 G.	Trigolino	R$ 65,00	R$ 650,00
	10	Fd	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE COM 400G.	Trigolino	R$ 75,00	R$ 750,00
	400	PCT	**CAFÉ**, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM **A VÁCUO, PCT 250 G.**	Manaus	R$ 6,00	R$ 2.400,00
	50	PCT	**CHARQUE**, TIPO CARNE DE SOL BOVINA, ORIGEM ANIMAL, EMBALADO À VÁCUO, **PCT 500GR**.	Rio Max	R$ 12,00	R$ 600,00
	10	CX	**CARNE** DE GADO EM **CONSERVA**, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 320 GRAMAS DE FÁCIL ABERTURA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CX C/24.	Oderich	R$ 118,00	R$ 1.180,00
	05	FARDO	**FEIJÃO** TIPO 1, TIPO CLASSE JALO FARDO COM 30 KG	Londrina	R$ 135,00	R$ 675,00
	300	KG	CARNE **FRANGO**, TIPO INTEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	Sadia	R$ 6,50	R$ 1.950,00
	50	FARDO	**MACARRÃO** TIPO **ESPAGUETE** PCT COM 500G, FD COM 20 PCT.	Favorita	R$ 45,00	R$ 2.250,00
	10	CX	**LEITE EM PÓ** TIPO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO VITAMINAS (C, A e D), LATA COM 400G	Ninho	R$ 340,00	R$ 3.400,00
	50	CX	**LEITE**, INGREDIENTES LEITE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), **TIPO INTEGRAL**, PRAZO VALIDADE 120 D, CONSERVAÇÃO AMBIENTE T.BORGES SECO E AREJADO, CAIXA COM 16L	Tradição	R$ 65,00	R$ 3.250,00
	05	CX	**MANTEIGA**, INGREDIENTES COM SAL, APRESENTAÇÃO, **POTE 500 G**	Toya	R$ 225,00	R$ 1.125,00
	10	CX	**MARGARINA**, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, POTE COM 500G CX/12	Deline	R$ 48,00	R$ 480,00
	10	UND	**AZEITE DE OLIVA**; TIPO: VIRGEM FINO; ACIDEZ MÁXIMA: 1 %; PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA EM VIDRO FECHADA COM 500 ML.	Azeite de Oliva;	R$ 20,00	R$ 200,00
	05	CX	**ÓLEO** VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA **SOJA**, APLICAÇÃO FRITURAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100 KCAL/G, 900 ML.	Concordia	R$ 95,00	R$ 475,00
	50	FORMA	**OVO**, TAMANHO INDUSTRIAL, PESO 41 G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL VERMELHO, FORMA COM 30 UND.	In Natura	R$ 14,00	R$ 700,00
	30	CX	**SUCO**, APRESENTAÇÃO EM **PÓ**, C/ AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, TIPO ARTIFICIAL, CX COM 15 PCT	Mid	R$ 18,00	R$ 540,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUAGASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA**, 2L, PCT 06 UND	Fanta	R$ 38,00	R$ 760,00
	40	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA**, 2L, PCT 06 UND	Coca Cola	R$ 35,00	R$ 1.400,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ, 2L, PCT 6 UND**	Antarctica	R$ 30,00	R$ 600,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA, LATA 350 ML, CX 12.**	Coca Cola	R$ 25,00	R$ 500,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA, LATA 350 ML, CX 12.**	Fanta	R$ 25,00	R$ 500,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ, LATA 350 ML, CX 12.**	Antarctica	R$ 25,00	R$ 500,00
	30	KG	**SAL**, TIPO **REFINADO**, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,50 PH.	Caiçara	R$ 1,00	R$ 30,00
	05	CX	**PEIXE CONSERVA**, ESPÉCIE **SARDINHA**, APRESENTAÇÃO FILÉ, LATA 132G COM 50 UND.	88	R$ 125,00	R$ 625,00
	20	UND	**TEMPERO COMPLETO**; INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, POLPA DE ALHO, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, PIMENTA PRETA EM PÓ, ORÉGANO, SALSA E LOURO;	Oderich	R$ 2,50	R$ 50,00

			ACONDICIONADO EM POTE DE 290 G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
	04	CX	**ACHOCOLATADO**, APRESENTAÇÃO **PÓ**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE, LATA 400,00 G, CAIXA C/ 24 UN.	Nescau	R$ 200,00	R$ 800,00
	500	Bandeja	**QUEIJO**, tipo mozarela fatiado, bandeja com 250g.	Italac	R$ 7,00	R$ 3.500,00
	500	Bandeja	**Presunto,** tipo peito de Peru fatiado, bandeja com 250g.	Sadia	R$ 6,00	R$ 3.000,00
	01	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **COLORAU**; ASPECTO FÍSICO: PÓ; TIPO: INDUSTRIAL; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	Marata	R$ 55,00	R$ 55,00
	01	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **PIMENTA DO REINO**; ASPECTO FÍSICO: EM GRÃO; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	In Natura	R$ 130,00	R$ 130,00
	10	CX	**LEITE CONDENSADO**; INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA COM 395 G; PRAZO VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CX. /27.	Itambé	R$ 160,00	R$ 1.600,00
	02	CX	**MOLHO TOMATE**; INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE; SABOR: REFOGADO; PRAZO VALIDADE: 03 DIAS (ABERTO) /10 MESES (FECHADO) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; CONSERVAÇÃO: COM CONSERVANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO PENEIRADO; ACONDICIONAMENTO: EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. LATA COM 340 G.	Pomarola	R$ 66,00	R$ 132,00
	720	Pct	**PÃO**, TIPO **FRANCÊS**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, Pacote com 10 Unidades.	Pan Rio Negro	R$ 2,50	R$ 1.800,00
	720	Pct	**PÃO**, TIPO **MASSA FINA**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA Pacote com 10 Unidade.	Pan Rio Negro	R$ 2,00	R$ 1.440,00
	320	UND	**BOLO** SIMPLES DE TRIGO 1 KG	Pan Rio Negro	R$ 12,00	R$ 3.840,00
Total						R$ 51.735,00

São Gabriel da Cachoeira, 07 de Março de 2018.

ALEX GONÇALVES DIAS
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:57CD2B79

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊneros alimenticios, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Alex Gonçalves Fontes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1559249-9 e do CPF nº 645.827.102-63, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL gêneros alimenticio, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 510/2017**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE gêneros alimenticio , pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$ 51.735,00 (cinquenta e hum mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, a T BORGES PINTO - ME, situado na Rua Manoel Felício de Braga com Avenida Castelo Branco, nº 474, bairro Centro município **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.183.667/0001-84, representada neste ato pelo Sr(a). Tatiane Borges Pinto de RG nº 2.092.340-6 SSP/AM CPF 892.339.992-20;

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Marca/modelo/referência	Valor Unitário	Habilitação
	200	UND	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA PLÁSTICA DE **20L**.	Yara	R$ 11,00	R$ 2.200,00
	500	PCT	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA) DE **350 ML**. **(PCT C/ 12 UND)**	Yara	R$ 11,00	R$ 5.500,00
	06	FARDO	**ARROZ AGULHINHA** TIPO 1 FD COM 30X1	Brilhante	R$ 98,00	R$ 588,00
	20	FARDO	**AÇÚCAR, TIPO CRISTAL**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DEAÇUCAR, PCT C/ 1 KG, FARDO C/ 30 KG.	Iraja	R$ 78,00	R$ 1.560,00
	10	cx	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR **CREAM CRACKER**, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO	Trigolino	R$ 65,00	R$ 650,00

			HUMANA, PCT 400 G.			
	10	Fd	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE COM 400G.	Trigolino	R$ 75,00	R$ 750,00
	400	PCT	**CAFÉ,** TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM **A VÁCUO, PCT 250 G.**	Manaus	R$ 6,00	R$ 2.400,00
	50	PCT	**CHARQUE**, TIPO CARNE DE SOL BOVINA, ORIGEM ANIMAL, EMBALADO À VÁCUO, **PCT 500GR**.	Rio Max	R$ 12,00	R$ 600,00
	10	CX	**CARNE** DE GADO EM **CONSERVA**, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 320 GRAMAS DE FÁCIL ABERTURA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CX C/24.	Oderich	R$ 118,00	R$ 1.180,00
	05	FARDO	**FEIJÃO** TIPO 1, TIPO CLASSE JALO FARDO COM 30 KG	Londrina	R$ 135,00	R$ 675,00
	300	KG	CARNE **FRANGO**, TIPO INTEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	Sadia	R$ 6,50	R$ 1.950,00
	50	FARDO	**MACARRÃO** TIPO **ESPAGUETE** PCT COM 500G, FD COM 20 PCT.	Favorita	R$ 45,00	R$ 2.250,00
	10	CX	**LEITE EM PÓ** TIPO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO VITAMINAS (C, A e D), LATA COM 400G	Ninho	R$ 340,00	R$ 3.400,00
	50	CX	**LEITE**, INGREDIENTES LEITE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), **TIPO INTEGRAL**, PRAZO VALIDADE 120 D, CONSERVAÇÃO AMBIENTE T.BORGES SECO E AREJADO, CAIXA COM 16L	Tradição	R$ 65,00	R$ 3.250,00
	05	CX	**MANTEIGA**, INGREDIENTES COM SAL, APRESENTAÇÃO, **POTE 500 G**	Toya	R$ 225,00	R$ 1.125,00
	10	CX	**MARGARINA**, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, POTE COM 500G CX/12	Deline	R$ 48,00	R$ 480,00
	10	UND	**AZEITE DE OLIVA**; TIPO: VIRGEM FINO; ACIDEZ MÁXIMA: 1 %; PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA EM VIDRO FECHADA COM 500 ML.	Azeite de Oliva;	R$ 20,00	R$ 200,00
	05	CX	**ÓLEO** VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA **SOJA**, APLICAÇÃO FRITURAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100 KCAL/G, 900 ML.	Concordia	R$ 95,00	R$ 475,00
	50	FORMA	**OVO**, TAMANHO INDUSTRIAL, PESO 41 G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL VERMELHO, FORMA COM 30 UND.	In Natura	R$ 14,00	R$ 700,00
	30	CX	**SUCO**, APRESENTAÇÃO EM **PÓ**, C/ AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, TIPO ARTIFICIAL, CX COM 15 PCT	Mid	R$ 18,00	R$ 540,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUAGASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA**, 2L, PCT 06 UND	Fanta	R$ 38,00	R$ 760,00
	40	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA**, 2L, PCT 06 UND	Coca Cola	R$ 35,00	R$ 1.400,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ, 2L, PCT 6 UND**	Antarctica	R$ 30,00	R$ 600,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA, LATA 350 ML, CX 12.**	Coca Cola	R$ 25,00	R$ 500,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA, LATA 350 ML, CX 12.**	Fanta	R$ 25,00	R$ 500,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ, LATA 350 ML, CX 12.**	Antarctica	R$ 25,00	R$ 500,00
	30	KG	**SAL**, TIPO **REFINADO**, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,50 PH.	Caiçara	R$ 1,00	R$ 30,00
	05	CX	**PEIXE CONSERVA**, ESPÉCIE **SARDINHA**, APRESENTAÇÃO FILÉ, LATA 132G COM 50 UND.	88	R$ 125,00	R$ 625,00
	20	UND	**TEMPERO COMPLETO**; INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, POLPA DE ALHO, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, PIMENTA PRETA EM PÓ, ORÉGANO, SALSA E LOURO; ACONDICIONADO EM POTE DE 290 G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Oderich	R$ 2,50	R$ 50,00
	04	CX	**ACHOCOLATADO**, APRESENTAÇÃO **PÓ**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE, LATA 400,00 G, CAIXA C/ 24 UN.	Nescau	R$ 200,00	R$ 800,00
	500	Bandeja	**QUEIJO**, tipo mozarela fatiado, bandeja com 250g.	Italac	R$ 7,00	R$ 3.500,00
	500	Bandeja	**Presunto,** tipo peito de Peru fatiado, bandeja com 250g.	Sadia	R$ 6,00	R$ 3.000,00
	01	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **COLORAU**; ASPECTO FÍSICO: PÓ; TIPO: INDUSTRIAL; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	Marata	R$ 55,00	R$ 55,00
	01	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **PIMENTA DO REINO**; ASPECTO FÍSICO: EM GRÃO; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	In Natura	R$ 130,00	R$ 130,00
	10	CX	**LEITE CONDENSADO**; INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA COM 395 G; PRAZO VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CX. /27.	Itambé	R$ 160,00	R$ 1.600,00
	02	CX	**MOLHO TOMATE**; INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE; SABOR: REFOGADO; PRAZO VALIDADE: 03 DIAS (ABERTO) /10 MESES (FECHADO) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; CONSERVAÇÃO: COM CONSERVANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO PENEIRADO; ACONDICIONAMENTO: EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. LATA COM 340 G.	Pomarola	R$ 66,00	R$ 132,00
	720	Pct	**PÃO**, TIPO **FRANCÊS**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, Pacote com 10 Unidades.	Pan Rio Negro	R$ 2,50	R$ 1.800,00
	720	Pct	**PÃO**, TIPO **MASSA FINA**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA Pacote com 10 Unidade.	Pan Rio Negro	R$ 2,00	R$ 1.440,00
	320	UND	**BOLO** SIMPLES DE TRIGO 1 KG	Pan Rio Negro	R$ 12,00	R$ 3.840,00
Total						R$ 51.735,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 14 de março de 2018 e término em 14 de março de 2019**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h30minas13h30min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 002/2018** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:939AFEAD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2018 EMPRESA: M.M. DE SOUSA CONTRUÇÕES – EPP

PROCESSO Nº 596/2017

Às 11h00min do dia 07 de março de 2018, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor ALEX GONÇALVES FONTES ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, HOMOLOGA a adjudicação pregão 003/2018, tento como objeto a **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da administração pública municipal pelo período de 12 meses.**

Empresa: **M.M. DE SOUSA CONTRUÇÕES – EPP CNPJ 11.474.511/0001-61**.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO		Valor Unitário /Melhor Proposta	Total
	10	UND	**Almofada P/ Carimbo**, plástico, esponja absorvente revestida em tecido, ENTINTADA, AZUL Nº 4 (17x10)	PILOT	R$ 9,15	R$ 91,50
	03	UND	**Apontador mecânico (de mesa) para lápis**, com equipamento de instalação incluído.	GANIAL	R$ 45,70	R$ 137,10
	2	CX	**Apontador simples**, com deposito em plástico.	TRIS	R$ 53,80	R$ 107,60
	30	UND	**Bandeja porta – papel em acrílico**, conjunto com 2 bandejas sobrepostas. Tam. Oficio	MENNO	R$ 55,00	R$ 1.650,00
	200	UND	**Caixa Arquivo morto**, material plástico polionda corrugada, cor azul com identificação por etiqueta. Dimensões 135 x250 x 360 mm.	MENNO	R$ 7,25	R$ 1.450,00
	50	CX	**Caneta** esferográfica, **tinta azul**, escrita grossa, 1,6MM esfera de tungstênio, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado suspiro central, tampa clip ventilada fixada sob pressão, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 167,30	R$ 8.365,00
	50	CX	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, **TINTA PRETA**, ESCRITA GROSSA, 1.6MM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA clip ventilada fixada sob pressão, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 167,30	R$ 8.365,00
	02	CX	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, **TINTA VERMELHA**, ESCRITA GROSSA, 1,6MM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA clip ventilada fixada sob pressão, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 167,30	R$ 334,60
	20	CX	**Caneta marca texto**, com ponta média, contento tinta fluorescente na cor amarela, caixa com 12 unidades.	PILOTO	R$ 33,20	R$ 664,00
	500	UND	**Capa encadernação, PVC** – cloreto de polivinila, azul 297 x 210 x 30 mm **opaca.**	TILIBRA	R$ 0,95	R$ 475,00
	500	UND	**Capa encadernação, PVC** – cloreto de polivinila, azul 297 x 210 x 30 mm **transparente.**	SKYGLORY	R$ 0,88	R$ 440,00
	50	CX	**Clipe** Para Papel, Niquelado trançado, **1/0**, caixa com 100 unid.	SKYGLORY	R$ 3,20	R$ 160,00
	50	CX	**Clipe** Para Papel, Niquelado trançado**, 2/0**, caixa com 100 unid.	EXTRA	R$ 3,30	R$ 165,00
	50	CX	**GRAMPO** PARA PAPEL, LATONADO, TIPO TRILHO, 80MG, caixa com 50 unid.	ACC	R$ 11,15	R$ 557,50
	05	CX	**Colchete nº 14**, caixa com 72 unidades	ACC	R$ 9,30	R$ 46,50
	05	CX	**Colchete nº 15**, caixa com 72 unidades	TILIBRA	R$ 11,55	R$ 57,75
	04	CX	**ENVELOPE** PAPEL KRAFT, COR PARDA TAM20X28	TILIBRA	R$ 272,00	R$ 1.088,00
	05	CX	**ENVELOPE** PAPEL KRAFT, COR PARDA TAM A4	TILIBRA	R$ 357,50	R$ 1.787,50
	05	CX	**ENVELOPE COLORIO**, COR VARIADAS TAM 114mmx162mm, CX 100 UND	TILIBRA	R$ 91,45	R$ 457,25
	100	CX	**ENVELOPE CARTA OFICIO**, COR BRANCA TAM 220mmX110mm, CX 100 UND	TILIBRA	R$ 92,46	R$ 9.246,00
	100	UND	**Espiral de plástico** para encadernação de **14mm**, capacidade para 100 folhas, na cor PRETA.	TILIBRA	R$ 1,41	R$ 141,00
	100	UND	**Espiral de plástico** para encadernação de **20mm**, capacidade para 70 folhas, na corPRETA.	TILIBRA	R$ 2,42	R$ 242,00
	100	UND	**Fita adesiva transparente** 50mm x 50m	ADIBRAS	R$ 5,40	R$ 540,00
	100	UND	**Fita adesiva dupla face**, medindo 12mm x30m	EUROCEL	R$ 10,70	R$ 1.070,00
	100	UND	**Fita adesiva** plástica, cor **parda**, medindo 45mm x 50 mt s.	EUROCEL	R$ 10,70	R$ 1.070,00
	50	UND	**Grampeador de mesa** metálico, tipo luxo, estrutura metálica, **26/6**, cromado, base medindo aproximadamente 20 x 4,5 cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior.	TRIS	R$ 18,70	R$ 935,00
	05	UND	**Grampeador de mesa**, material metal, pinturaepóxi, base emborrachada, **grampeia de 100 a 110 folhas** (75g/m), aceita grampos de 9/8 a 9/14.	TRIS	R$ 118,00	R$ 590,00
	50	UND	**Grampo** para grampeador, Metal**, Niquelado, 26/6**, caixa com 5.000 unidades	EXTRA	R$ 7,75	R$ 387,50
	05	UND	**Grampo para grampeador**, Metal, **Niquelado,9/10**, caixa com 5.000 unidades.	EXTRA	R$ 16,10	R$ 80,50
	10	CX	**Lápis preto** com corpo em madeira, nr. 2, HB, macio, caixa com 12 unidades	MULTICOLOR	R$ 24,65	R$ 246,50
	20	PCT	**Liga elástica nr. 18**, em látex, com capacidade para abraçar 30 cm de diâmetro, acondicionada em pacote de 100 g.	MERCUR	R$ 5,80	R$ 116,00
	10	CADERNO	**Papel almaço**, celulose vegetal, 75 G/M2,310 mm, com pauta e margem (cadernocom 10 FOLHAS)	JANDAIA	R$ 3,70	R$ 37,00
	200	UND	**Papel madeira**, tam. A/3.	TILIBRA	R$ 1,40	R$ 280,00
	50	CX	**Papel sulfite de papelaria**; gramatura 120g/m2; **formato A4;** MEDINDO (297 x 210mm), resmacom 100 fls **(Caixa c/ 25 resmas)**	SUZANO	R$ 186,50	R$ 9.325,00
	02	CX	**Papel sulfite de papelaria**; gramatura 120g/m2; **formato A4; COR ROSA,** medindo (297 x 210mm), resmacom 100 fls **(Caixa c/ 25 resmas)**	TILIBRA	R$ 186,50	R$ 373,00
	200	CX	**Papel Vergê**, 180 g/m2, folhas formato A4,210x297mm, cores variadas, **caixa com 50 Folhas**.	FILIAPER	R$ 19,40	R$ 3.880,00
	05	CX	Percevejo LATONADO, TIPO TACHINHA, cx com 100 uND.	CORRENTE	R$ 5,45	R$ 27,25
	150	UND	**Pasta A-Z grande**, dorso com no mínimo 5cm, contendo porta etiquetas e orifício	TILIBRA	R$ 12,00	R$ 1.800,00

			com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, alavanca e mola em aço inoxidável e barra de contenção de papéis em plástico resisteNTE.			
	200	UND	**Pasta plástica** para documento, com elástico, transparente, tam A4, **dorso de 2 cm**.	FRAMA	R$ 4,40	R$ 880,00
	05	CX	**Pasta suspensa** horizontal colorida plastificada com visor transparente, etiqueta e grampo plástico. **Ofício (360x240mm**).	FRAMA	R$ 230,00	R$ 1.150,00
	01	UM	**Perfurador de papel**, em aço, com capacidade para perfurar 100 fl de 75gr/m².	GANIA	R$ 137,50	R$ 137,50
	40	UM	**Perfurador de papel**, em aço, tamanho pequeno, com capacidade para perfurar 30 folhas de 75gr/m², com 2 vazadores, com base de apoio de plástico resistente para servir de coletor de resíduo.	GANIA	R4 38,75	R$ 1.550,00
	05	CX	**Pincel atômico**, tinta na cor azul, ponta chanfrada em feltro, CX COM 12 UND.	PILOTO	R$ 42,50	R$ 212,50
	75	UND	**Recados auto-adesivos removíveis**, 38mm x50mm – cor amarela, blocos com 100 FOLHAS, GRAMATURA 90g/m2	TILIBRA	R$ 7,10	R$ 532,50
	75	UND	**Recados auto-adesivos removíveis**, 50mm x50mm – cor amarela, blocos com 100 FOLHAS, GRAMATURA 90g/m2	TILIBRA	R$ 8,49	R$ 636,75
	30	UND	**Tesoura, material inoxidável**, cabo empolipropileno, com ponta, comprimento delâmina de 10 cm	MAPED	R$ 14,15	R$ 424,50
	05	UND	**Tinta** para uso em almofada para carimbo, abase de água, na cor azul, frasco com 42 ml.	PILOTO	R$ 9,08	R$ 45,40
	10	UND	**Umedecedor de dedos**, base plástica, diâmetro de 50mm com espuma, utilizado Para contagem de dinheiro ou manuseio de documentos podendo ser utilizado água com glicerina.	CONTRA FACIL	R$ 5,75	R$ 57,50
	30	UND	**Cartucho 122, colorido**,12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **3050, 2050**.	HP	R$ 103,90	R$ 3.117,00
	30	UND	**Cartucho 122, preto**,12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **3050, 2050**.	HP	R$ 99,80	R$ 2.994,00
	300	UND	**Cartucho 61, colorido**, 12ml COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **1055**.	COMPAT	R$ 113,90	R$ 34.170,00
	300	UND	**Cartucho 61, preto**, 12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **1055.**	COMPAT	R$ 113,95	R$ 34.185,00
	10	UND	**Thoner, ref. MLT-D101S**, para impressora samsung ml-**2165.**	MULTLASER	R$ 166,10	R$ 1.661,00
	20	UND	LIVRO DE PONTO GRANDE COM 04 ASSINATURAS	TILIBRA	R$ 22,38	R$ 447,60
	50	UND	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, **COR AZUL, PONTA DE 1,0 mm.**	PILOTO	R$ 4,42	R$ 221,00
	50	UND	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, **COR AZUL, PONTA DE 2,0 mm.**	PILOTO	R$ 4,99	R$ 249,50
	100	PCT	CD VIRGEM, PCT COM 100 UND.	MULTILASER	R$ 198,97	R$ 19.897,00
	100	PCT	DVD VIRGEM, PCT COM 100 UND.	MULTILASER	R$ 249,10	R$ 24.910,00
	15	UND	PORTA CANETA EM ACRÍLICO	MENNO	R$ 13,99	R$ 209,85
	10	UND	**Extrator grampo**, material aço inoxidável, tipoespátula, característicasadicionaisdimensões 150 X 20 MM	MARLAN	R$ 3,09	R$ 30,90
	100	CART.	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, **MODELO AAA**, TENSÃO1,5V, CARACTERÍSTICASADICIONAISNÃORECARREGÁVEL. CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 5,39	R$ 539,00
	400	CART.	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, **MODELO AA**, TENSÃO1,5V, CARACTERÍSTICASADICIONAISNÃORECARREGÁVEL, CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 5,21	R$ 2.084,00
	100	CART.	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 1,5 V CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 28,00	R$ 2.800,00
	50	UND	COLA BRANCA, LAVÁVEL PARA PAPEL, LÍQUIDA, TUBO COM 90 G.	VMP	R$ 3,28	R$ 164,00
	50	UND	PEN DRIVE 4GB	MULTILASER	R$ 40,18	R$ 2.009,00
	100	UND	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	R$ 51,59	R$ 5.159,00
	50	UND	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	R$ 67,99	R$ 3.399,50
	20	UND	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	R$ 94,98	R$ 1.899,60
	50	CART.	PILHA ALCALINA, BATERIA, MODELO 6LF22XAB/1B, 9V NOMINAL.	PANASONIC	R$ 11,33	R$ 566,50
	05	UND	**THONER, PARA** IMPRESSORA PMIL 102W-CB435A/CB436A/CE285A/CARTRIDGE 125/712 HP**.**	HP	R$ 121,30	R$ 606,50
	75	CX	**PAPEL OFÍCIO A4 210MMX297MM, caixa com 10X500 FOLHAS**	EXECUTIVO	R$190,00	R$ 14.250,00
	100	UND	**REGUA,** TIPO PLASTICO, 30cm	TILIBRA	R$ 2,09	R$ 209,00
	500	UND	**corretivO LIQUIDO**, embalagem de 17ml com tinta branca a base de água	FRAMA	R$ 3,08	R$ 1.540,00
	100	UND	**prancheta ACRILICA,** tamanho ofício.	TILIBRA	R$ 11,49	R$ 1.149,00
	5	CX	**borracha com CAPA PLASTICA,** caixa com 24und.	RB	R$ 36,59	R$ 182,95
	20	KIT	**tinta 664 bk,y,c,m, kit com as 4 cores tipo epson modelo L575 Tinta T6641,T6642,T6643,T6644, REfil 70mL**	ROHS	R$ 199,25	R$ 3.985,00
	10	KTI	**KIT CARTUCHO 932XL E 933XL, KIT COM 4 CORES TIPO HP 932XL prETO E HP 933XL MAGENTA HP 933XL AMARELO, HP 933XL CIANO.**	HP	R$ 359,38	R$ 3.593,80
Total						R$ 228.642,40

São Gabriel da Cachoeira, 07 de março de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:5E999AAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Alex Gonçalves Fontes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1559249-9 e do CPF nº 645.827.102-63, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018**, que objetiva

REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPEDIENTE, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 596/2017**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE expediente, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$ R$ 228.642,40 (Duzentos e Vinte e Oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, a **M.M. DE SOUSA CONTRUÇÕES**, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 300, bairro Fortaleza, município **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.474.511/0001-61, representada neste ato pelo Sr(a). Marineide Moreira de Souza de RG nº 53796045-4 SSP/SP CPF 486.524.153-15;

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO		Valor Unitário /Melhor Proposta	Total
	10	UND	**Almofada P/ Carimbo**, plástico, esponja absorvente revestida em tecido, ENTINTADA, AZUL Nº 4 (17x10)	PILOT	R$ 9,15	R$ 91,50
	03	UND	**Apontador mecânico (de mesa) para lápis**, com equipamento de instalação incluído.	GANIAL	R$ 45,70	R$ 137,10
	2	CX	**Apontador simples**, com deposito em plástico.	TRIS	R$ 53,80	R$ 107,60
	30	UND	**Bandeja porta – papel em acrílico**, conjunto com 2 bandejas sobrepostas. Tam. Ofício	MENNO	R$ 55,00	R$ 1.650,00
	200	UND	**Caixa Arquivo morto**, material plástico polionda corrugada, cor azul com identificação por etiqueta. Dimensões 135 x250 x 360 mm.	MENNO	R$ 7,25	R$ 1.450,00
	50	CX	**Caneta** esferográfica, **tinta azul**, escrita grossa, 1,6MM esfera de tungstênio, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado suspiro central, tampa clip ventilada fixada sob pressão, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 167,30	R$ 8.365,00
	50	CX	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, **TINTA PRETA**, ESCRITA GROSSA, 1.6MM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA clip ventilada fixada sob pressão, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 167,30	R$ 8.365,00
	02	CX	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, **TINTA VERMELHA**, ESCRITA GROSSA, 1,6MM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA clip ventilada fixada sob pressão, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 167,30	R$ 334,60
	20	CX	**Caneta marca texto**, com ponta média, contento tinta fluorescente na cor amarela, caixa com 12 unidades.	PILOTO	R$ 33,20	R$ 664,00
	500	UND	**Capa encadernação, PVC** – cloreto de polivinila, azul 297 x 210 x 30 mm **opaca.**	TILIBRA	R$ 0,95	R$ 475,00
	500	UND	**Capa encadernação, PVC** – cloreto de polivinila, azul 297 x 210 x 30 mm **transparente.**	SKYGLORY	R$ 0,88	R$ 440,00
	50	CX	**Clipe** Para Papel, Niquelado trançado, **1/0**, caixa com 100 unid.	SKYGLORY	R$ 3,20	R$ 160,00
	50	CX	**Clipe** Para Papel, Niquelado trançado**, 2/0**, caixa com 100 unid.	EXTRA	R$ 3,30	R$ 165,00
	50	CX	**GRAMPO** PARA PAPEL, LATONADO, TIPO TRILHO, 80MG, caixa com 50 unid.	ACC	R$ 11,15	R$ 557,50
	05	CX	**Colchete nº 14**, caixa com 72 unidades	ACC	R$ 9,30	R$ 46,50
	05	CX	**Colchete nº 15**, caixa com 72 unidades	TILIBRA	R$ 11,55	R$ 57,75
	04	CX	**ENVELOPE** PAPEL KRAFT, COR PARDA TAM20X28	TILIBRA	R$ 272,00	R$ 1.088,00
	05	CX	**ENVELOPE** PAPEL KRAFT, COR PARDA TAM A4	TILIBRA	R$ 357,50	R$ 1.787,50
	05	CX	**ENVELOPE COLORIO**, COR VARIADAS TAM 114mmx162mm, CX 100 UND	TILIBRA	R$ 91,45	R$ 457,25
	100	CX	**ENVELOPE CARTA OFICIO**, COR BRANCA TAM 220mmX110mm, CX 100 UND	TILIBRA	R$ 92,46	R$ 9.246,00
	100	UND	**Espiral de plástico** para encadernação de **14mm**, capacidade para 100 folhas, na cor PRETA.	TILIBRA	R$ 1,41	R$ 141,00
	100	UND	**Espiral de plástico** para encadernação de **20mm**, capacidade para 70 folhas, na corPRETA.	TILIBRA	R$ 2,42	R$ 242,00
	100	UND	**Fita adesiva transparente** 50mm x 50m	ADIBRAS	R$ 5,40	R$ 540,00
	100	UND	**Fita adesiva dupla face**, medindo 12mm x30m	EUROCEL	R$ 10,70	R$ 1.070,00
	100	UND	**Fita adesiva** plástica, cor **parda**, medindo 45mm x 50 mt s.	EUROCEL	R$ 10,70	R$ 1.070,00
	50	UND	**Grampeador de mesa** metálico, tipo luxo, estrutura metálica, **26/6**, cromado, base medindo aproximadamente 20 x 4,5 cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior.	TRIS	R$ 18,70	R$ 935,00
	05	UND	**Grampeador de mesa**, material metal, pinturaepóxi, base emborrachada, **grampeia de 100 a 110 folhas** (75g/m), aceita grampos de 9/8 a 9/14.	TRIS	R$ 118,00	R$ 590,00
	50	UND	**Grampo** para grampeador, Metal**, Niquelado, 26/6**, caixa com 5.000 unidades	EXTRA	R$ 7,75	R$ 387,50
	05	UND	**Grampo para grampeador**, Metal, **Niquelado,9/10**, caixa com 5.000 unidades.	EXTRA	R$ 16,10	R$ 80,50
	10	CX	**Lápis preto** com corpo em madeira, nr. 2, HB, macio, caixa com 12 unidades	MULTICOLOR	R$ 24,65	R$ 246,50
	20	PCT	**Liga elástica nr. 18**, em látex, com capacidade para abraçar 30 cm de diâmetro, acondicionada em pacote de 100 g.	MERCUR	R$ 5,80	R$ 116,00
	10	CADERNO	**Papel almaço**, celulose vegetal, 75 G/M2,310 mm, com pauta e margem (cadernocom 10 FOLHAS)	JANDAIA	R$ 3,70	R$ 37,00
	200	UND	**Papel madeira**, tam. A/3.	TILIBRA	R$ 1,40	R$ 280,00
	50	CX	**Papel sulfite de papelaria**; gramatura 120g/m2; **formato A4;** MEDINDO (297 x 210mm), resmacom 100 fls **(Caixa c/ 25 resmas)**	SUZANO	R$ 186,50	R$ 9.325,00
	02	CX	**Papel sulfite de papelaria**; gramatura 120g/m2; **formato A4; COR ROSA,** medindo (297 x 210mm), resmacom 100 fls **(Caixa c/ 25 resmas)**	TILIBRA	R$ 186,50	R$ 373,00
	200	CX	**Papel Vergê**, 180 g/m2, folhas formato A4,210x297mm, cores variadas, **caixa com 50 Folhas**.	FILIAPER	R$ 19,40	R$ 3.880,00
	05	CX	Percevejo LATONADO, TIPO TACHINHA, cx com 100 uND.	CORRENTE	R$ 5,45	R$ 27,25
	150	UND	**Pasta A-Z grande**, dorso com no mínimo 5cm, contendo porta	TILIBRA	R$ 12,00	R$ 1.800,00

			etiquetas e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, alavanca e mola em aço inoxidável e barra de contenção de papéis em plástico resisteNTE.			
	200	UND	**Pasta plástica** para documento, com elástico, transparente, tam A4, **dorso de 2 cm**.	FRAMA	R$ 4,40	R$ 880,00
	05	CX	**Pasta suspensa** horizontal colorida plastificada com visor transparente, etiqueta e grampo plástico. **Ofício (360x240mm)**.	FRAMA	R$ 230,00	R$ 1.150,00
	01	UM	**Perfurador de papel**, em aço, com capacidade para perfurar 100 fl de 75gr/m².	GANIA	R$ 137,50	R$ 137,50
	40	UM	**Perfurador de papel**, em aço, tamanho pequeno, com capacidade para perfurar 30 folhas de 75gr/m², com 2 vazadores, com base de apoio de plástico resistente para servir de coletor de resíduo.	GANIA	R4 38,75	R$ 1.550,00
	05	CX	**Pincel atômico**, tinta na cor azul, ponta chanfrada em feltro, CX COM 12 UND.	PILOTO	R$ 42,50	R$ 212,50
	75	UND	**Recados auto-adesivos removíveis**, 38mm x50mm – cor amarela, blocos com 100 FOLHAS, GRAMATURA 90g/m2	TILIBRA	R$ 7,10	R$ 532,50
	75	UND	**Recados auto-adesivos removíveis**, 50mm x50mm – cor amarela, blocos com 100 FOLHAS, GRAMATURA 90g/m2	TILIBRA	R$ 8,49	R$ 636,75
	30	UND	**Tesoura, material inoxidável**, cabo empolipropileno, com ponta, comprimento delâmina de 10 cm	MAPED	R$ 14,15	R$ 424,50
	05	UND	**Tinta** para uso em almofada para carimbo, abase de água, na cor azul, frasco com 42 ml.	PILOTO	R$ 9,08	R$ 45,40
	10	UND	**Umedecedor de dedos**, base plástica, diâmetro de 50mm com espuma, utilizado Para contagem de dinheiro ou manuseio de documentos podendo ser utilizado água com glicerina.	CONTRA FACIL	R$ 5,75	R$ 57,50
	30	UND	**Cartucho 122, colorido**,12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **3050, 2050**.	HP	R$ 103,90	R$ 3.117,00
	30	UND	**Cartucho 122, preto**,12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **3050, 2050**.	HP	R$ 99,80	R$ 2.994,00
	300	UND	**Cartucho 61, colorido**, 12ml COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **1055**.	COMPAT	R$ 113,90	R$ 34.170,00
	300	UND	**Cartucho 61, preto**, 12ML COMPATIVÉL COM impressora hp deskjet **1055.**	COMPAT	R$ 113,95	R$ 34.185,00
	10	UND	**Thoner, ref. MLT-D101S**, para impressora samsung ml-**2165.**	MULTLASER	R$ 166,10	R$ 1.661,00
	20	UND	LIVRO DE PONTO GRANDE COM 04 ASSINATURAS	TILIBRA	R$ 22,38	R$ 447,60
	50	UND	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, **COR AZUL, PONTA DE 1,0 mm.**	PILOTO	R$ 4,42	R$ 221,00
	50	UND	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, **COR AZUL, PONTA DE 2,0 mm.**	PILOTO	R$ 4,99	R$ 249,50
	100	PCT	CD VIRGEM, PCT COM 100 UND.	MULTILASER	R$ 198,97	R$ 19.897,00
	100	PCT	DVD VIRGEM, PCT COM 100 UND.	MULTILASER	R$ 249,10	R$ 24.910,00
	15	UND	PORTA CANETA EM ACRÍLICO	MENNO	R$ 13,99	R$ 209,85
	10	UND	**Extrator grampo**, material aço inoxidável, tipoespátula, característicasadicionaisdimensões 150 X 20 MM	MARLAN	R$ 3,09	R$ 30,90
	100	CART.	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, **MODELO AAA**, TENSÃO1,5V, CARACTERÍSTICASADICIONAISNÃORECARREGÁVEL. CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 5,39	R$ 539,00
	400	CART.	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, **MODELO AA**, TENSÃO1,5V, CARACTERÍSTICASADICIONAISNÃORECARREGÁVEL, CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 5,21	R$ 2.084,00
	100	CART.	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 1,5 V CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	R$ 28,00	R$ 2.800,00
	50	UND	COLA BRANCA, LAVÁVEL PARA PAPEL, LÍQUIDA, TUBO COM 90 G.	VMP	R$ 3,28	R$ 164,00
	50	UND	PEN DRIVE 4GB	MULTILASER	R$ 40,18	R$ 2.009,00
	100	UND	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	R$ 51,59	R$ 5.159,00
	50	UND	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	R$ 67,99	R$ 3.399,50
	20	UND	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	R$ 94,98	R$ 1.899,60
	50	CART.	PILHA ALCALINA, BATERIA, MODELO 6LF22XAB/1B, 9V NOMINAL.	PANASONIC	R$ 11,33	R$ 566,50
	05	UND	**THONER, PARA** IMPRESSORA PMIL 102W-CB435A/CB436A/CE285A/CARTRIDGE 125/712 HP**.**	HP	R$ 121,30	R$ 606,50
	75	CX	**PAPEL OFÍCIO A4 210MMX297MM, caixa com 10X500 FOLHAS**	EXECUTIVO	R$190,00	R$ 14.250,00
	100	UND	**REGUA,** TIPO PLASTICO, 30cm	TILIBRA	R$ 2,09	R$ 209,00
	500	UND	**corretivO LIQUIDO**, embalagem de 17ml com tinta branca a base de água	FRAMA	R$ 3,08	R$ 1.540,00
	100	UND	**prancheta ACRILICA,** tamanho ofício.	TILIBRA	R$ 11,49	R$ 1.149,00
	5	CX	**borracha com CAPA PLASTICA,** caixa com 24und.	RB	R$ 36,59	R$ 182,95
	20	KIT	**tinta 664 bk,y,c,m, kit com as 4 cores tipo epson modelo L575 Tinta T6641,T6642,T6643,T6644, REfil 70mL**	ROHS	R$ 199,25	R$ 3.985,00
	10	KTI	**KIT CARTUCHO 932XL E 933XL, KIT COM 4 CORES TIPO HP 932XL prETO E HP 933XL MAGENTA HP 933XL AMARELO, HP 933XL CIANO.**	HP	R$ 359,38	R$ 3.593,80
Total						R$ 228.642,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 14 de março de 2018 e término em 14 de março de 2019**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h30minas13h30min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2018** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:68449E84

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2018 EMPRESA: F. ORLANDO D. NOQUEIRA – ME

PROCESSO Nº 024/2018

Às 11h50min do dia 02 de abril de 2018, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor ALEX GONÇALVES FONTES ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, HOMOLOGA a adjudicação pregão 004/2018 para os itens 1, 3 e 4 tento como objeto a **Aquisição de Combustível seus Derivados e gás de cozinha para atender as necessidades da administração pública municipal pelo período de 12 meses**

Empresa: **F. ORLANDO D. NOQUEIRA – ME CNPJ 03.892.139/0001-85.**

OBJETO				MARCA MODELO E REFERENCIA	PREÇO UM.	PREÇO TOTAL
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO			
1	20.000	Lts..	Gasolina Comum.	ATEM	R$ 4,92	R$ 98.400,00
3	1.200	Lts.	Óleo Diesel Marítimo	ATEM/	R$ 3,85	R$ 4.620,00
4	500	Lts.	Óleo 2T	NAUTIX	R$ 17,75	R$ 8.875,00
Total						R$ 111.895,00

São Gabriel da Cachoeira, 02 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:181CCEDD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SEUS DERIVADOS E GÁS DE COZINHA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos três dias do mês de abril de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Alex Gonçalves Fontes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1559249-9 e do CPF nº 645.827.102-63, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE Combustível seus Derivados e gás de cozinha, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 024/2018**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SEUS DERIVADOS E GÁS DE COZINHA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$111.895,00 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, ao Licitante **F. Orlando D. Nogueira**, situado no **Margem Esquerda do Rio Negro**, em **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.892.139/0001-85**, representada neste ato pelo Sr (a). **Francisco Orlando Diógenes Nogueira**, portador(a) do RG nº 10357440 e CPF nº 418.480.982-00.

OBJETO				MARCA MODELO E REFERENCIA	PREÇO UM.	PREÇO TOTAL
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO			
1	20.000	Lts..	Gasolina Comum.	ATEM	R$ 4,92	R$ 98.400,00
3	1.200	Lts.	Óleo Diesel Marítimo	ATEM/	R$ 3,85	R$ 4.620,00
4	500	Lts.	Óleo 2T	NAUTIX	R$ 17,75	R$ 8.875,00
Total						R$ 111.895,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 03 de abril de 2018 e término em 03 de abril de 2019**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h03minas13h03min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública..

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 004/2018** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 03 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:63805B12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018 - PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 - CML/PMSGC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018 - PMSGC
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado**Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 003/2018 – PMSGC**, processo administrativo nº. 003/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.218.223/0001-98; E. SILVA DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 04.578.807/0001-67; R M NAVECA, CNPJ: 05.613.884/0001-73; DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59; VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59; e ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP, CNPJ: 22.636.233/0001-18**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, especificado (s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 003/2018 – CML/PMSGC – Sistema de Registro de Preços nº. 003/2018 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

Nº	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Registrado	Marca	Empresa Vencedora
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg (comprimido)	CP	100.000	R$ 0,03	T. SOBRAL	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
2	Dipirona Sódica 500 mg (comprimido)	CP	500.000	R$ 0,09	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
3	Dipirona Sódica 500 mg/ml (Sol. Injetável)	AMP	4.000	R$ 0,55	TEUTO	DECARES COM. LTDA
4	Dipirona Sódica 500 mg/ml (Sol.Oral)	FR	100.000	R$ 0,85	FARMACE	RM NAVECA
5	Paracetamol 200 mg/ml (Sol.Oral)	FR	50.000	R$ 0,74	T. SOBRAL	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
6	Paracetamol 500 mg (comprimido)	CP	300.000	R$ 0,06	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
7	Paracetamol 750 mg (comprimido)	CP	300.000	R$ 0,08	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
8	Tramadol Cloridrato 50 mg (comprimido)	CP	200	R$ 1,00	TEUTO	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
9	Lidocaína, cloridrato de 20mg/g (2%) Gel	TUBO	1.000	R$ 2,99	HIPOLABOR	RM NAVECA
10	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml (Susp. Oral)	FRASCO	9.000	R$ 2,88	NATULAB	RM NAVECA
11	Ranitidina cloridrato 150mg (comprimido)	CP	40.000	R$ 0,11	MEDQUIMICA	NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA – ME
12	Omeprazol 10 mg (cápsula)	CAPS	50.000	R$ 0,10	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
13	Omeprazol 20 mg (cápsula)	CAPS	50.000	R$ 0,07	PRATI DONADUZZI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
14	Amiodarona 200 mg (comprimido)	cp	3.000	R$ 0,46	GEOLAB	DECARES COM. LTDA
15	Atenolol 25 mg (comprimido)	cp	20.000	R$ 0,04	PRATI DONADUZZI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
16	Atenolol 50 mg (comprimido)	cp	25.000	R$ 0,05	PRATI DONADUZZI	NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA – ME
17	Digoxina 0,25 mg (comprimido)	cp	3.000	R$ 0,08	TEUTO	DECARES COM. LTDA
18	Amoxicilina 500 mg (comprimido)	cp	100.000	R$ 0,18	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
19	Amoxicilina 500 mg + Clavulonato de Potássio 125mg (cápsulas)	caps	50.000	R$ 3,10	E.M.S	RM NAVECA
20	Amoxicilina 50 mg/mL + Clavulonato de Potássio 12,5mg/Ml	Frasco	15.000	R$ 29,00	E.M.S	RM NAVECA
21	Amoxicilina 50 mg/mLSusp. Oral (frasco – 60 mL)	FRASCO	30.000	R$ 4,90	PRATI DONADUZZI	DECARES COM. LTDA
22	Ampicilina 500 mg (comprimido)	CP	3.000	R$ 0,29	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
23	Ampicilina 50 mg/mL (Susp. Oral)	FRASCO	2.000	R$ 4,15	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA

24	Azitromicina 40 mg/mL (Susp. Oral)	FRASCO	6.000	R$ 5,20	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
25	Azitromicina 500 mg comprimido	CP	20.000	R$ 0,70	PRATI DONADUZZI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
26	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI (Susp. Injetável)	FRASCO	3.000	R$ 8,70	EUROFARMO	RM NAVECA
27	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI (Susp. Injetável)	FRASCO	2.000	R$ 7,90	EUROFARMO	RM NAVECA
28	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000UI (Susp. Injetável)	FRASCO	4.000	R$ 6,15	EUROFARMO	RM NAVECA
29	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000UI (Susp. Injetável)	FRASCO	2.000	R$ 9,80	TEUTO	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
30	Cefalexina 500 mg (capsula)	CPS	50.000	R$ 0,67	ABL	DECARES COM. LTDA
31	Cefalexina 50 mg/ml (Susp. Oral)	FRASCO	70.000	R$ 7,15	UNIAO QUIMICA	RM NAVECA
32	Ceftriaxona 250mg (Sol. Injetável)	AMP	2.000	R$ 2,90	TEUTO	RM NAVECA
33	Cefotaxima 500mg (pó inj.)	AMP	500	R$ 5,12	NOVAFARMA	DECARES COM. LTDA
34	Ciprofloxacino (cloritrado) 500 mg (comprimido)	CP	60.000	R$ 0,25	BRASTERAPICA	NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA – ME
35	Claritromicina 500 mg (comprimido)	CP	300	R$ 1,85	E.M.S	RM NAVECA
36	Clindamicina, fosfato 150 mg (comprimido)	CP	500	R$ 1,80	PFIZER	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
37	Clindamicina, fosfato 150 mg (sol. Inj.)	AMP	200	R$ 3,00	HIPOLABOR	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
38	Clindamicina, fosfato 300 mg (comprimido)	CP	500	R$ 1,28	UNIAO QUIMICA	DECARES COM. LTDA
39	Doxicilina 100 mg (comprimido)	CP	3.000	R$ 0,30	E.M.S	RM NAVECA
40	Eritromicina 125 mg/5mL (Sol. Oral)	FRASCO	180	R$ 5,87	PRATI DONADUZZI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
41	Eritromicina 500 mg (comprimido)	CP	1800	R$ 0,77	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
42	Espiramicina 500 mg (comprimido)	CP	300	R$ 1,99	SANOFI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
43	Metronidazol 250 mg (comprimido)	CP	60.000	R$ 0,11	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
44	Metronidazol 400 mg (comprimido)	CP	20.000	R$ 0,30	TEUTO	RM NAVECA
45	Metronidazol 40mg/mL (Sol. Oral)	FRASCO	10.000	R$ 7,80	GREENPHARMA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
46	Nitrofurantoína 100 mg (cápsula)	CAPS	200	R$ 0,24	TEUTO	DECARES COM. LTDA
47	Norfloxacino 400 mg (comprimido)	CP	3.000	R$ 0,54	TEUTO	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
48	Sulfadiazina 500 mg (comprimido)	CP	200	R$ 0,34	T. SOBRAL	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
49	Sulfadiazina de prata 1 mg/g (1%)	TUBO	5.000	R$ 3,98	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
50	Sulfametoxazol 200+Trimetoprima 40mg/mL +8mg/ml (Susp. Oral)	FRASCO	4.000	R$ 1,40	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
51	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80 mg (comprimido)	CP	30.000	R$ 0,11	PRATI DONADUZZI	DECARES COM. LTDA
52	Tetraciclina 500mg (cápsulas)	CAPS	200	R$ 0,22	PRATI DONADUZZI	DECARES COM. LTDA
53	Colagenase + Cloranfenicol (pomada)	TUBO	5.000	R$ 19,00	CRISTÁLIA	RM NAVECA
54	Neomicina sulfato 5mg/g + Bacitracina zincica 250 UI/g	TUBO	6.000	R$ 1,40	T. F. SOBRAL	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
55	Cloranfenicol 25mg + 30mg Lidocaína otologico – 10mL	FRASCO	4.000	R$ 7,90	NEOQUIMICA	RM NAVECA
56	Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Hidrocortisona Susp. Otológica	FRASCO	1.000	R$ 7,84	ALLWRGAN	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
57	Metronidazol creme vaginal 100 mg/g	TUBO	6.000	R$ 4,55	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
58	Permanganato de potássio 100 mg (comprimido)	CP	4.000	R$ 0,29	MARIOL	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
59	Sulfato de Gentamicina 5mg/mL (Sol. Oftálmica)	FRASCO	4.000	R$ 9,70	ALERGAN	RM NAVECA
60	Cloranfenicol 5mg/mL (Colírio)	FRASCO	2.000	R$ 8,90	ALERGAN	RM NAVECA
61	Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Hidrocortisona Susp. Oftalmologica solução	FRASCO	1.000	R$ 7,98	MEDLEY	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
62	Cetoconazol 400 mg (comprimido)	CP	3.000	R$ 0,12	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
63	Fluconazol 150 mg (comprimido)	CP	3.000	R$ 0,37	MEDQUIMICA	NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA – ME
64	Itraconazol 100 mg (comprimido)	CP	2.000	R$ 0,70	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
65	Nistatina 100.00 0UI/mL (Susp. Oral)	FRASCO	2.000	R$ 3,18	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
66	Cetoconazol+Betametasona (pomada)	TUBO	5.000	R$ 6,50	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
68	Cetoconazol 2% (Xampu)	FRASCO	2.000	R$ 19,99	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
69	Cetoconazol 20mg/g (2%) (creme)	TUBO	8.000	R$ 2,14	SOBRAL	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
70	Miconazol 20mg/g (Creme)	TUBO	5.000	R$ 1,85	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
71	Nistatina + Óxido de zinco (pomada)	TUBO	5.000	R$ 6,20	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
72	Nistatina 25.000 UI (Creme vaginal)	TUBO	5.000	R$ 5,42	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
73	Miconazol 20 mg/g (Creme vaginal)	TUBO	3.000	R$ 6,00	PRATI DONADUZZI	DECARES COM. LTDA
74	Nistatina + Metronidazol (Creme vaginal)	TUBO	5.000	R$ 8,37	PRATI DONADUZZI	DECARES COM. LTDA
75	Nistatina + Metronidazol + Benzalcônio (Creme vaginal)	TUBO	5.000	R$ 9,00	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
76	Miconazol + Tinidazol (Creme vaginal)	TUBO	5.000	R$ 9,97	MEDLEY	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
77	Aciclovir 200 mg (comprimido)	CP	3.000	R$ 0,47	PRATI DONADUZZI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
78	Amantadina Cloridrato 100 mg (comprimido)	CP	200	R$ 12,89	MOMENTA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
79	Aciclovir 50mg/g (pomada)	TUBO	2.000	R$ 3,31	PRATI DONADUZZI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
80	Clopidogrel 75mg (comprimido)	CP	6.000	R$ 1,00	GEOLAB	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
81	Bromoprida 10 mg (comprimido)	CP	20.000	R$ 0,19	PRATI DONADUZZI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
84	Metoclopramida cloridrato 10 mg (comprimido)	CP	40.000	R$ 0,19	HIPOLABOR	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
85	Metoclopramida cloridrato 4mg/mL (Solução oral)	FRASCO	10.000	R$ 1,54	HIPOLABOR	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
86	Metoclopramida cloridrato 5mg/mL (Solução injetável)	AMP	3.000	R$ 0,43	TEUTO	DECARES COM. LTDA
87	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg (comprimido)	CP	20.000	R$ 0,33	NEOQUIMICA	RM NAVECA
88	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/mL (Sol. Oral)	FRASCO	20.000	R$ 7,00	FARMACE	RM NAVECA
89	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL (Sol. Injetável)	AMP	3.000	R$ 1,38	TEUTO	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
90	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona 333,4mg/mL (Sol. Oral)	FRASCO	10.000	R$ 8,00	NATULAB	RM NAVECA
91	Dimeticona 40 mg (comprimido)	CP	10.000	R$ 0,14	PRATI DONADUZZI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
92	Dimeticona 75 mg/mL (Sol. Oral)	FRASCO	10.000	R$ 1,30	PRATI DONADUZZI	DECARES COM. LTDA
93	Oxibutinina cloridrato 10 mg (comprimido	CP	500	R$ 1,20	APSEN	E. SILVA DOS SANTOS – EPP

	liberação controlada)					
94	Oxibutinina cloridrato 5 mg (comprimido)	CP	500	R$ 1,52	APSEN	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
95	Captopril 25 mg (comprimido)	CP	300.000	R$ 0,03	MEDQUIMICA	NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA – ME
96	Maleato de Enalapril 10 mg (comprimido)	CP	50.000	R$ 0,05	MEDQUIMICA	NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA – ME
97	Maleato de Enalapril 20 mg (comprimido)	CP	50.000	R$ 0,06	MEDQUIMICA	NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA – ME
98	Maleato de Enalapril 5 mg (comprimido)	CP	30.000	R$ 0,08	E.M.S	RM NAVECA
99	Losartana potássica 50mg (comprimido)	CP	200.000	R$ 0,05	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
100	Anlodipino 10 mg (comprimido)	CP	14.000	R$ 0,08	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
101	Anlodipino 5 mg (comprimido)	CP	15.000	R$ 0,06	GEOLAB	P H PROD. HOSPITALARES
102	Nifedipino 20 mg (comprimido)	CP	7.000	R$ 0,09	GEOLAB	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
103	Nifedipino retard 10 mg (comprimido)	CP	8.000	R$ 0,15	GEOLAB	RM NAVECA
104	Verapamil, cloridrato 80 mg (cápsulas)	CAPS	200	R$ 0,11	PRATI DONADUZZI	DECARES COM. LTDA
105	Carvedilol 12,5 mg (comprimido)	CP	15.000	R$ 0,24	BIOLAB/ICTUS	DECARES COM. LTDA
106	Carvedilol 25 mg (comprimido)	CP	15.000	R$ 0,24	BIOLAB/ICTUS	DECARES COM. LTDA
107	Carvedilol 3,125 mg (comprimido)	CP	4.000	R$ 0,24	E M S	RM NAVECA
108	Carvedilol 6,25 mg (comprimido)	CP	10.000	R$ 0,24	E M S	RM NAVECA
109	Metoprolol 100 mg (comprimido)	CP	2.000	R$ 0,30	E M S	RM NAVECA
110	Metoprolol 50 mg (comprimido)	CP	2.000	R$ 0,40	E M S	RM NAVECA
111	Propranolol cloridrato 40 mg (comprimido)	CP	2.000	R$ 0,03	PRATI DONADUZZI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
112	Mesilato de doxazosina 2 mg (comprimido)	CP	1.000	R$ 0,58	TEUTO	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
113	Metildopa 250 mg (comprimido)	CP	3.000	R$ 0,38	E M S	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
114	Diclofenaco Dietilamônio 10mg/g (gel)	TUBO	3.000	R$ 4,90	NEOQUIMICA	RM NAVECA
115	Diclofenaco de Potássio 50 mg (comprimido)	CP	50.000	R$ 0,07	GEOLAB	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
116	Diclofenaco de Potássio 75 mg/3mL (Sol. Injetável)	AMP	4.000	R$ 0,72	FARMACE	P H PROD. HOSPITALARES
117	Diclofenaco de Sódio 50 mg (comprimido)	CP	100.000	R$ 0,04	PRATI DONADUZZI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
118	Ibuprofeno 300 mg (comprimido)	CP	160.000	R$ 0,15	GEOLAB	RM NAVECA
119	Ibuprofeno 50 mg/mL (Susp. Oral)	FRASCO	20.000	R$ 0,34	NATULAB	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
120	Ibuprofeno 600 mg (comprimido)	CP	100.000	R$ 0,15	PRATI DONADUZZI	P H PROD. HOSPITALARES
121	Nimesulida 100 mg (comprimido)	CP	200.000	R$ 0,10	VITAPAN	RM NAVECA
122	Nimesulida 50mg/mL (Susp. Oral)	FRASCO	10.000	R$ 1,93	VITAPAN	RM NAVECA
123	Acetato de Betametasona+fosfato dissódico de betametasona (sol. Inj)	AMP	500	R$ 21,00	CIFARMA	NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA – ME
124	Loratadina 10mg (comprimido)	CP	8.000	R$ 0,12	GOLAB	RM NAVECA
125	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL (Sol. Oral)	FRASCO	10.000	R$ 1,35	IPOLABOR	P H PROD. HOSPITALARES
126	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg (comprimido)	CP	50.000	R$ 0,11	GEOLAB	RM NAVECA
127	Prometazina cloridrato, 25 mg (comprimido)	CP	8.000	R$ 0,11	TEUTO	DECARES COM. LTDA
128	Prometazina cloridrato, 25 mg/mL (Sol. Injetável)	AMP	500	R$ 2,15	SANVAL	RM NAVECA
129	Ciprofibrato 100 mg (comprimido)	CP	30.000	R$ 0,54	BIOLAB	DECARES COM. LTDA
130	Sinvastatina 20 mg (comprimido)	CP	35.000	R$ 0,14	GEOLAB	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
131	Sinvastatina 40 mg (comprimido)	CP	20.000	R$ 0,28	GEOLAB	RM NAVECA
132	Albendazol 400 mg (comprimido)	CP	30.000	R$ 0,53	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
133	Albendazol 40 mg/10mL (Solução)	FRASCO	30.000	R$ 1,30	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
134	Ivermectina 6 mg (comprimido)	CP	3.000	R$ 0,25	VITAPAN	RM NAVECA
136	Mebendazol 20mg/mL (Susp.oral)	FRASCO	10.000	R$ 1,30	T. F.SOBRAL	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
137	Mebendazol 500 mg (comprimido)	CP	20.000	R$ 0,06	T. SOBRAL	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
138	Secnidazol 1000 mg (comprimido)	CP	50.000	R$ 0,56	PHARLAB	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
139	Secnidazol 30mg/mL (Susp. Oral)	FRASCO	20.000	R$ 4,50	E M S	RM NAVECA
140	Tiabendazol 500 mg (comprimido)	CP	3.000	R$ 2,90	E M S	RM NAVECA
141	Tiabendazol 50 mg/g (pomada)	TUBO	4.000	R$ 14,50	UNIÃO QUÍMICA	RM NAVECA
142	Benzoato de Benzila Sol. 25%	FRASCO	10.000	R$ 3,24	IFAL	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
143	Benzoato de Benzila 25% (sabonete)	UND	5.000	R$ 3,80	PHARMASCIENCE	RM NAVECA
144	Permetrina 10 mg/g (1%) (Solução)	FRASCO	5.000	R$ 3,30	IFAL	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
145	Levodopa, associado a Carbidopa 250mg + 25 mg (comprimido)	CP	1500	R$ 1,36	CRISTALIA	DECARES COM. LTDA
146	Acetilcisteína 200 mg/5ml (Solução)	FRASCO	30.000	R$ 6,15	GEOLAB	RM NAVECA
147	Acetilcisteína 10 mg/5ml (Solução)	FRASCO	30.000	R$ 5,60	GEOLAB	RM NAVECA
148	Ambroxol 3 mg/mL (Solução)	FRASCO	20.000	R$ 1,89	NATULAB	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
149	Ambroxol 6 mg/mL (Solução)	FRASCO	20.000	R$ 1,94	NATULAB	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
150	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml (Sol. para Inalação)	FRASCO	2.000	R$ 3,20	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
151	Salbutamol 0,4 mg/mL (xarope)	FRASCO	9.000	R$ 1,35	NATULAB	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
153	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL (Sol. Inalante)	FRASCO	1000	R$ 1,04	TEUTO	DECARES COM. LTDA
155	Hidrocortisona 100 mg (Sol. Injetável)	AMP	2.000	R$ 3,17	TEUTO	DECARES COM. LTDA
156	Prednisolona fosfato sódico 3 mg/ml (Sol.Oral) (frasco 30 ml)	FRASCO	3.000	R$ 5,70	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
157	Prednisona 5 mg (comprimido)	FRASCO	3.000	R$ 0,15	PRATI DONADUZZI	RM NAVECA
158	Prednisona 20 mg (comprimido)	CP	15.000	R$ 0,24	PRATI	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
159	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) (creme)	TUBO	5.000	R$ 1,18	SOBRAL	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
160	Hidroclorotiazida 25 mg (comprimido)	CP	150.000	R$ 0,03	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
161	Furosemida 10 mg/ ml (Sol. Injetável)	AMP	500	R$ 0,51	TEUTO	DECARES COM. LTDA
162	Furosemida 40 mg (comprimido)	CP	20.000	R$ 0,05	PRATI DONADUZZI	NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA – ME
163	Espirolactona 25 mg (comprimido)	CP	5.000	R$ 0,65	E M S	RM NAVECA
164	Epinefrina 1 mg/mL (Sol Injetável)	AMP	100	R$ 3,21	IPOLABOR	ANDREI CARLOS BARROSO

						MUNIZ EIRELI – EPP
165	Sulfato ferroso 12,5 mg/mL (Xarope)	FRASCO	20.000	R$ 1,20	IPOLABOR	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
166	Sulfato ferroso 40 mg (comprimido)	CP	600.000	R$ 0,05	NATULAB	RM NAVECA
167	Glibenclamida 5 mg (comprimido)	CP	150.000	R$ 0,04	GEOLAB	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
168	Glicazida 80 mg (comprimido)	CP	20.000	R$ 1,20	PHARMALAB	RM NAVECA
169	Glimepirida 1 mg (comprimido)	CP	5.000	R$ 0,80	FARMOQUIMICA	RM NAVECA
170	Glimepirida 2 mg (comprimido)	CP	5.000	R$ 0,36	LEGRAN	NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA – ME
171	Glimepirida 4 mg (comprimido)	CP	15.000	R$ 0,80	FARMOQUIMICA	RM NAVECA
172	Metformina 500 mg (comprimido)	CP	50.000	R$ 0,07	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
173	Metformina 850 mg (comprimido)	CP	200.000	R$ 0,07	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
174	Estrogênios conjugados 0,625 mg (creme vaginal)	TUBO	500	R$ 9,70	UNIÃO QUÍMICA	RM NAVECA
175	Estradiol + noretisterona 2 mg (creme vaginal)	TUBO	500	R$ 9,90	LEGRAN	RM NAVECA
176	Óleo mineral	FRASCO	3.000	R$ 2,74	NATULAB	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
177	Ácido Ascórbico 200 mg/mL (Solução)	FRASCO	20.000	R$ 1,38	NATULAB	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
178	Ácido Ascórbico 500 mg (comprimido)	CP	30.000	R$ 0,14	NATULAB	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
179	Ácido Fólico 5 mg (comprimido)	CP	100.000	R$ 0,06	NATULAB	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
180	Complexo B (vitaminas) (Xarope)	FRASCO	10.000	R$ 2,25	MEDQUÍMICA	NORTE GREEN COM. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA – ME
181	Complexo B (vitaminas), (comprimido)	CP	60.000	R$ 0,06	NATULAB	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
183	Tiamina 300mg (comprimido)	CP	3.000	R$ 0,31	IPOLABOR	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
185	Alendronato de Sódio 70 mg (comprimido)	CP	2.000	R$ 1,89	EUROFARMA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
186	Alopurinol 100 mg (comprimido)	CP	2.000	R$ 0,06	PRATI DONADUZZI	DECARES COM. LTDA
187	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400UI (comprimido)	CP	8.000	R$ 0,13	SOBRAL	DECARES COM. LTDA
188	Sulfato de glicosamina 4 mg (sache)	SACHÊ	10.000	R$ 3,20	E M S	RM NAVECA
189	Cloreto de Sódio 9 mg/mL Sol. Nasal Adulto	FRASCO	15.000	R$ 0,87	FARMACE	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
190	Cloreto de Sódio 9 mg/mLSol. Nasal Infantil	FRASCO	15.000	R$ 0,89	FARMACE	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
194	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL inj.	AMP	50	R$ 3,57	IPOLABOR	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
195	Amitriptilina Cloridrato 25 mg (comprimido)	CP	3000	R$ 0,07	TEUTO	DECARES COM. LTDA
196	Amitriptilina Cloridrato 75 mg (comprimido)	CP	500	R$ 0,44	TEUTO	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
197	Citalopram 20 mg (comprimido)	CP	2000	R$ 0,22	TEUTO	DECARES COM. LTDA
198	Escitalopram Oxalato 10 mg (comprimido)	CP	600	R$ 0,97	CISTÁLIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
199	Fluoxetina 20 mg (comprimido)	CP	6000	R$ 0,07	TEUTO	DECARES COM. LTDA
200	Sertralina 50 mg (comprimido)	CP	1000	R$ 1,00	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
201	Biperideno 2 mg (comprimido)	CP	3.000	R$ 0,24	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
202	Carbonato de litio 300 mg (comprimido)	CP	5000	R$ 0,30	IPOLABOR	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
203	Clorpromazina Cloridrato 100 mg (comprimido)	CP	500	R$ 0,32	UNIÃO QUIMICA	DECARES COM. LTDA
204	Haloperidol 1 mg (comprimido)	CP	3000	R$ 0,17	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
205	Haloperidol 5 mg (comprimido)	CP	4000	R$ 0,20	UNIÃO QUIMICA	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
206	Haloperidol 5 mg/ml (solução injetavel) ampola	AMP	100	R$ 0,46	TEUTO	DECARES COM. LTDA
207	Haloperidol, sal decanoato50 mg/ml (solução injetavel)	AMP	2000	R$ 6,65	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
208	Quetiapina 25 mg (comprimido)	CP	2000	R$ 0,26	TEUTO	DECARES COM. LTDA
209	Quetiapina 100 mg (comprimido)	CP	2000	R$ 1,99	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
210	Risperidona 1mg/ml (sol. oral) (com pipeta dosadora frasco 30ml)	FRS	500	R$ 15,20	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
211	Risperidona 1mg (comprimido)	CP	7000	R$ 0,45	UNIÃO QUIMICA	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
212	Risperidona 2mg (comprimido)	CP	3000	R$ 0,45	UNIÃO QUIMICA	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
213	Risperidona 3mg (comprimido)	CP	2000	R$ 0.45	UNIÃO QUIMICA	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
214	Alprazolam 0,25 mg (comprimido)	CP	1000	R$ 0,78	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
215	Alprazolam 0,5 mg (comprimido)	CP	1000	R$ 0,84	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
216	Alprazolam 2 mg (comprimido)	CP	1000	R$ 1,87	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
217	Bromazepam 3 mg (comprimido)	CP	3000	R$ 0,29	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
218	Bromazepam 6 mg (comprimido)	CP	3000	R$ 0,64	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
219	Diazepam 10mg (comprimido)	CP	5000	R$ 0,08	UNIÃO QUIMICA	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
220	Diazepam 5mg (comprimido)	CP	5000	R$ 0,08	UNIÃO QUIMICA	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
221	Diazepam 5mg/ml (solução Injetável)	AMP	100	R$ 1,20	UNIÃO QUIMICA	DECARES COM. LTDA
222	Levomepromazina 100mg (comprimido)	CP	1000	R$ 0,75	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
223	Carbamazepina 200mg (comprimido)	CP	2000	R$ 0,11	TEUTO	DECARES COM. LTDA
224	Carbamazepina 20mg/ml (Susp oral)	FRASCO	500	R$ 9,50	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
225	Clobazam 10 mg (comprimido)	CP	3000	R$ 1,80	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
226	Clonazepam 0,5mg (comprimido)	CP	2000	R$ 0,10	GEOLAB	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
227	Clonazepam 2 mg (comprimido)	CP	10000	R$ 0,10	GEOLAB	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
228	Clonazepam 2,5 mg/ml (solução oral gotas)	FRASCO	500	R$ 3,25	PRATI DONADUZZI	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
229	Fenobarbital 100 mg (comprimido)	CP	30000	R$ 0,17	TEUTO	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
230	Fenobarbital 40mg/ml (solução oral - gotas) (frasco 20ml)	FRASCO	2000	R$ 4,80	UNIÃO QUIMICA	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
231	Bupropiona cloridrato 150 mg (comprimido)	CP	1000	R$ 2,50	EUROFARMA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
232	Venlafaxina 75 mg (comprimido)	CP	1000	R$ 1,31	EUROFARMA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
233	Naltrexona 50 mg (comprimido)	CP	4000	R$ 2,80	CRISTALIA	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
234	Dissulfiram 250 mg (comprimido)	CP	3000	R$ 0,30	SANOFI	E. SILVA DOS SANTOS - EPP

3. VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Ata de Registro completa.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 06 de abril de 2018.

Órgão Gerenciador:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME,
CNPJ: 24.218.223/0001-98,

E. SILVA DOS SANTOS – EPP
CNPJ: 04.578.807/0001-67

R M NAVECA
CNPJ: 05.613.884/0001-73

DECARES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.708.499/0001-59

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 07.073.210/0001-59

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP,
CNPJ: 22.636.233/0001-18

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:CF66B226

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
BALANÇO 2017 ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO (31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	48.799.802,02	48.799.802,02	64.334.330,87	15.534.528,85
RECEITA TRIBUTARIA	792.660,82	792.660,82	1.272.296,90	479.636,08
Impostos	768.827,59	768.827,59	1.150.337,96	381.510,37
Taxas	13.711,71	13.711,71	23.843,23	10.131,52
Contribuicao de Melhoria	10.121,52	10.121,52	98.115,71	87.994,19
RECEITA PATRIMONIAL	40.134,42	40.134,42	342.110,90	301.976,48
Receitas de Valores Mobiliários	40.134,42	40.134,42	342.110,90	301.976,48
RECEITA DE SERVIÇOS	7.479,11	7.479,11	2.800,00	-4.679,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.953.295,08	47.953.295,08	62.709.792,20	14.756.497,12
Transferências Intergovernamentais	47.953.295,08	47.953.295,08	62.709.792,20	14.756.497,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.232,59	6.232,59	7.330,87	1.098,28
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	84,20	84,20
Receitas Correntes Diversas	6.232,59	6.232,59	7.246,67	1.014,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	438.906,26	438.906,26
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	438.906,26	438.906,26
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	438.906,26	438.906,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	48.799.802,02	48.799.802,02	64.773.237,13	15.973.435,11
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	48.799.802,02	48.799.802,02	64.773.237,13	15.973.435,11
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	48.799.802,02	48.799.802,02	64.773.237,13	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.351.655,02	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.351.655,02	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	42.816.082,72	61.888.180,46	59.300.445,51	58.869.237,32	58.394.245,46	2.587.734,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.586.784,35	38.126.344,08	37.490.146,99	37.490.146,99	37.236.625,67	636.197,09
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	74.791,08	19.091,08	18.642,75	18.642,75	18.642,75	448,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.154.507,29	23.742.745,30	21.791.655,77	21.360.447,58	21.138.977,04	1.951.089,53
DESPESAS DE CAPITAL	4.519.829,79	4.827.124,92	4.292.895,73	2.758.095,73	2.758.095,73	534.229,19
INVESTIMENTOS	4.445.038,72	4.612.094,85	4.077.880,19	2.543.080,19	2.543.080,19	534.214,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	74.791,07	215.030,07	215.015,54	215.015,54	215.015,54	14,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.463.889,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	48.799.802,02	66.715.305,38	63.593.341,24	61.627.333,05	61.152.341,19	3.121.964,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	48.799.802,02	66.715.305,38	63.593.341,24	61.627.333,05	61.152.341,19	3.121.964,14
SUPERÁVIT (IX)			1.179.895,89			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	48.799.802,02	66.715.305,38	64.773.237,13	61.627.333,05	61.152.341,19	3.121.964,14

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	22.239,42	431.208,19	0,00	0,00	0,00	453.447,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.239,42	431.208,19	0,00	0,00	0,00	453.447,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.534.800,00	0,00	0,00	0,00	1.534.800,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.534.800,00	0,00	0,00	0,00	1.534.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.239,42	1.966.008,19	0,00	0,00	0,00	1.988.247,61

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	744.745,24	474.991,86	0,00	183.141,59	1.036.595,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.715,67	253.521,32	0,00	22.715,67	253.521,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.029,57	221.470,54	0,00	160.425,92	783.074,19
DESPESAS DE CAPITAL	307.405,80	0,00	0,00	0,00	307.405,80
INVESTIMENTOS	307.405,80	0,00	0,00	0,00	307.405,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.052.151,04	474.991,86	0,00	183.141,59	1.344.001,31

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito
114.426.462-68

CARLOS ADRIANO RAMOS MAFRA
Sec. de Finanças
721.892.902-87

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC/AM - 011941/O-8

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito
114.426.462-68

CARLOS ADRIANO RAMOS MAFRA
Sec. de Finanças
721.892.902-87

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC/AM - 011941/O-8

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:21B4740B

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
BALANÇO 2017 ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017			Dezembro (31/12/2017)		
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**64.773.237,13**	**62.376.360,58**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**63.593.341,24**	**64.305.077,47**
ORDINÁRIO	0,00	32.497.094,54	ORDINÁRIO	0,00	30.079.028,03
ORDINARIO	30.289.659,19	4.253.671,88	ORDINÁRIO	0,00	30.079.028,03
TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	5.903.356,68	2.108.633,17	ORDINARIO	25.535.097,26	4.177.814,25
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTECIA SOCIAL-SUAS	593.757,73	400.161,14	CONVÊNIOS FEDERAIS	183.911,02	0,00
FUNDEB	30.111.794,21	23.027.863,69	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	4.449.760,34	1.727.909,88
CIDE	82.189,16	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTECIA SOCIAL-SUAS	364.851,83	418.281,72
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.850.850,78	4.060.026,48	FUNDEB	30.379.454,34	22.760.864,35
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	888.371,39	413.830,82	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.848.926,02	4.448.132,83
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	213.151,22	596.137,80	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	733.746,02	693.046,41
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FES	268.349,58	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FES	97.594,41	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.428.242,81	-4.981.058,94	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**2.029.031,84**	**0,00**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**2.029.031,84**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.029.031,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.029.031,84	0,00	REPASSE CONCEDIDO	2.029.031,84	0,00
REPASSE RECEBIDO	2.029.031,84	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**7.717.014,84**	**8.945.838,77**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**9.879.051,06**	**8.092.223,28**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	755.349,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.441.000,05	24.487,42	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	673.492,25
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	24.487,42	RP PROCESSADO PAGO	0,00	81.856,75
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.966.008,19	0,00	CONSIGNAÇÕES	6.736.707,10	8.190.489,77
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	474.991,86	0,00	INSS	3.274.629,91	0,00
CONSIGNAÇÕES	6.884.429,01	8.067.735,86	ISS	202,50	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	83.813,25	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	901.912,29	0,00
INSS	3.101.149,39	0,00	OUTROS DEPOSITOS	0,00	25.750,08
ISS	202,50	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.405.941,75
OUTROS CONSIGNATARIOS	915.379,06	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	93.589,19	0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	27.219,34	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.418.887,20	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.193.959,73	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	47.486,01	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	93.539,05	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	6.758.797,94
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.638.342,69	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	980.307,74	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	52.003,07	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	432.523,22	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	6.846.556,79	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	87.753,13	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	553.622,00	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	410.935,84	0,00			

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito
114.426.462-68

CARLOS ADRIANO RAMOS MAFRA
Sec. de Finanças
721.892.902-87

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC/AM - 011941/O-8

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	85.293,13	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	460.031,39	0,00

VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	57.393,03	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**6.402.936,57**	**3.061.004,46**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**3.061.004,46**	**5.843.336,84**	CAIXA	0,00	3.061.004,46
CAIXA	0,00	5.843.336,84	CONTA ÚNICA	653.186,47	0,00
CONTA ÚNICA	2.034.523,57	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.749.750,10	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.026.480,89	0,00	**TOTAL**	**79.742.324,49**	**76.311.920,70**
TOTAL	**79.742.324,49**	**76.311.920,70**			

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito
114.426.462-68

CARLOS ADRIANO RAMOS MAFRA
Sec. de Finanças
721.892.902-87

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC/AM - 011941/O-8

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:04DE682F

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
BALANÇO 2017 ANEXO 14

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro (31/12/2017)
CONSOLIDADO

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**35.224.846,56**	**29.718.242,31**	PASSIVO CIRCULANTE	**3.985.437,30**	**3.529.112,84**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**6.402.936,57**	**3.061.004,46**	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAL	**302.553,60**	**36.806,59**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MEDA NACIONAL	**6.402.936,57**	**3.061.004,46**	**PESSOAL A PAGAR**	**283.810,80**	**36.806,59**
CONTA ÚNICA F	653.186,47	2.034.523,57	PESSOAL A PAGAR F	283.810,80	36.806,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA F	5.749.750,10	1.026.480,89	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**18.742,80**	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**1.737.986,40**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR F	1.990,52	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	**1.737.986,40**	**0,00**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS P	16.752,2	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAME P	1.737.986,40	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**1.053.164,55**	**997.155,37**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**27.083.923,59**	**26.657.237,85**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**1.053.164,55**	**997.155,37**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**27.083.923,59**	**26.657.237,85**	FORNECEDORES NACIONAIS F	1.053.164,55	997.155,37
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO F	1.242.701,66	1.242.701,66	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**3.015,44**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO F	24.992.017,87	24.589.379,51	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**	**3.015,44**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO F	628.646,77	607.059,39	PIS/PASEP A RECOLHER F	3.015,44	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE F	220.557,29	218.097,29	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**2.626.703,71**	**2.495.150,88**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**43.617.556,93**	**41.116.332,85**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**2.624.683,71**	**2.476.961,80**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**308.556,00**	**308.556,00**	CONSIGNAÇÕES F	2.624.683,71	2.476.961,80
CRÉDITO A LONGO PRAZO	**308.556,00**	**308.556,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**2.020,00**	**18.189,08**
CRÉDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER P	308.556,00	308.556,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F	0,00	18.189,08
INVESTIMENTOS	**77.780,88**	**77.780,88**	DIARIAS A PAGAR F	2.020,00	0,00
PRATICIPAÇÕES PERMANENTES	**77.780,88**	**77.780,88**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**726.234,46**	**2.244.767,22**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRPIMONIAL P	77.780,88	77.780,88	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**551.825,10**	**2.244.767,22**
IMOBILIZADO	**43.231.220,05**	**40.729.995,97**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**551.825,10**	**2.244.767,22**
BENS MOVEIS	**10.955.876,55**	**10.209.651,55**	INSS A PAGAR P	529.627,71	2.244.767,22
BENS DE INFORMÁTICA P	347.256,53	90.132,63	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS P	22.197,39	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS P	775.046,36	532.417,36	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**174.409,36**	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO P	128.271,25	14.142,25	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**174.409,36**	0,00
VEÍCULOS P	848.240,00	800.990,00	FORNECEDORES NACIONAIS P	**174.409,36**	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P	1.032.653,16	968.155,56	**TOTAL PASSIVO**	**4.711.671,76**	**5.773.880,06**
DEMAIS BENS MÓVEIS P	7.824.409,25	7.803.813,75	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
BENS IMÓVEIS	**32.317.199,61**	**30.520.344,42**	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO P	14.010.465,68	12.213.610,49	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**74.130.731,73**	**65.060.695,10**
BENS DE USO ESPECIAL P	13.273.510,15	13.273.510,15	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**74.130.731,73**	**65.060.695,10**
BENS DE USO COMUM DO POVO P	5.033.223,78	5.033.223,78	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**74.130.731,73**	**65.060.695,10**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-41.856,11	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO P	9.070.036,63	-18.320.709,73
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS P	-12.712,04	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES P	36.221.880,07	54.567.716,73
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS P	-29.144,07	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES P	0,00	-25.126,93
TOTAL	**78.842.403,49**	**70.834.575,16**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO P	0,00	22.598.407,11
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES P	22.598.407,11	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro (31/12/2017)
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior
			SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	6.240.407,92
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	6.240.407,92	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**74.130.731,73**	**65.060.695,10**
			TOTAL		**78.842.403,49**	**70.834.575,16**

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	33.486.860,16	29.718.242,31	PASSIVO FINANCEIRO (3.968.685,02)+ Restos não Processado(1.988.247,61)	5.956.932,63	3.551.352,26
ATIVO PERMANENTE	45.355.543,33	41.116.332,85	PASSIVO PERMANENTE	742.986,74	2.244.767,22
			SALDO PATRIMONIAL	72.142.484,12	65.038.455,68

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito
114.426.426-68

CARLOS ADRIANO RAMOS MAFRA
Sec. De Finanças
721.892.902-87

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC/AM – 011941/O-8

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2017)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**1.877.379,54**	**0,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	4.621,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.872.758,54	0,00
			TOTAL	**1.877.379,54**	**0,00**

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito
114.426.426-68

CARLOS ADRIANO RAMOS MAFRA
Sec. De Finanças
721.892.902-87

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC/AM – 011941/O-8

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:0FF02F5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 080/GP-PMT DE 04 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS DE ACORDO COM A LEI Nº 678/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 53, combinado com o paragrafo 1º e 2º da Lei 678/2014, de 10 de abril de 2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - FICAM ENQUADRADOS os servidores abaixo relacionados do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, para o nível subsequente conforme Anexo I e III da Tabela de Vencimentos e Nível, da Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, a partir de 1º de abril de 2018.

Nº	Nome	Cargo	Ano Conc.	Nível	Letra	A receber mensal
1	Damiana Paula da Silva	Agente Comunitário Social	2004	II	F	R$ 1.285,89
2	Ana Maria Gomes de Assis	Agente Comunitário Social	2004	II	F	R$ 1.285,89
3	Edvalda Silva do Nascimento	Agente Comunitário Social	2004	II	F	R$ 1.285,89
4	Leonice da Silva Aguiar	Agente Comunitário Social	2004	II	F	R$ 1.285,89
5	Lilia Farias Moya	Agente Comunitário Social	2004	II	F	R$ 1.285,89
6	Lucinéia Freitas Nascimento	Agente Comunitário Social	2004	II	F	R$ 1.285,89
7	Marcia Bento Lima	Agente Comunitário Social	2004	II	F	R$ 1.285,89
8	Marivalda Fernandes Sangama	Agente Comunitário Social	2004	II	F	R$ 1.285,89
9	Rosene Candido Martins	Agente Comunitário Social	2004	II	F	R$ 1.285,89
10	Zulene Brito de Souza	Agente Comunitário Social	2004	II	F	R$ 1.285,89
11	Regina Bentes Ataide	Agente Comunitário Social	2004	II	F	R$ 1.285,89
12	Josimar Damasceno Holanda	Agente Comunitário Social	2006	II	E	R$ 1.215,57
13	Meury Vieira Rodrigues	Agente Comunitário Social	2006	II	E	R$ 1.215,57
14	Maria de Jesus Tanantas Carvalho	Agente Comunitário Social	2006	II	E	R$ 1.215,57
15	Regina dos Santos Gouveia	Agente de Arrecadação	1999	VII	F	R$ 5.834,99
16	Anaid Saaveda Wanderley	Agente de Arrecadação	1999	VII	F	R$ 5.834,99
17	Maria Eliete Cavalho de Souza	Agente de Arrecadação	1999	VII	F	R$ 5.834,99
18	Martins da Costa Mestâncio	Agente de Arrecadação	1999	VII	F	R$ 5.834,99
19	Maria do P. Socorro M. Fernandes	Agente de Arrecadação	2001	VII	F	R$ 5.617,03
20	Claudia Alice da Rocha	Agente de Arrecadação	2001	VII	F	R$ 5.617,03
21	Ezeclerio Gloria Junior	Agente de Arrecadação	2001	VII	F	R$ 5.617,03
22	Nadime Socorro W. Siqueira	Agente de Arrecadação	2001	VII	F	R$ 5.617,03
23	Rosangela Costa da Silva	Agente de Arrecadação	2001	VII	F	R$ 5.617,03
24	Alcelio Cavalcante Castelo Branco	Agente de Arrecadação	2004	VII	D	R$ 5.313,60
25	Gilberto Lopes de Almeida	Agente de Arrecadação	2004	VII	D	R$ 5.313,60
26	Luiz Pires da Cruz	Agente de Arrecadação	2004	VII	D	R$ 5.313,60
27	Janio Ramires Obando	Agente de Edemias	2006	II	F	R$ 1.252,01
28	Francelina de França Silva	Agente de Edemias	2006	II	F	R$ 1.252,01
29	Dênio da Silva Carvalho	Agente de Edemias	2006	II	F	R$ 1.252,01
30	Crissolito das Neves Reis	Agente de Fisc. Fundiaria	2004	III	F	R$ 1.728,13
31	Liver Mafra Nascimento	Agente de Fisc. Fundiaria	2004	III	F	R$ 1.728,13
32	Regiane Gomes Rocha	Agente de Saúde	2006	II	F	R$ 1.252,01
33	Rosinei Pereira da Costa	Agente de Saúde	2006	II	F	R$ 1.252,01
34	Luiz Renato dos S. Carvalho	Agente de Saúde	2006	II	F	R$ 1.252,01
35	Joao Ayres da Cruz Neto	Agente Sanitário	1983	III	J	R$ 2.303,30
36	Carlos Alberto Fernandes da Silva	Agente Sanitário	2004	III	F	R$ 1.728,13
37	Carlos Cezar Alves dos Santos	Agente Sanitário	2004	III	F	R$ 1.728,13
38	Disney Andrade de Souza	Agente Sanitário	2004	III	F	R$ 1.728,13
39	Raimundo Braz da Silva Falcão	Agente Sanitário	2004	III	F	R$ 1.728,13
40	Rondinelly Bentes Ataíde	Agente Sanitário	2004	III	F	R$ 1.728,13
41	Sueilane da Silva Paulo	Agente Sanitário	2004	III	F	R$ 1.728,13
42	Elcy Almeida de Oliveira	Ass. Administrativo	1983	III	J	R$ 2.303,30
43	Renato Carvalho Lima	Ass. Administrativo	1983	III	J	R$ 2.303,30
44	Celia Salvador de Souza	Ass. Administrativo	1999	III	H	R$ 1.897,69
45	Jeferson da Silva Monteiro	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
46	Maria Rejane Rodrigues Balieiro	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
47	Robysmar de Oliveira Caldas	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
48	Jackson Júlio B. Gonçales	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
49	Marcelo Martins Nunes	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
50	Thatiana Celeste Borges Guesta	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
51	Gislana Peixoto D´ávila	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
52	Telmo Pereira de Oliveira	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
53	Ely Enay Vitor da Silva	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
54	Arlen Silva Luzeiro	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
55	Rainier da Silva Carvalho	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
56	Deyse Souza de Almeida	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
57	Janio Guimarães Amorim	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
58	Angela Maria Souza Obando	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
59	Maria José Alves da Silva	Ass. Administrativo	2004	III	F	R$ 1.728,13
60	Adailson Moçambite Seabra	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
61	Mileily Coelho Pereira	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
62	Eulicer Maciel O'Campo	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
63	Wanderley de Lima Duarte	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
64	Fabiano de Souza Cruz	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
65	Maria do Carmo Batista de Souza	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
66	Hamilton Bonifacio Barroso	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
67	Roseley de Souza Ramires	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
68	Simone Elizabeth Felix Frye	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
69	Wasllinton Samuel Fernandes dos	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
70	Ronaldo Ramires Mafra	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
71	Daniel Lima de Souza	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63

72	Dilsilany Silva de Souza	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
73	Jenison Nogueira da Silva	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
74	Milena Pimental Bonfim	Ass. Administrativo	2006	III	E	R$ 1.633,63
75	Francimeire Elias Bezerra da Silva	Atendente de Consultório IV	2006	III	E	R$ 1.633,63
76	Marizete Batista Castro	Atendente de Saúde	1999	III	I	R$ 1.954,62
77	Maria das Graças M. Rocha	Atendente de Saúde	2004	II	E	R$ 1.248,43
78	Aricéia Seabra Arevalo	Atendente de Saúde	2004	II	E	R$ 1.248,43
79	Maria Alcineia Correia de Melo	Atendente de Saúde	2004	II	E	R$ 1.248,43
80	Marley da Silva Pinto	Atendente de Saúde	2004	II	E	R$ 1.248,43
81	Marlucia Jaurique Candido	Atendente de Saúde	2004	II	E	R$ 1.248,43
82	Raideth Carvalho dos Reis	Atendente de Saúde	2004	II	E	R$ 1.248,43
83	Maria do Socorro Alves de Souza	Atendente de Saúde	2004	II	E	R$ 1.248,43
84	Sirleide Tavera de Oliveira	Atendente de Saúde	2006	II	D	R$ 1.180,17
85	Xavier Pinto de Andrade	Atendente de Saúde	2006	II	D	R$ 1.180,17
86	Jacqueline Santos da Silva	Atendente de Saúde	2006	II	D	R$ 1.180,17
87	Maiara Lopes de Azevedo	Atendente de Saúde	2006	II	D	R$ 1.180,17
88	Rogério Alves dos Santos	Atendente de Saúde	2006	II	D	R$ 1.180,17
89	Dirce Farias Ordones	Aux. Administrativo	1999	II	H	R$ 1.412,06
90	Maria Lena Cruz Matos	Aux. Administrativo	1999	II	H	R$ 1.412,06
91	Dores de Maria Carvalho Barbosa	Aux. Administrativo	1999	II	H	R$ 1.412,06
92	Fernando Vasques Domingos	Aux. Administrativo	1999	II	H	R$ 1.412,06
93	Eliane Masicaya de Brito	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
94	Francioneide Antonia Duarte	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
95	Givaldo da Silva Rabelo	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
96	Hember Haiden Mendonça	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
97	Luciane dos Navegantes Souza	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
98	Rosiane Cristiane Elisa de Oliveira	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
99	Soraya Nonata Castro Sandoval	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
100	Welton Carlos Moreno da Silva	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
101	Edna Mafra Pinto da Silva	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
102	Angela Marilena Holguim Gomes	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
103	Walzelita de Assis Thompon	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
104	Cirleny Balieiro Cruz	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
105	Gisela Batista Sá	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
106	Marlinda Ramos Gonçalves	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
107	Adeilton Maia Costa	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
108	Jacksoneide Olimpio de Souza	Aux. Administrativo	2004	II	F	R$ 1.285,89
109	Beckman Bernard C. Nunes	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
110	Eder Paiva Machado	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
111	Elvis Alves Barbosa	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
112	Maria Francisca Alves Gomes	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
113	Erik Dixon Lira Jaico	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
114	Waldilene Carvalho Mafra	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
115	Joberty Ruiz Simão	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
116	Johnnyson Freitas Santiago	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
117	Maria da Silva Ruiz	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
118	Flavia Ferreira Rodrigues	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
119	Katiana Gaspar da Cruz	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
120	Luzivane de Aguiar Leitão	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
121	Fatima Gregorio do Carmo	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
122	Ricardo Júnior Pereira Dos Santos	Aux. Administrativo	2006	II	B	R$ 1.215,57
123	Hudson Ramires Pinto	Aux. De Enfermagem	1999	III	H	R$ 1.897,69
124	Luceuda da costa Maia	Aux. De Enfermagem	1999	III	H	R$ 1.897,69
125	Maria de Fátima Peixoto Vogel	Aux. De Enfermagem	1999	III	H	R$ 1.897,69
126	Rosa Liliana Macedo	Aux. De Enfermagem	1999	III	H	R$ 1.897,69
127	Aleides Rodrigues de Barros	Aux. De Enfermagem	2004	III	F	R$ 1.728,13
128	Carita Rodrigues Batista	Aux. De Enfermagem	2004	III	F	R$ 1.728,13
129	Monica Fernandes Feitosa	Aux. De Enfermagem	2004	III	F	R$ 1.728,13
130	Nazareno da Costa Gomes	Aux. De Enfermagem	2004	III	F	R$ 1.728,13
131	Elenir Torres Barbosa	Aux. De Enfermagem	2004	III	F	R$ 1.728,13
132	Aldemir Santos do Carmo	Aux. De Enfermagem	2004	III	F	R$ 1.728,13
133	Isac Moreira Rodrigues	Aux. De Tranporte	2006	II	D	R$ 1.180,17
134	Rodrigo de Oliveira Sabino	Aux. De Tranporte	2006	II	D	R$ 1.180,17
135	Jociley Andrade Bintencourt	Aux. De Tranporte	2006	II	D	R$ 1.180,17
136	Angela Ramos Santana	Aux. De Tranporte	2006	II	D	R$ 1.180,17
137	Estela Alves Cabrera Rodrigues	Aux.Ser. Gerais	1999	II	G	R$ 1.370,94
138	Marquizete da Rocha Lima	Aux.Ser. Gerais	1999	II	G	R$ 1.370,94
139	Nancy Hidalgo Casilima	Aux.Ser. Gerais	1999	II	G	R$ 1.370,94
140	Raimunda Carolina Viana da Silva	Aux.Ser. Gerais	1999	II	G	R$ 1.370,94
141	Sebastiana Vasques da Silva	Aux.Ser. Gerais	1999	II	G	R$ 1.370,94
142	Solange Souza Maciel	Aux.Ser. Gerais	1999	II	G	R$ 1.370,94
143	Luciney Mauricio Aguiar	Aux.Ser. Gerais	1999	II	G	R$ 1.370,94
144	Raimundo Sabeda Assunção	Aux.Ser. Gerais	1999	II	G	R$ 1.370,94
145	Aldinéia Leão de Souza	Aux.Ser. Gerais	1999	II	G	R$ 1.370,94
146	Ermilio da Silva Mota	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
147	Evaldo Nogueira Lima	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
148	Fatima Nascimento de Souza	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
149	Francenilza Nascimento Paredes	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
150	Francisca Araújo de Souza	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
151	Geisa Marinho Parente	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
152	Girleide dos Santos Leão	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
153	Gracilene Santos da Silva	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
154	Ilce Lopes Saldanha	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
155	Inezita Ferreira de Figueiredo	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
156	Isaac Laurente Tananta	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
157	Jorge Rabelo da Silva	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
158	Lacy Vasconcelos de S. Arancivia	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
159	Leneçan Hilário Serra	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
160	Lenise de Carvalho	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43

161	Lindalva Cabreira Saldanha	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
162	Luciney Sandoval de Assis	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
163	Luis Holanda de Oliveira	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
164	Luzia Alves Nazareno	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
165	Maria Aparecida Lima dos Santos	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
166	Maria Arlete Bezerra dos Santos	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
167	Maria de Fátima Cunha Samias	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
168	Maria de Fatima Vieira da Silva	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
169	Maria de Nazaré Ferreira dos Santos	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
170	Maria de Nazare Ribeiro Lopes	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
171	Maria Lacy Calda de Castro	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
172	Maria Oneide Martins	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
173	Maria Perpetua Simão Franco	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
174	Mariene Candido de Moura	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
175	Marilene Saldanha da Silva	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
176	Marilva Nogueira Falcão	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
177	Marinei Araújo dos Santos	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
178	Marlucia dos Santos de Paula	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
179	Marta Alves de Souza	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
180	Matriz Pereira Rodrigues	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
181	Melida Sampaio Angelo	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
182	Mirian Queiroz de Souza	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
183	Nazareno Dos Santos Mariano	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
184	Neicimar Ferreira Menezes	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
185	Nestor Curico Macedo	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
186	Neuracy Curico de Oliveira	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
187	Noêmia Rodrigues dos Santos	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
188	Noêmia Pereira dos Santos	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
189	Osmir Gomes de Assis	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
190	Ramos Braga Gomes	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
191	Rony Polonia Peso	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
192	Rosa dos Santos Rodrigues	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
193	Rosineide Santos Soares	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
194	Santa Beatriz Silva Parente	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
195	Sirlene Alves Grandes	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
196	Tereza Alvorado Chota	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
197	Valério Gomes Fortes	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
198	Wanderley Dias da Silva	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
199	Wanderley Manoares Peixoto	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
200	Wanderley de Almeida Grandes	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
201	Alcides Juvito	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
202	Alcides Mariano	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
203	Antônio Peso Batalha	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
204	Claudinei Fernades	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
205	Francisca Vasques da Silva	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
206	Francisco da Silva Castro	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
207	Gustavo Pereira Peres	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
208	Luciene Martins de Oliveira	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
209	Luiz Ferreira Dos Santos Filho	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
210	Nildo Pereira Pinto	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
211	Pedro de Souza Ramos	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
212	Verissimo Carvalho de Almeida	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
213	Raimundo Ferreira Macedo	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
214	Aluiza Muraiare Batista	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
215	Elias Queiroz de Oliveira	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
216	Adolfo Pereira Teixeira	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
217	Francisco Galdino Rengifo	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
218	João Santos do Carmo	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
219	Maria Odete Dos Santos Miranda	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
220	Delzina Barbosa Gomes	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
221	Francisca Alves Caldas	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
222	Maria Regina Rocha de Oliveira	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
223	Ilderley Laurente Polonia	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
224	Nereide Muraiare dos Santos	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
225	Ana Sheila dos Santos Carvalho	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
226	Arlindo Fabá Ruiz	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
227	Dalvina Rodrigues Alves	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
228	Dirciney de Oliveira Magalhães	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
229	Edsoney Barbosa de Souza	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
230	Francisca Costa Bernaldo	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
231	Francisca do Nascimento Soares	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
232	Itaciane Falcão Rodrigues	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
233	Jainete Hidalgo de Oliveira	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
234	Jandira Lima Marinho	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
235	Jorgette Viana de Assis	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
236	Neiry do Nascimento Davila	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
237	Raimundo Nonato C. de Souza	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
238	Necina Barreira Correa	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
239	Aldemira Barbosa Obando	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
240	Benedito da Costa Ramos	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
241	Carlos Henrique Burgas Rodrigues	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
242	Conceição Miranda Macedo	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
243	Diselda Isuisa Malaquias	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
244	Eliana de Araújo Barroso	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
245	Marcolino do Carmo	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
246	Genezio Pereira da Silva	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
247	Marcileia Silva de Souza	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
248	Gracila Martins de Oliveira	Aux.Ser. Gerais	2004	II	E	R$ 1.248,43
249	Nelson Almeida Nascimento	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17

250	Raimunda José Rodrigues Tenório	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17
251	Arlindo Julião Candido	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17
252	Ecivaldo Soares Nunes	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17
253	Maria Virginia Lima	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17
254	Gilberlania Curico de Oliveira	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17
255	Rosane dos Santos Ferreira	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17
256	Celia Regina Campos Ribeiro	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17
257	Iolede Costa Lima	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17
258	Marinara Leão Santana	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17
259	Diana Vieira Rodrigues	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17
260	Ligiane Aricaua dos Santos	Aux.Ser. Gerais	2006	II	D	R$ 1.180,17
261	Hibson Marinho Aguiar	Auxiliar de Mecânico	2004	III	F	R$ 1.728,13
262	Floriano Siriaco	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
263	Jair Cruz Ferreira	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
264	José Mario Ramires Amaral	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
265	Modestino Ramos Guedes	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
266	Raimundo Nonato S.de Souza	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
267	Paulo Sergio Lima de Assis	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
268	Ailson Alexandre Basto	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
269	Bertulio Ponciano Garcia	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
270	Luciney Gomes de Assis	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
271	Luiz Castilho Gomes	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
272	Francisco Sabino Rodrigues	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
273	Marco Aurelio Sabino Moura	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
274	Paulo Carvalho de Assis	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
275	Nildomar Carvalho de Assis	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
276	Francisco Gomes de Araújo	Bracal	1999	II	G	R$ 1.370,94
277	Jamil Macedo Tananta	Capataz	1999	IV	D	R$ 2.265,94
278	Jose Luiz Silvano Marinho	Carpinteiro	2006	III	F	R$ 1.682,65
279	Heloidino Luciano Manoel	Coletor de Lixo	2006	II	D	R$ 1.180,17
280	José Geraldo Gomes	Coletor de Lixo	2006	II	D	R$ 1.180,17
281	Liborio Ribeiro Roque	Coletor de Lixo	2006	II	D	R$ 1.180,17
282	Otoniel Avelino Sampaio	Coletor de Lixo	2006	II	D	R$ 1.180,17
283	Waldecy dos Santos Contreira	Coletor de Lixo	2006	II	D	R$ 1.180,17
284	Maria Ivaldeia Ruiz de Brito	Coveiro II	2006	II	D	R$ 1.180,17
285	João de Oliveira Lima	Eletricista	1999	III	I	R$ 1.954,62
286	Arcivanei Jose Bastos dos Santos	Eletricista	2006	III	F	R$ 1.682,65
287	Francisco dos Santos Leão	Eletricista	2006	III	F	R$ 1.682,65
288	Antonio Marinho Martins	Eletricista	2006	III	F	R$ 1.682,65
289	Mario Leão Gouveia	Fical de Mercado e Feira	1999	III	H	R$ 1.897,69
290	Sanderney Carneiro Peres	Fical de Mercado e Feira	1999	III	H	R$ 1.897,69
291	Raimundo Nelsonez de Souza	Fical de Mercado e Feira	1999	III	H	R$ 1.897,69
292	João Batista Quirino Vieira	Fical de Mercado e Feira	2004	III	F	R$ 1.728,13
293	Luzilângela Vieira Barbosa	Fiscal de Limpeza	2004	III	F	R$ 1.728,13
294	Antônio dos Santos Rabelo	Fiscal de Limpeza	2004	III	F	R$ 1.728,13
295	Elvis Martins Pinto	Fiscal de Limpeza	2004	III	F	R$ 1.728,13
296	Maria Auxiliadora dos S. Rabelo	Fiscal de Limpeza	2004	III	F	R$ 1.728,13
297	Perpetua de Souza Haiden	Fiscal de Limpeza	2004	III	F	R$ 1.728,13
298	Raimundo Januário Padilha	Fiscal de Limpeza	2004	III	F	R$ 1.728,13
299	Raimundo Hilário Haiden	Fiscal de Limpeza	2004	III	F	R$ 1.728,13
300	Rozemaria de Souza Angulo	Fiscal de Limpeza	2004	III	F	R$ 1.728,13
301	Silvio Alves Rodrigues	Fiscal de Limpeza	2004	III	F	R$ 1.728,13
302	Sinfrônio Carvalho de Lima	Fiscal de Limpeza	2004	III	F	R$ 1.728,13
303	Robson Salvador da Cruz	Fiscal de Obras e Posturas	2004	III	F	R$ 1.728,13
304	Marco Antonio Jean Vidal	Fiscal de Obras e Posturas	2004	III	F	R$ 1.728,13
305	Luiz Idelfonso da Silva Nunes	Fiscal de Obras e Posturas	1999	III	H	R$ 1.897,69
306	Timóteo das Costa Arevalo	Fiscal de Obras e Posturas	1999	III	H	R$ 1.897,69
307	Francisco Tenazor Costa	Fiscal de Obras e Posturas	1999	III	H	R$ 1.897,69
308	Francirley da Costa Silva	Fiscal de Transporte Público	2004	III	F	R$ 1.728,13
309	Eulalia de Souza Ferreira	Fiscal de Transporte Público	2004	III	F	R$ 1.728,13
310	Adriana de Almeida Borges	Fiscal de Transporte Público	2004	III	F	R$ 1.728,13
311	Darciney da Silva Obando	Fiscal Sanitario	1999	III	H	R$ 1.897,69
312	Valcides Gomes Rodrigues	Fiscal Sanitario	1999	III	H	R$ 1.897,69
313	Willer Ramires Pinto	Fiscal Sanitario	1999	III	H	R$ 1.897,69
314	Adalberto Santos Soares	Fiscal Sanitario	1999	III	H	R$ 1.897,69
315	Francisco Dávila de Souza	Fiscal Sanitario	1999	III	H	R$ 1.897,69
316	Lucinete Grandes de Souza	Fiscal Sanitario	1999	III	H	R$ 1.897,69
317	Elizangela Martins dos Santos	Fiscal Sanitario	1999	III	H	R$ 1.897,69
318	Orley da Silva Carvalho	Fiscal Sanitario	1999	III	H	R$ 1.897,69
319	Carlinda da Silva Magalhaes	Gari	2004	II	E	R$ 1.248,43
320	Alirio Fermino Castro	Gari	2006	II	D	R$ 1.180,17
321	Dolares Umbelina Rodrigues	Gari	2006	II	D	R$ 1.180,17
322	Genário Ramos de Souza	Gari	2006	II	D	R$ 1.180,17
323	Jaqueline Chota Torres	Gari	2006	II	D	R$ 1.180,17
324	Venâncio Ramos Fidelis	Gari	2006	II	D	R$ 1.180,17
325	Waldomiro Thomas Albino	Gari	2006	II	D	R$ 1.180,17
326	Gricelda Bolivar Ferreira	Gari	2006	II	D	R$ 1.180,17
327	Advani Bastos dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
328	Amarildo Salvador de Souza	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
329	Arilson D´avila de Assis	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
330	Cleverton Sabino de Oliveira	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
331	Cosme de Oliveira Magalhães	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
332	Edmilson Meza Gomes	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
333	Francisco Gomes Fortes	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
334	Isac Pereira dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
335	João Curico de Oliveira Filho	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
336	João Aparente Araujo	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
337	Luiz Carlos Pereira dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
338	Luiz Sergio Nascimento da Silva	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70

339	Marcio Grey Miranda Samaeta	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
340	Marildo Carvalho dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
341	Martin da Silva Pinto	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
342	Martinho Carvalho dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
343	Maximo Cordeiro Sampaio	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
344	Nelio Ruiz Pinto	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
345	Nibson Balieiro Martins	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
346	Ozeias Batista dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
347	Ramon Pereira Angelo	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
348	Rock Leno Martins dos Santos	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
349	Rogervan dos Santos Miller	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
350	Romaldoson Mafra Ramires	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
351	Romualdo Dacio Falcão	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
352	Sebastião Cacau Lofiego	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
353	Valdecir Muraire	Guarda Municipal	1999	V	F	R$ 3.230,70
354	Erika Spnelle Dacio Maciel	Guarda Municipal	2006	V	C	R$ 2.781,15
355	Francisco Penha do Nascimento	Guarda Municipal	2006	V	C	R$ 2.781,15
356	Jelison Marinho Parente	Guarda Municipal	2006	V	C	R$ 2.781,15
357	Maurecy de Souza Barbosa	Guarda Municipal	2006	V	C	R$ 2.781,15
358	Neirivan Soares de Freitas	Guarda Municipal	2006	V	C	R$ 2.781,15
359	Odair Barbosa Bezerra	Guarda Municipal	2006	V	C	R$ 2.781,15
360	Raimundo Rubens da Silva Neves	Guarda Municipal	2006	V	C	R$ 2.781,15
361	Rosa Amelia Lima dos Santos	Guarda Municipal	2006	V	C	R$ 2.781,15
362	Salomão Ribeiro Tavares Filho	Guarda Municipal	2006	V	C	R$ 2.781,15
363	Andrade Mariano Carvalho	Guarda Municipal	2008	V	C	R$ 2.781,15
364	Cristiane Mesquita de Souza	Guarda Municipal	2008	V	C	R$ 2.781,15
365	Francisco Bonnick Ruiz Pinto	Guarda Municipal	2008	V	C	R$ 2.781,15
366	Leonardo de Oliveira Barbosa	Guarda Municipal	2008	V	C	R$ 2.781,15
367	Paulo Sergio Jean Rabello	Guarda Municipal	2008	V	C	R$ 2.781,15
368	Raimundo Muca de Souza	Marinheiro R. de Convés	1999	II	H	R$ 1.412,06
369	Ronaldo dos Santos Caldas	Marinheiro Regional- comandante	1999	II	H	R$ 1.412,06
370	José Manuares da Rocha	Marinheiro Regional de maquinas	1999	II	H	R$ 1.412,06
371	José Nivaldo Rivera Martins	Motorista de ônibus	2004	V	E	R$ 3.030,23
372	Manoel do Nascimento Carvalho	Motorista de ônibus	2006	V	D	R$ 2.864,59
373	Francisco Guedes Ruiz	Motorista de ônibus	2006	V	D	R$ 2.864,59
374	Claudio Pinto Araújo	Motorista Fluvial	2006	II	E	R$ 1.215,57
375	Lucas Dique Ponciano	Motorista Fluvial	2006	II	E	R$ 1.215,57
376	Manoel Geremias S. Mapiama	Motorista Fluvial	2006	II	E	R$ 1.215,57
377	Reinaldo Franco Barbosa	Motorista Fluvial	2006	II	E	R$ 1.215,57
378	Valdeci Alves do Nascimento	Motorista Fluvial	2006	II	E	R$ 1.215,57
379	Francisco Berg dos Santos Falcão	Motorista Fluvial	2006	II	E	R$ 1.215,57
380	Aldecir Aparicio dos Santos	Motorista Rodoviário	1999	III	G	R$ 1.842,42
381	Romeo Nunes de Lima	Motorista Rodoviário	1999	III	G	R$ 1.842,42
382	Almáquio Rocha Evangelista	Motorista Rodoviário	2004	III	E	R$ 1.628,92
383	Aluizio Ferreira da Costa	Motorista Rodoviário	2004	III	E	R$ 1.628,92
384	Washigton Davila Coelho	Motorista Rodoviário	2004	III	E	R$ 1.628,92
385	Jardelino Moura Mota	Motorista Rodoviário	2004	III	E	R$ 1.628,92
386	Altino Manuaiama Maricaua	Motorista Rodoviário	2004	III	E	R$ 1.628,92
387	Algemiro Bezerra Bentes	Motorista Rodoviário	2004	III	E	R$ 1.628,92
388	Lélio Ruiz Pinto	Motorista Rodoviário	2006	III	D	R$ 1.586,06
389	Arnaldo Rios Marino	Motorista Rodoviário	2006	III	D	R$ 1.586,06
390	Ronaldo de Souza França	Motorista Rodoviário	2006	III	D	R$ 1.586,06
391	Edmilson Antonio da Silva	Motorista Rodoviário	2008	III	D	R$ 1.586,06
392	Adonias Ferreira da Rocha	Operador de Máquinas Pesadas	1999	V	G	R$ 3.327,61
393	Rainildo Ruiz Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	1999	V	G	R$ 3.327,61
394	Nilson Hilario Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	1999	V	G	R$ 3.327,61
395	Alcides Hilário da Costa	Pedreiro	1999	III	G	R$ 1.842,42
396	Manoel Gomes da Costa Filho	Pedreiro	1999	III	G	R$ 1.842,42
397	Rubem Curico Hwansi	Pedreiro	2004	III	E	R$ 1.677,78
398	Raimundo Lima dos Santos	Pedreiro	2006	III	D	R$ 1.586,06
399	Suzana Araujo Tawil	Recepcionista	2006	II	E	R$ 1.215,57
400	Irle Pereira Arevalo	Servente	1999	II	G	R$ 1.370,94
401	Elvia Macicaya Silva	Servente	1999	II	G	R$ 1.370,94
402	Geracir Pinto dos Santos	Servente	1999	II	G	R$ 1.370,94
403	Marly Zagury Fernandes	Servente	1999	II	G	R$ 1.370,94
404	Enilsiane Ferreira Gomes	Servente	2004	II	E	R$ 1.248,43
405	Izabel Lua Silvano	Servente	2004	II	E	R$ 1.248,43
406	Rosangela da Costa Pereira	Servente	2004	II	E	R$ 1.248,43
407	Joicilene Ferreira da Costa	Servente	2006	II	D	R$ 1.180,17
408	Raquel Souza do Vale	Tec. de Enfermagem	2006	III	E	R$ 1.633,63
409	Chriscie Klen M. Rodrigues	Tec. de Enfermagem	2006	III	E	R$ 1.633,63
410	Carlos Javier Laurente Ribeiro	Tec. De Laboratório	1999	III	B	R$ 1.897,69
411	Jonas Moçambite Salvador	Tec. De Laboratório	1999	III	B	R$ 1.897,69
412	Janete Vieira Lima	Tec. De Laboratório	2004	III	F	R$ 1.728,13
413	Janilze Gonçalves G. Brandão	Tec. De Laboratório	2004	III	F	R$ 1.728,13
414	Ronaldo de Sena Monteiro	Tec. De Laboratório	2004	III	F	R$ 1.728,13
415	Agimara Jean Sales	Tec. Enfermagem	2004	III	F	R$ 1.728,13
416	Cisolmar Viana de Araujo	Tec. Enfermagem	2006	III	E	R$ 1.633,63
417	Raimundo Beckman da Silva Nunes	Técnico em esporte	2006	VIII	A	R$ 5.732,50
418	Valdiney da Silva Araújo	Técnico em esporte	2006	VIII	A	R$ 5.732,50
419	Erisvaldo Davila Nascimento	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
420	Evandro Gomes Sales	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
421	José Augusto Cobos Ferreira	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
422	José Augusto da Silva Moçambite	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
423	José Nilton Castilho Gonzales	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
424	José Wanderley Gomes de Oliveira	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
425	Laudemar Moura D´avila	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
426	Lindemilson da Costa Carvalho	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
427	Moisés Dica Ponciano	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17

428	Orlei de Souza Barbosa	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
429	Raimundo Alves Brito	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
430	Richard da Cruz Soares	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
431	Valter de Souza Rabelo	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
432	Raimundo Cruz Tralde	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
433	Luis Armando Rodrigues de Souza	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
434	Mario Jorge Magalhães Pinto	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
435	Mauro Sergio Costa de Souza	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
436	Odeneis Umbelina Rodrigues	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
437	Walmir Barbosa dos Santos	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
438	Wuander Silva de Souza	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
439	Francisco Prisco Bezerra	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
440	Luiz Carlos dos Santos Carvalho	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
441	Nizonei Matos Bentes	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17
442	Francisco Araújo Ribeiro	Vigia	2006	II	D	R$ 1.180,17

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DBBC11D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2018 – SEMAD/PMT DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – CPL/PMT

No dia dois (02) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários da empresa a baixo identificada, para Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, afim de atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Tonantins/AM, resultante do Pregão nº 003/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 003/2018 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,capute §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR NOGOCIADO (R$)	MARCA	QUANT
1	D REIS LUBRIFICANTES	GASOLINA COMUM	Litros	R$ 5,10		365.652
2	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO DIESEL	Litros	R$ 4,19		362.400
3	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO DIESEL S10	Litros	R$ 4,20		16.800
4	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO 10W P/ SIST. HIDRAÚLICO PATROL	Litros	R$ 16,50		480
5	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO 20 W 50	Litros	R$ 16,00		120
6	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO 30 -	Litros	R$ 16,00		2.160
7	D REIS LUBRIFICANTES	OLEO 40	Litros	R$ 14,95		17.328
8	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO 50 -	Litros	R$ 16,50		480
9	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO 90	Litros	R$ 16,50		2.160
10	D REIS LUBRIFICANTES	OLEO 2 T.	Litros	R$ 15,50		14.856
11	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO LA 340.	Litros	R$ 16,50		2.844
12	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO HD 68.	Litros	R$ 14,00		2.844
13	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO TURBO.	Litros	R$ 16,00		1.404
14	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO LUBRIFICANTE MAX TURBO – API CH-4 15W-40.	Litros	R$ 17,00		1.200
15	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÃO MECÂNICAS E DIFERENCIAIS. AGENTE EP; GEAR GL-4 90.	Litros	R$ 20,00		480
16	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO ARRETECEDOR P/ RADIADOR ELT	Litros	R$ 18,00		240
17	D REIS LUBRIFICANTES	ÓLEO FLUÍDO DE FREIO	Litros	R$ 26,95		120
18	D REIS LUBRIFICANTES	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO / ECOTEC.	Litros	R$ 12,00		720
19	D REIS LUBRIFICANTES	GRAXA CHASSIS CA-2 (CÁLCIO), BALDE CONTENDO 18Kg.	Quilos	R$ 23,00		720
20	D REIS LUBRIFICANTES	LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA – ATF TIPO A.	Litros	R$ 16,00		480
21	D REIS LUBRIFICANTES	DIESEL S 500	Litros	R$ 4,29		12.000
22	D REIS LUBRIFICANTES	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 13Kg	Recargas	R$ 79,95		2.240
23	D REIS LUBRIFICANTES	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA VAZIA 13Kg	Unid	R$ 180,00		350

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tonantins/Am, 02 de abril de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal.

D REIS LUBRIFICANTES - ME
CNPJ n. 07.259.223/0001-17

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:535A134B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, com sede no Município de Urucurituba sito à Avenida Presidente Castelo Branco, n° 445, Centro, CEP.: 69.180-000 - Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.502.571/0001-85, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. José Claudenor de Castro Pontes, portador da Cédula de Identidade nº 0905269-0 e CPF nº 633.253.812-00, Prefeito de Urucurituba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018**, homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 05/04/2018, processo administrativo n.º **032/2018**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, em atendimento do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **A DA C MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 21958965/0001-61, estabelecida a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 113 – Centro, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representado pelo Sr. **Anderson da Cunha Melo**, RG nº 2717234-1-SSP-AM e CPF 020.208.772-79.			
MATERIAL PESADO				
	Descrição / Especificação	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
1	CIMENTO	SC	8000	31,00
2	AREIA	M3	1.500	45,00
3	SEIXO	M3	1.500	175,00
4	FERRO 1/4	VARA	800	15,90
5	FERRO 3/8 10MM	VARA	800	32,20
6	FERRO 5/16 8MM	VARA	800	26,50
7	ARAME RECOZIDO	KG	600	10,00
8	FERRO 1/2	VARA	600	53,50
9	TÁBUA DE AZIMBRE	DZ	800	120,00
10	MADEIRA DE LEI	M3	500	380,00
11	BARRO	M3	1.500	20,00
13	ESTRIBO 7X27 4,2MM	CX	150	110,00
14	ESTRIBO 7X17 4,2MM	CX	600	80,00
15	ESTRIBO 17X17 4,2MM	CX	100	95,00
MATERIAIS DIVERSOS				
1	CARRINHO DE MAO POP C/ PNEU CAMARA METAL	UND	100	105,00
2	CARRINHO DE MAO POP C/ PNEU MAÇIÇO METAL	UNID.	100	125,00
3	ALICATE UNIVERSAL	UND	100	28,50
4	PLAFON PLASTICO LUXO BRANCO E-27	UND	1.000	6,00
5	FIO PARALELO 2X1,5	PÇ	100	149,00
6	FIO PARALELO 2X2,5	PÇ	100	198,00
7	CABO ELETRICO 10=4,0MM	PÇ	100	147,00
8	CABO ELETRICO 10=6,0MM	PÇ	100	192,00
9	TUBO PVC 6M SOLDAVEL 20CL 15	UND	500	10,00
10	TUBO PVC 6M SOLDAVEL 40CL 15	UND	500	24,00
11	TUBO PVC 6M SOLDAVEL 60CL 15	UND	500	45,00
12	TUBO PVC ESGOTO SN PB 6M DN 40	UND	500	18,40
13	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UND	300	38,00
14	TUBO PVC ESGOTO SN PBV 6M DN100	UND	300	59,00
15	TUBO PVC ESGOTO 150MM	UND	150	96,00
16	LAMPADA ASPIRAL 15W	UND	1.000	10,50
17	LAMPADA ASPIRAL 15W	UND	1.000	12,50
18	LAMPADA ASPIRAL 25W	UND	1.000	14,50
19	LAMPADA FLUORESCENTE 20W T8(25)	UND	1.000	4,50
20	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T8(25)	UND	800	5,00
21	LAMPADA PL 4U 45W	UND	500	35,00
22	FITA ISOLANTE 19MMX05M (30)	UND	5.000	2,50
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX2M	UND	2.000	7,00
24	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX5M	UND	1.000	10,00
25	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	5000	1,00
26	DJUNTOR MONO 10A 50A	UND	1.000	14,50

27	DJUNTOR BIFASICO 20A 80A	UND	1000	59,00
28	DJUNTOR TRIFASICO 50A 100A	UND	300	78,00
29	DJUNTOR TERMO MONO 20A 50A	UND	1.000	16,65
30	DJUNTOR TERMO BIFASICO 20A 50A	UND	1.000	32,00
31	DJNTOR TERMO TRIFASICO 20A 63A	UND	1.000	43,50
75	TINTA ACRILICA ECON AMARELO CROMO 3,6L GL	GALAO	200	31,00
76	TINTA ACRILICA ECON AMARELO MANGA 3,6L GL	GALAO	200	31,00
77	TINTA ACRILICA ECON AZUL CAPRICHO 3,6L GL	GALAO	200	31,00
78	TINTA ACRILICA ECON AZUL PADROEIRA 3,6L GL	GALAO	200	31,00
79	TINTA ACRILICA ECONOMICA BRANCA 18L BALDE	GALAO	2000	31,00
80	TINTA ACRILICA ECONOMICA BRANCA 3,6L GL	GALAO	2.000	31,00
81	TINTA ACRILICA P/ PISO VERDE 3,6L GALAO	GALAO	2.000	31,00
82	TINTA BISNAGA XADREZ 50ML AMARELO	GALAO	200	3,00
Item do TR	Fornecedor: **JOELSON ALVES DE NEGREIROS-ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº **02.721.588/0001-06**, estabelecido a Rua Fileto Pires, nº 1592 – Colonia, CEP. 69.100-152, Itacoatiara-AM, representado pelo Sr. **Joelson Alves de Negreiros**, CNH n.º 00296211561.			
MATERIAL PESADO				
	Descrição / Especificação	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
12	TIJOLOS DE 08 (OITO) FUROS	MILHEIRO	700	600,00
MATERIAIS DIVERSOS				
83	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - BRANCO - 1L	GALÃO	2.000	16,00
84	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - BRANCO - 3,6 L - GALAO	GALÃO	2.000	49,50
85	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - PRETO - 1 L	GALÃO	200	16,00
86	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - PRETO - 3,6 L - GALÃO	GALÃO	200	49,50
87	ROLO DE LÃ - 09 CM. COM CABO	UND	2.500	5,00
88	ROLO DE LÃ - 15 CM. COM CABO	UND	2.500	7,50
89	ROLO DE LÃ - 23 CM COM CABO	UND	3.000	13,50
90	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UND	500	5,50
91	ROLO DE ESPUMA - 23 CM - RESISTENTE A SOLVENTE	UND	500	16,15
92	PINCEL TRINCHA 1/2	UND	500	1,50
93	PINCEL TRINCHA 1. 1/2	UND	50	2,95
94	PINCEL TRINCHA 2	UND	50	3,85
95	PINCEL TRINCHA 2. 1/2	UND	50	5,50
96	PINCEL TRINCHA 3	UND	50	6,50
97	THINNER 1/2 LITRO - 500 ML	UND	500	7,00
98	THINNER SINTÉTICO - 206 - 900 ML	UND	2.000	14,75
99	THINNER SINTÉTICO - 20 - GALÃO LUKSNOVA 6 - 900 ML	UND	200	68,00
254	ACENTO VASO SANITÁRIO	UND	500	19,50
255	CAIXA DESCARGA 9 LITROS	UND	500	29,50
256	LAVATÓRIO BRANCO	UND	100	63,00
257	COLUNA BRANCA	UND	100	48,00
258	PIA 1,20 - 1 CUBA - FIBRA	UND	25	125,00
259	PIA 1,50 - 1 CUBA - FIBRA	UND	25	150,00
260	VÁLVULA PARA PIA 3	UND	60	7,20
261	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	50	5,00
262	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	200	UND	12,50
263	PORTA TOALHA	200	UND	13,00
264	CAIXA SINFONADA 100 X 50	500	UND	9,25
265	RALO SINFONADO 100 X 52	500	UND	6,50
266	ADESIVO PARA TUBO 75 G.	500	UND	4,50
267	ADESIVO PARA TUBO 17 G.	1.000	UND	2,00
268	FITA VEDA ROSCA - 188MM X 10	1.000	UND	2,00
269	FITA VEDA ROSCA - 188MM X 25	1.000	UND	2,50
270	COLA CONTACTO - 400 ML.	250	UND	19,75
271	COLA CONTACTO - 195 ML.	250	UND	13,50
272	FECHADURA PARA BANHEIRO	100	UND	54,00
Item do TR	Fornecedor: **RF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº 14.207.076/0001-05, estabelecida na Av. Brasil, nº 2956 – Compensa, CEP. 69.036-110, Manaus-AM, representada pelo Sr. **Lucio Flavio da Silva Lima**, RG nº 0859018-4-SSP-AM.			
MATERIAL PESADO				
	Descrição / Especificação	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
16	BARRA GALVANIZADA 3/8”	UND	200	7,25
17	PORCA GALVANIZADA ½”	UND	1.000	0,45
18	PORCA GALVANIZADA 3/8”	UND	1.000	0,25
19	PORCA GALVANIZADA 5/16”	UND	1.000	0,20
20	PORCA GALVANIZADA 5/8”	UND	1.000	0,20
21	ARRUELA GALVANIZADA 1/2”	UND	1.000	0,45
22	ARRUELA GALVANIZADA ¼”	UND	1.000	0,20
23	ARRUELA GALVANZADA ¾”	UND	1.000	0,65
24	ARRUELA GALVANIZADA 3/8”	UND	1.000	0,20
25	ARRUELA GALVANIZADA 5/16	UND	1.000	0,20
MATERIAL DE DIVERSOS				
32	LINHA DE PEDREIRO 50M	UND	1.000	3,00
33	REGUA PEDREIRO ALUMINIO 2M	UND	100	25,00
34	BALDE CONCRETO	UND	1.000	7,50
35	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UND	500	10,00
36	COLHER DE PEDREIRO 10”	UND	500	19,15
37	VASO SANITARIO UNIVERSAL	UND	100	96,00
38	CADEADO 45MM	UND	200	29,40
39	FORMAO 1”	UND	200	19,00
40	ESQUADRO 12”	UND	200	12,00
41	PA DE BICO 71CM	UND	100	32,50
42	SERROTE 20”	UND	300	25,00
43	SERROTE 18”	UND	300	22,00
44	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	UND	300	5,50
45	CHAVE VIRAR FERRO ¼	UND	100	16,50
46	CHAVE VIRAR FERRO 3/8	UND	100	20,00
47	CHAVE VIRAR FERRO 5/16	UND	100	19,00
48	TORQUÊS 12”	UND	100	28,75
49	TORQUÊS 10”	UND	100	25,50
50	BOCA DE LOBO	UND	100	33,00

51	ANCINHO 12 DENTES	UND	100	12,00
52	DESEMPENADOR AÇO DENTADA	UND	100	10,00
53	TESOURA DE PODA	UND	100	32,50
54	ALICATE UNIVERSAL 6”	UND	200	25,90
55	MANGUEIRA ¼	UND	200	1,00
56	FECHADURA EXT MAÇANETA	UND	100	35,00
57	FECHADURA MAÇANETA INOX EXT 2600/70 (01)	UND	100	49,00
58	FECHADURA TIPO CAIXAO	UND	100	12,50
59	FECHADRUA PARA GAVETA NIQUELADO	UND	100	6,50
60	ARAME FARPADO 1,6MM 500MT	RODA	50	295,00
100	MARTELO UNHA 23MM C/ VERNIZ	UND	100	21,00
101	MARTELO UNHA 27 S/ VERNIZ	UND	100	25,80
102	BATERIA ST 150D	UND	10	895,00
103	BATERIA ST 200D	UND	10	1.348,50
104	BATERIA ST 60D	UND	10	430,00
105	PREGO 1.1/2X13 1 KG	KG	200	10,50
106	PREGO 1.1/2X15 1 KG	KG	100	10,90
107	PREGO 2.1/2X10 1 KG	KG	1.000	9,50
108	PREGO 2.1/2X13 1 KG	KG	300	10,40
109	PREGO 3.1/2X9 1 KG	KG	800	10,50
110	PREGO 4X6 1 KG	KG	100	9,50
111	PREGO GALEOTA 2.1/2 POL 1 KG	KG	100	19,50
112	TELHA GALVONIZADA 67X2,44	UND	1.000	19,50
113	TELHA ONDINA 4MM	UND	1.000	16,00
114	TELHA FIBROTEX 4MM	UND	1.000	16,00
115	TELHA ALUMINIO 2,440X0,58	UND	1.500	21,50
116	TELHA TRANSLUCIDA2X44	UND	300	49,50
117	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	UND	1.000	9,50
118	PREGO TELHEIRO 2.1/2	KG	500	15,75
119	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310LT C/ TAMPA	UND	50	199,00
120	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 55OLT C/ TAMPA	UND	60	293,25
121	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000LT C/ TAMPA	UND	60	399,00
122	TOMADA 2P+T 10 AMP. C/ CAIXA P/ CANALETA	UND	300	6,50
123	TOMADA 2P+T BRANCA 10A 3211	UND	1.500	5,00
124	TOMADA 2P+T BRANCA 20A 3212	UND	300	7,00
125	TOMADA 2P+T EXT. MADEIRA CINZA 10A	UND	500	4,00
126	INTERRUPTOR SOBREPOR	UND	500	5,25
127	INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA 2 P+T REDIAL	UND	300	8,50
128	INTERRUPTOR DUPLO C/ PLACA 4X2 BRANCO	UND	300	8,25
129	INTERRUPTOR REDONDO P/ MADEIRA	UND	300	4,50
130	ARMAÇÃO BIFASICA RUFINO	UND	300	18,50
131	ARMAÇÃO MONOFASICA	UND	300	9,00
132	ARMADOR DE REDE COMUM PARAFUSAR	UND	100	3,00
133	ARGAMASSA ACI 20 KG	PCTE	2.000	14,95
134	CHUVEIRO DE 4" CTO BR C/ REGISTRO HERC	UND	100	8,10
135	MANGUEIRA 10M P/ JARDIM TRANC VD	UND	100	19,25
136	MANGUEIRA 15M P/ JARDIM TRANC VD	UND	100	28,00
137	PARAFUSO MADEIRA 2,8X20 CH ZINCADO	UND	200	0,10
138	PARAFUSO MADEIRA 3,0X16 CHIPBOARD PH	UND	560	0,10
139	PARAFUSO MADEIRA 3,2X16 CH ZINCADO	UND	160	0,10
140	PARAFUSO MADEIRA 3,5X20 ZINCADO	UND	60	0,10
141	PARAFUSO RSC SOBERBA P/ MADEIRA 3,5X20	UND	1.000	0,10
142	LIMA 3/16 - 4,8MM	UND	100	8,00
143	LIMA CHATA PARA ENXADA	UND	200	10,00
144	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE 4" KEF (12)	UND	100	10,50
145	CASCOLA EXTRA EM TUBO 30G	UND	100	7,75
146	DISCO CORTE 10X1	UND	100	5,00
147	FACAO MATO CABO DE MADEIRA	UND	100	27,50
148	FURADEIRA IMPACTO 6652 2 VEL 3/8 KIT POLIR	UND	50	175,00
149	FURADEIRA ½ 550W 127W.	UND	30	225,00
150	SERRA CIRCULAR SKIL 5300 7 1/4 110V/1200W/5000RP	UND	20	400,00
151	SERRA MARMORE GDC 150	UND	20	398,00
152	ARCO DE SERRA	UND	100	24,50
153	HASTE P/ ATERRAMENTO 3/8	UND	100	23,80
154	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	300	2,25
155	SIFAO UNIVERSAL	UND	200	5,00
156	EXTENSAO 2X075MM 10M	UND	100	25,00
157	FERROLHO 2.½	UND	200	2,75
158	FERROLHO 3”	UND	200	3,10
159	BOTA PT/AM TAM: 35 A 43	UND	100	37,00
160	BOTINA ELASTICO BICO PE DE FERRO	UND	50	55,00
161	CANALETA 20X10 2M	UND	150	2,75
162	CAIXA ABARRAMENTO 50A	UND	50	159,00
163	VASO SANIT. CONV. CARAMELO	UND	50	92,50
164	VASO P/ CX ACOPLADA BRANCO	UND	20	280,00
165	PIA INOX AÇO C/ VALV. 1,20M	UND	20	181,20
166	PIA INOX AÇO C/ VALV. 1,50M	UND	20	239,75
167	ESPUDE PARA VASO	UND	100	3,00
168	FITA MULTIUSO KIMANTA 10M X 100MM	UND	100	35,00
169	PORCA SEXTAVADA (D) 1/4	UND	5.000	0,15
170	PORCA SEXTAVADA (E) 5/16	UND	5.000	0,20
171	PORCA SEXTAVADA (F) 3/8	UND	5.000	0,25
172	PORCA SEXTAVADA (J) 5/8	UND	5.000	0,25
173	FACA	UND	30	11,50
174	CADEADO DE LATAO MACIO 20MM	UND	50	12,25
175	CADEADO DE LATAO MACIO 25MM	UND	50	14,25
176	CADEADO DE LATAO MACIO 50MM	UND	50	34,50
177	CADEADO DE LATAO MACIO 40MM	UND	50	29,40
178	ARRUELA LISA (D) 1/4 FERRO	UND	5.000	0,15

179	ARRUELA LISA (E) 5/16 FERRO	UND	5.000	0,20
180	ARRUELA LISA (F) 3/8 FERRO	UND	5.000	0,25
181	ARRUELA LISA (J) 5/8 FERRO	UND	5.000	0,25
182	BOTA NAUTICA PRETA N38/39 C/ MEDIO	UND	50	49,80
183	BROCA AÇO RAPIDO 4.00MM	UND	30	6,50
184	CURVA 45 SOLDAVEL 20MM	UND	200	2,00
185	CURVA 45 SOLDAVEL 25MM	UND	200	3,00
186	CURVA 45 SOLDAVEL 32MM	UND	200	6,30
187	CURVA 45 SOLDAVEL 50MM	UND	200	11,50
188	CURVA 90 SOLDAVEL 20MM	UND	200	2,00
189	CURVA 90 SOLDAVEL 25MM	UND	200	3,00
190	CURVA 90 SOLDAVEL 50MM	UND	200	11,50
191	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO DN 100	UND	200	6,25
192	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO DN 75	UND	200	5,65
193	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	UND	500	1,00
194	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	UND	500	4,90
195	TE ESGOTO PRIMARIO DN 100X50	UND	300	8,50
196	TE SOLDAVEL 50MM	UND	200	29,00
197	VERNIZ ACRILICO	UND	100	116,00
198	VERNIZ EXTRA RAPIDO MOGNO COLONIAL 1LT 900ML	UND	100	16,50
199	SELADOR ACRILICO	BD	300	79,00
200	MASSA ACRILICA BD	BD	250	89,00
201	MASSA ACRILICA GL	GALÃO	400	21,00
202	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	300	17,50
203	CUMEEIRA AMIANTO FIBROTEX 4MM	UND	600	16,00
204	CUMEEIRA AMIANTO ONDINA 4MM	UND	600	16,00
205	CUMEEIRA ARTICULADA AMIANTO 5MM	UND	300	17,75
206	FORRO PVC BRANCO LISO 20CM C/ 6MT	PÇA	800	16,00
207	FORRO PVC DECORADO 20CM	PÇA	300	27,00
208	RODA FORRO ARREMATE PVC TIPO U	PÇA	300	16,00
209	VALVULA P/ LAVATORIO CROMADA	UND	150	9,00
210	ENXADA UNIVERSAL	UND	500	18,15
211	CABO P/ ENXADA	UND	800	11,50
212	PICARETA S/ CABO	UND	100	58,75
213	CABO P/ PICARETA	UND	300	13,50
214	MARRETA S/ CABO	UND	50	40,00
215	ESPONJA P/ PEDREIRO	UND	2.000	2,50
216	MARTELO 27MM	UND	80	25,80
217	MATERLO 23 MM	UND	80	21,00
218	GRAMPO DE ALUMÍNIO 3/16 P/ TELHA COMPLETO	UND	300	4,50
219	PERFIL FORRO PVC DE COR COLONIAL	PÇA	300	26,00
220	PERFIL PVC TIPO H	PÇA	300	19,00
221	RODA FORRO PVC BRANCO PERFIL U	PÇA	300	16,50
222	RODA FORRO PVC DE COR PERFIL COLONIAL	PÇA	300	26,00
223	TELHA GALVALUME 7,5X1	UND	50	210,00
224	JANELA DE FERRO DE CORRER VENEZIANA 1,40 X 1 METRO	UND	80	219,00
225	PORTA DE FERRO DE ABRIR VENEZIANA - 60 CM	UND	50	399,00
226	PORTA DE FERRO DE ABRIR VENEZIANA 70CM	UND	50	445,00
227	REGISTRO DE GAVETA METALICO COM CANOPLA DE 1"	UND	100	45,00
228	TORNEIRA PARA TANQUE E PIA, CANO LONGO DE METÁLICA 1/2"	UND	80	21,00
229	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A 100AMP	UND	50	76,75
230	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A 60AMP	UND	50	45,00
231	TELHAS ALUMÍNIO 2,44X1,20	UND	1.000	54,45
232	ENGATE 30X1/2	UND	800	4,00
233	REGISTRO ESFERA 25MM	UND	50	5,50
234	REGISTRO ESFERA 32MM	UND	50	9,95
235	CHUVEIRO PLAST 4" S/ REG.	UND	50	6,00
236	CHUVEIRO PLAST. 4" C/ REG.	UND	50	8,35
237	TUBO ESGOTO 100MM	UND	300	36,00
238	TUBO ESGOTO 40MM	UND	500	19,00
239	TUBO ESGOTO 50MM	UND	500	29,00
240	TUBO ESGOTO PVC SOLDAVEL 20MM 6M	UND	1.000	10,00
241	TUBO ESGOTO PVC SOLDAVEL 25MM 6M	UND	500	24,00
242	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	3.000	1,00
243	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UND	3.000	1,00
244	JOELHO LR 20X1/2	UND	3.000	1,50
245	JOELHO LR 25X3/4	UND	3.000	1,25
246	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	2.000	4,75
247	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	3.000	1,50
248	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	3.000	2,00
249	REGISTRO ESFERA 20MM	UND	50	5,50
250	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM 6M	UND	500	29,00
251	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM 6M	UND	500	26,00
252	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM 6M	UND	400	38,50
253	TUBO PVD SOLDAVEL 60MM 6M	UND	300	47,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA órgão gerenciador da ATA:
3.1.1 GABINETE DO PREFEITO;
3.1.2 SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEMPLAF;
3.1.3 SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.4 SEC MUN DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJU;
3.1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
3.1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS;

3.1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
3.1.8 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL;
3.1.9 SEC. MUN. DE PROD., ASSUNTOS FUND E REF AGRARIA;
3.1.10 SEC MUN. DE ACAO COMUNITARIA E INTERIOR – SEMACI;
3.1.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
3.1.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 05 de Abril de 2018, data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Urucurituba – AM, em 05 de Abril de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

ANDERSON DA CUNHA MELO
Representante da empresa
A da C Melo EIRELI

JOELSON ALVES DE NEGREIROS
Representante da empresa
Joelson Alves de Negreiros -ME

ROMILSON FREITAS DE FIGUEIREDO
Representante da empresa
RF Comercio de Materiais de Construção EIRELI - EPP

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:A55294DF